

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Vice-governador



Macapá-Amapá
26 de Agosto de 2003
Terça - Feira
Circulação: 27/08/2003 às 09:00h
Tiragem: 1000 exemplares
Nº 3102

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6492 DE 26 de agosto DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Exonerar Danilo Lopes Serruya do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Projetos Especiais, Código F65-3, da Agência de Promoção da Cidadania, a contar de 17 de agosto de 2003.

Macapá, 26 de agosto de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Gabinete Civil

Alberto Pereira Góes

PORTARIA Nº 110/03-GABI

O CHEFE ADJUNTO DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 035/03-GABI, de 14 de abril de 2003 e tendo em vista o teor do Ofício nº 062/03-GIDM/GABI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ SOARES DA SILVA, Gerente Geral do Projeto "Integração e Desenvolvimento Municipal", Código CDS-3, lotado neste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Mazagão, Ferreira Gomes e Porto Grande, onde acompanhou o Exmº Sr. Governador do Estado aos fóruns do Programa Pluri Anual, nos dias 04 e 05.08.03.

CHEFIA ADJUNTO DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 11 de agosto de 2003.

LUIS DA CONCEIÇÃO PEREIRA GÓES DA COSTA
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 111/03-GABI

O CHEFE ADJUNTO DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 035/03-GABI, de 14 de abril de 2003 e tendo em vista o teor do Memo nº 125/03-GABI/CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ITAMAR BATISTA DO NASCIMENTO, Assessor de Apoio Operacional, Código CDS-2 e WALDECIR ALCANTARA DE MENEZES, Gerente de Subgrupo de Atividade Operacional do Projeto "Acompanhamento Técnico-Operacional das Ações Governamentais", Código CDS-1, lotados neste Gabinete Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Ajupá-PA, onde acompanharam o Exmo. Sr. Governador do Estado, nos dias 26 e 27.07.03.

CHEFIA ADJUNTO DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 11 de agosto de 2003.

LUIS DA CONCEIÇÃO PEREIRA GÓES DA COSTA
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 112/03-GABI

O CHEFE ADJUNTO DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 035/03-GABI, de 14 de abril de 2003 e tendo em vista o teor do Memo nº 125/03-GABI/CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de ITAMAR BATISTA DO NASCIMENTO, Assessor de Apoio Operacional, Código CDS-2, lotado neste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, onde acompanhou o Exmo. Sr. Governador do Estado, no período de 31.07 a 02.08.03.

CHEFIA ADJUNTO DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 11 de agosto de 2003.

LUIS DA CONCEIÇÃO PEREIRA GÓES DA COSTA
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 113/03-GABI

O CHEFE ADJUNTO DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 035/03-GABI, de 14 de abril de 2003 e tendo em vista o teor do Memo nº 125/03-GABI/CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor WALDECIR ALCANTARA DE MENEZES, Gerente de Subgrupo de Atividade Operacional do Projeto "Acompanhamento Técnico-Operacional das Ações Governamentais", Código CDS-1, lotado neste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes, onde acompanhou o Exmo. Sr. Governador do Estado, no dia 05.08.03.

CHEFIA ADJUNTO DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 11 de agosto de 2003.

LUIS DA CONCEIÇÃO PEREIRA GÓES DA COSTA
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 114/03-GABI

O CHEFE ADJUNTO DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 035/03-GABI, de 14 de abril de 2003 e tendo em vista o teor do Memo nº 124/03-GABI/CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor ELIELBER MACHADO CARDOSO, Gerente de Subgrupo de Atividade Operacional do Projeto "Acompanhamento Técnico-Operacional das Ações Governamentais", Código CDS-1 lotado neste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Ferreira Gomes, onde acompanhou o Exmo. Sr. Governador do Estado, no período de 31.07 a 03.08.03.

CHEFIA ADJUNTO DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 11 de agosto de 2003.

LUIS DA CONCEIÇÃO PEREIRA GÓES DA COSTA
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 115/03-GABI

O CHEFE ADJUNTO DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 035/03-GABI, de 14 de abril de 2003 e tendo em vista o teor do Memo nº 0018/03-CA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JONNY CLEBE PEREIRA DE LIMA, Assessor de Apoio Operacional, Código CDS-2, lotado neste

Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito do Bailique, onde acompanhou o Exmo. Sr. Governador do Estado, no período de 18 a 20.07.03.

CHEFIA ADJUNTO DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 11 de agosto de 2003.

LUIS DA CONCEIÇÃO PEREIRA GÓES DA COSTA
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 117/03-GABI

O CHEFE ADJUNTO DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 035/03-GABI, de 14 de abril de 2003 e tendo em vista o teor do Memo nº 088/03-CER/GABI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ANDRÉ LUIZ AIRES GOMES, Assessor de Eventos, Código CDS-1 e MACÁRIO MACEDO BARRETO FILHO, Motorista do Governador, Código CDI-2, lotados neste Gabinete Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Pracuúba, com o objetivo de prestar apoio ao Exmo. Sr. Governador do Estado, em visita ao referido município, durante a realização de solenidade de encerramento do Programa Pluri Anual, nos dias 14 e 15.08.03.

CHEFIA ADJUNTO DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 11 de agosto de 2003.

LUIS DA CONCEIÇÃO PEREIRA GÓES DA COSTA
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 118/03-GABI

O CHEFE ADJUNTO DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 035/03-GABI, de 14 de abril de 2003 e tendo em vista o teor do Memo nº 082/03-CER/GABI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ANDRÉ LUIZ AIRES GOMES, Assessor de Eventos, Código CDS-1 e MACÁRIO MACEDO BARRETO FILHO, Motorista do Governador, Código CDI-2, lotados neste Gabinete Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande, com o objetivo de prestar apoio ao Exmo. Sr. Governador do Estado, em visita ao referido município, durante a realização de solenidade de abertura do Programa Pluri Anual, nos dias 05 e 06.08.03.

CHEFIA ADJUNTO DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 20 de agosto de 2003.

LUIS DA CONCEIÇÃO PEREIRA GÓES DA COSTA
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 119/03-GABI

O CHEFE ADJUNTO DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 035/03-GABI, de 14 de abril de 2003 e tendo em vista o teor do Memo nº 084/03-CER/GABI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ANDRÉ LUIZ AIRES GOMES, Assessor de Eventos, Código CDS-1 e JOSÉ MARIA FERNANDES DOS SANTOS, Motorista, Código CDI-2, lotados neste Gabinete Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Mazagão, com o objetivo de prestar apoio ao Exmo. Sr. Governador do Estado, em visita ao referido município, durante a realização de solenidade de abertura do Programa Pluri Anual, no dia 04.08.03.



PODER EXECUTIVO

Governador: Antonio Waldez Góes da Silva
Vice-Governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho
Gabinete Civil: Alberto Pereira Góes
Casa Militar: Ten. Cel. PM Bráulio Rosani Gondim Cruz
Secretaria Extraordinária: Antonio Ildegardo G. de Alencar
Auditoria Geral: Wellington de Carvalho Campos
Procuradoria Geral: Ricardo Souza Oliveira
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
Polícia Militar: Cel. Benedito Aires da Silva
Corpo de Bombeiros: Cel. José Furtado de Souza Júnior
Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges
Secretaria Especial de Governo: Pedro Paulo D. de Carvalho
Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

SECRETARIOS DE ESTADO

Administração: Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Agricultura: Paulo Leite de Mendonça
Comunicação: Olímpio Tavares Guarany
Ciência e Tecnologia: José Maria da Silva
Educação: Maria Vitória da Costa Chagas
Fazenda: Artur de Jesus Barbosa Sotão
Indústria e Comércio: Jurandil dos Santos Juarez
Infra-Estrutura: Gervásio Augusto de Oliveira
Meio Ambiente: Edvaldo de Azevedo Souza
Planejamento: Joel Nogueira Rodrigues
Saúde: Sebastião Ferreira Rocha
Segurança: Eder Geraldo Abreu
Setrap: Odival Monterrozo Leite
Trabalho e Cidadania: Maria Anésia Nunes

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: Edmar Ney Lourinho Magno
AFAP: Edmar Ney Lourinho Magno, Interino
APC: Marília Brito Xavier Góes
Amprov: Sérgio José Menezes de Oliveira
CAP: Luzia Brito Grunho
Ceforh: Maria Goreth da Silva e Sousa
Copen: Sandra de Fátima Dantas
DDL: Rui Sebastião Cruz Moraes
DGPC: Ernando Rosa da Silva
Detran: Carlos Luiz Pereira Marques
Detur: Roseli Maria Mussel Gaspar
Diagro: Raimundo Magalhães Santos
Feria: Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Fundocap: Joel Nascimento Borges
Hemosp: Juvante Amoras Távora Miranda, Interina
IEPA: Admilson Moreira Torres
IPEM: Aleir Mary Sampaio
Jucap: Pierre Alcolumbre
Lacen: Elza Lopes da Silva
Pescap: Guarabichaba Martins Ferreira
Procon: Ruzo de Jesus Pontes da Silva
Prodap: Fernando Antônio Hora Menezes
RDM: Ronaldo José Picanço e Silva
Rurap: José Florenço Corrêa de Matos
Terrap: Paulo César da Silva Gonçalves

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Casa: Raimundo Nonato da Silva Pires
CEA: José Adauto Santos Bitencourt

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 20 de agosto de 2003.

LUIS DA CONCEIÇÃO PEREIRA GÓES DA COSTA
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 120/03-GABI

O CHEFE ADJUNTO DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 035/03-GABI, de 14 de abril de 2003 e tendo em vista o teor do Memo nº 083/03-CER/GABI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ANDRÉ LUIZ AIRES GOMES, Assessor de Eventos, Código CDS-1 e MACÁRIO MACÊDO BARRETO FILHO, Motorista do Governador, Código CDI-2, lotados neste Gabinete Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes, com o objetivo de prestar apoio ao Excm. Sr. Governador do Estado, em visita ao referido município, durante a realização de solenidade de abertura do Programa "Ação Governo e Você" da CAP, no dia 03.08.03.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 20 de agosto de 2003.

LUIS DA CONCEIÇÃO PEREIRA GÓES DA COSTA
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 121/03-GABI

O CHEFE ADJUNTO DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 035/03-GABI, de 14 de abril de 2003 e tendo em vista o teor do Memo nº 00019/03-CA,

RESOLVE:

Designar JORGE LUIS RICCA GRUNHO, Assessor Especial, Código CDS-3, lotado neste Gabinete Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até as cidades de Belém-PA e São Luiz-MA, nos dias 21 e 22.08.03 e Brasília-DF, nos dias 23 e 24.08.03, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração Estadual.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 20 de agosto de 2003.

LUIS DA CONCEIÇÃO PEREIRA GÓES DA COSTA
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 122/03-GABI

O CHEFE ADJUNTO DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 035/03-GABI, de 14 de abril de 2003 e tendo em vista o teor do Ofício nº 067/03-GIDM/GABI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor LUIZ FERNANDO DA SILVA LÔBO, Motorista Oficial, Classe B, Padrão II, lotado na Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA, à disposição deste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Calçoene, a fim de transportar o Gerente Geral do Projeto "Integração e Desenvolvimento Municipal" e o Diretor do TERRAP, no período de 13 a 16.08.03.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 21 de agosto de 2003.

LUIS DA CONCEIÇÃO PEREIRA GÓES DA COSTA
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 123/03-GABI

O CHEFE ADJUNTO DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 035/03-GABI, de 14 de abril de 2003 e tendo em vista o teor do Ofício nº 070/03-GIDM/GABI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor LUIZ FERNANDO DA SILVA LÔBO, Motorista Oficial, Classe B, Padrão II, lotado na Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA, à disposição deste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Calçoene, a fim de transportar o Assessor Jurídico do TERRAP, nos dias 18 e 19.08.03.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 21 de agosto de 2003.

LUIS DA CONCEIÇÃO PEREIRA GÓES DA COSTA
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 124/03-GABI

O CHEFE ADJUNTO DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 035/03-GABI, de 14 de abril de 2003 e tendo em vista o teor do Ofício nº 064/03-GIDM/GABI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor LUIZ FERNANDO DA SILVA LÔBO, Motorista Oficial, Classe B, Padrão II, lotado na Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA, à disposição deste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito do Pócu, a fim de transportar o Subgerente da Região juntamente com o Geo-Educacional, onde visitaram as Escolas Estaduais, nos dias 20 e 09.08.03.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 21 de agosto de 2003.

LUIS DA CONCEIÇÃO PEREIRA GÓES DA COSTA
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 125/03-GABI

O CHEFE ADJUNTO DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 035/03-GABI, de 14 de abril de 2003 e tendo em vista o teor do Ofício nº 065/03-GIDM/GABI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor MOISÉS TOLOSA FERREIRA, Subgerente Municipal do Projeto "Integração e Desenvolvimento Municipal", Código CDS-1, lotado neste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito do Pócu, com a finalidade de visitar as Escolas Estaduais, juntamente com o Geo-Educacional, no dia 08 e 09.08.03.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 21 de agosto de 2003.

LUIS DA CONCEIÇÃO PEREIRA GÓES DA COSTA
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 126/03-GABI

O CHEFE ADJUNTO DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 035/03-GABI, de 14 de abril de 2003 e tendo em vista o teor do Ofício nº 068/03-GIDM/GABI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ SOARES DA SILVA, Gerente Geral do Projeto "Integração e Desenvolvimento Municipal", Código CDS-3, lotado neste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque, com a finalidade de acompanhar o Diretor do TERRAP, no período de 13 a 16.08.03.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 21 de agosto de 2003.

LUIS DA CONCEIÇÃO PEREIRA GÓES DA COSTA
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

Defensoria

Helder José Freitas de Lima Ferreira

PORTARIA Nº 098/03-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso XIII da Lei Complementar Estadual nº 008, de 20.12.94 e pelo Decreto nº 005, de 01 de janeiro de 2003.

RESOLVE:

Designar o servidor VALDEMIR MARVILLE, Advogado, lotado nesta instituição, para se deslocar da sede de suas atividades - Calçoene-AP, até a sede do Município de Oiapoque/AP, nos dias 21 e 22 de agosto de 2003, a fim de atuar na audiência - Ação Penal nº 1.168/03.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 20 DE AGOSTO DE 2003.

HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA
Defensor Público-Geral do Estado

Corpo de Bombeiros

Cel. José Furtado de Souza Junior

PORTARIA Nº 154/2003-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0007, de 01 Jan 03 e nº 2856, de 08 Mai 97.

RESOLVE:

1. Designar os militares: SD BM JARBAS TAVARES PINHEIRO, matrícula nº 417920 e SD BM SAULO FERREIRA DO AMARAL, matrícula nº 475793, pertencentes ao Quadro do Estado - CBMAP, para se deslocarem da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até a cidade de Fortaleza/CE, no período de 15 Ago a 05 Dez 03, a fim de realizarem o Curso de Especialização em Salvamento - CSALV-2003, no Grupamento de Busca e Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, conforme Fax's nº 1038/03-CBMCE e nº 1038/03-CBMCE, datados de 04 Ago 03, informando vagas e c/ci'mando matrículas, respectivamente.

2. De acordo com o Art. 4º, e o anexo III, do Decreto (N) nº 1472 de 04 Abr 02, autorizo o saque das diárias, referente ao período de realização do curso, em favor dos militares supra.

3. A Diretoria de Fianças e o Setor Folha de Pagamento do CBMAP, façam o saque das diárias em favor dos bombeiros militares acima mencionados.

4. Fonte de Recurso FPE 001-Programa de Trabalho 10.107.05.122.0014.2.466 - Manutenção Administrativa do CBMAP.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2003.

JOSE FURTADO DE SOUZA JUNIOR - Cel BM/COBM
Comandante Geral do CBMAP



ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Benedito Rostas Costa Martins
Diretor
Roberto Faria Pestana
Chefe da Divisão Administrativa

Raimundo Nazare Távora Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Antônio Carlos Rosa da Silva
Chefe da Divisão de Comércio Exterior

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Sede: Rodovia BR 156 Km 2, Nº 0095 - Jardim I, Térreo do RUPAP
Macapá-AP
CEP: 68.909-970
Divisão Administrativa - 212-2136 / 212-2138
Divisão Industrial - 212-2137
Fone-Fax: (96) 212-2135
E-mail: imprensa@sed.ap.gov.br

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEN	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	20,79	37,54	135,16
02	Assinatura e rubrica postal	125,31	232,03	595,29

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEQUENTES MEDIDAS: 8cm de LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm de LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm de LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76
Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96
Centímetro para corpo.....R\$ 4,15
Página exclusiva.....R\$ 354,95
Proclama de Casamento.....R\$ 32,49

As DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com estas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

Secretarias de Estado

Administração

Carlos Alberto Sampaio Cantuária

PORTARIA Nº 596/2003 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEAD nº 15625/2003,

RESOLVE:

Homologar a designação de George Moraes de Souza - Técnico em Contabilidade, para responder pela Chefia da Divisão de Análise Contábil/SEFAZ, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular Rosa de Almeida Guterres, que se encontrava afastado por motivo de licença médica, no período de 01 a 30/07/2003.

Macapá-AP, em 22 de agosto de 2003.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 124/08-2003-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo nº 28730.000509/2003-SEFAZ - Protocolo Geral/SEAD nº 15921/2003, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Sandra Maria Queiroz Ferreira, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº 272086, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEFAZ, no período de 02/09 a 30/11/2003, referente ao quinquênio 02/07/1998 a 30/06/2003.

Macapá-AP, em 21 de agosto de 2003.

MARIA IRANEUDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 125/08-2003-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo nº 28780.0897/2003-SETRACI - Protocolo Geral/SEAD nº 17078/2003, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Nasilda Peleja Viana, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula nº 338656, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SETRACI, no período de 01/09 a 30/11/2003, referente ao quinquênio 17/06/1994 a 15/07/1999.

Macapá-AP, em 21 de agosto de 2003.

MARIA IRANEUDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 126/08-2003-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o teor do Ofício nº 2274/2003-GAB/POLITEC, resolve,

Transferir o usufruto da Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida através da Portaria nº 174/12-2002-DRH/SEAD, de 26/12/2002, a servidora Andréa Simone Silva Souza, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Datiloscopia, Matrícula nº 309753, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na POLITEC, do período 01 a 31/01/2004, para 01 a 31/01/2006.

Macapá-AP, em 21 de agosto de 2003.

MARIA IRANEUDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 127/08-2003-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03/05/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A): Macioni Benjamin do Carmo
CARGO: Professor - A
MATRÍCULA: 431761
QUINQUÊNIO: 21/02/1997 a 19/02/2002
PERÍODO(S): 01/09 a 30/11/2003
PROCESSO: nº 28840.005234/2003-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 16626/2003

SERVIDOR(A): Socorro das Graças Nogueira da Silva
CARGO: Professor - A
MATRÍCULA: 293890
QUINQUÊNIO: 04/05/1993 a 02/05/1998
PERÍODO(S): 01/09 a 30/11/2003
PROCESSO: nº 28840.005465/2003-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 17225/2003

SERVIDOR(A): Ana Cléia Alves Brilhante
CARGO: Professor - A
MATRÍCULA: 284220
QUINQUÊNIO: 04/05/1993 a 02/05/1998
PERÍODO(S): 01/09 a 30/11/2003
PROCESSO: nº 28840.005454/2003-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 17238/2003

SERVIDOR(A): Ana Paula da Conceição Ferreira
CARGO: Professor - A
MATRÍCULA: 299774
QUINQUÊNIO: 04/05/1993 a 02/05/1998
PERÍODO(S): 01/09 a 30/11/2003
PROCESSO: nº 28840.005483/2003-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 17237/2003

SERVIDOR(A): Ana Paula de Souza Rodrigues da Silva
CARGO: Professor - A
MATRÍCULA: 421545
QUINQUÊNIO: 05/08/1996 a 03/08/2001
PERÍODO(S): 01/09 a 30/11/2003
PROCESSO: nº 28840.005463/2003-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 17235/2003

SERVIDOR(A): Maria da Paz Palheta da Silva
CARGO: Professor - A
MATRÍCULA: 452491
QUINQUÊNIO: 18/07/1997 a 12/06/2003
PERÍODO(S): 01/09 a 30/11/2003
PROCESSO: nº 28840.005451/2003-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 17233/2003

SERVIDOR(A): Rosa Maria Ferreira de Souza
CARGO: Professor - A
MATRÍCULA: 341703
QUINQUÊNIO: 15/08/1994 a 13/10/1999
PERÍODO(S): 01/09 a 30/11/2003
PROCESSO: nº 28840.005399/2003-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 17227/2003

SERVIDOR(A): Edil Claudia Vale de Souza
CARGO: Professor - B
MATRÍCULA: 415812
QUINQUÊNIO: 09/07/1996 a 08/07/2001
PERÍODO(S): 01/09 a 30/11/2003
PROCESSO: nº 28840.005289/2003-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 17232/2003

SERVIDOR(A): Simone Maria de Oliveira Dias
CARGO: Professor - C
MATRÍCULA: 492957
QUINQUÊNIO: 03/05/1996 a 01/05/2003
PERÍODO(S): 15/09 a 14/12/2003
PROCESSO: nº 28840.005270/2003-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 17230/2003

SERVIDOR(A): João Socorro Pinheiro Ferreira
CARGO: Professor - C
MATRÍCULA: 282553
QUINQUÊNIO: 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S): 01/09 a 30/11/2003
PROCESSO: nº 28840.005258/2003-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 17229/2003.

Macapá-AP, em 21 de agosto de 2003.

MARIA IRANEUDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 128/08-2003-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03/05/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A): Maria de Belém da Costa Silva
CARGO: Professor - A
MATRÍCULA: 436640
QUINQUÊNIO: 11/03/1997 a 09/03/2002
PERÍODO(S): 01/09 a 30/11/2003
PROCESSO: nº 28840.005184/2003-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 15833/2003

SERVIDOR(A): Ivaneide da Silva Ferreira
CARGO: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
MATRÍCULA: 338621
QUINQUÊNIO: 27/06/1994 a 25/06/1999
PERÍODO(S): 01/09 a 30/11/2003
PROCESSO: nº 28840.005128/2003-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 15836/2003

SERVIDOR(A): João Suêlido Leis Villar
CARGO: Professor - C
MATRÍCULA: 397270
QUINQUÊNIO: 21/05/1996 a 18/06/2001
PERÍODO(S): 01/09 a 30/11/2003
PROCESSO: nº 28840.005111/2003-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 15828/2003

SERVIDOR(A): Cicero Freires Negreiros
CARGO: Professor - C
MATRÍCULA: 316482
QUINQUÊNIO: 05/05/1994 a 02/07/1999
PERÍODO(S): 01/09 a 30/11/2003
PROCESSO: nº 28840.005121/2003-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 15835/2003

SERVIDOR(A): Ivanilda Ferreira de Ataíde
CARGO: Professor - A
MATRÍCULA: 433411
QUINQUÊNIO: 21/02/1997 a 19/02/2002
PERÍODO(S): 01/09 a 30/11/2003
PROCESSO: nº 28840.005176/2003-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 15829/2003

SERVIDOR(A): Rosimere Marreiros de Souza
CARGO: Especialista em Educação
MATRÍCULA: 409421
QUINQUÊNIO: 24/06/1996 a 22/06/2001
PERÍODO(S): 01 a 30/09 e 01/11 a 31/12/2003
PROCESSO: nº 28840.005138/2003-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 15830/2003

SERVIDOR(A): Margarida Sodré da Silva Diniz
CARGO: Professor - A
MATRÍCULA: 360295
QUINQUÊNIO: 04/05/1995 a 01/04/2000
PERÍODO(S): 01/09 a 30/11/2003
PROCESSO: nº 28840.005133/2003-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 15832/2003.

Macapá-AP, em 21 de agosto de 2003.

MARIA IRANEUDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 503/2003-SEAD DE 04.08.2003

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 503/2003-SEAD de 04 de agosto de 2003, do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração, publicada no D.O.E. no dia 06 do mesmo mês e ano, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CITA pelo presente Edital a Sra. MARIA DE BELEM SANTOS COELHO, Enfermeira, Padrão 06, Classe NS, lotada na SESA, Cadastro nº 406546, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, incurso no Art. 148, Inciso II da Lei 0066/93, por suposto abandono de cargo, para apresentar-se perante esta Comissão Processante e participar efetivamente dos atos processuais e termos da demanda contra si promovidos, tendo em vista o disposto no art. 179, Parágrafo Único da referida Lei, no qual deverá apresentar DEFESA ESCRITA no Processo nº 28770.007899-SESA, Protocolo Geral/SESA nº 200015770, apenso Processo nº 28790.0072099-SEAD, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, a que responde, sob pena de revelia. Comparecer na sala 01 da Corregedoria Administrativa da SEAD, sito à Rua Paraná, nº 311 - Bairro Santa Rita, Fone 212-2120.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2003.

MARIA AMÉLIA FARO BARROS DA CRUZ
Presidente da Comissão

Educação

Maria Vitória da Costa Chagas

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 44/03-CEE

VALIDA ESTUDOS REALIZADOS POR
MICHELLE DA SILVA MORAES,
BENEDITO DA SILVA PICAÇO E
RAIMUNDA CORDEIRO LOPOES, NO
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM,
NO COLÉGIO ALBERT EINSTEIN.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e considerando:

- O Processo nº 012/03-CEE
- O Parecer nº 39/00-CEE, que respalda situações análogas
- A Resolução nº 065/01-CEE
- A análise realizada pela Assessoria Técnica deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar os estudos realizados por *Michèle da Silva Moraes, Benedito da Silva Picanço e Raimundo Cardêiro Lopes*, no Curso Técnico em Enfermagem, no Colégio Albert Einstein.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 04 de junho de 2003.

CARLOS NILSON DA COSTA
Presidente do CEE/AP
Decreto 1731/01

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 45/03-CEE

HOMOLOGA CALENDÁRIO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2003.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e considerando:

- O Ofício nº 16/02 que originou o Processo nº 172/02-CEE
- A análise realizada pela Assessoria Técnica deste Conselho de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar com base na Resolução nº 40/98-CEE, o Calendário Escolar do Centro de Educação do Amapá, referente ao ano letivo de 2003.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 04 de junho de 2003.

CARLOS NILSON DA COSTA
Presidente do CEE/AP
Decreto 1731/01

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 46/03-CEE

HOMOLOGA EDITAIS Nº 003, 004 E 005/2003-CI, SOBRE REALIZAÇÃO DE EXAMES SUPLETIVOS NOS NÍVEIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NA MODALIDADE DE JOVENS E ADULTOS, PELO COLÉGIO IMPACTUS.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e considerando:

- O Ofício nº 14/03-CI e a documentação anexa, incluindo os editais nºs 003, 004 e 005/03; transformado no Processo nº 56/03-CEE;
- A análise da Assessoria Técnica deste Conselho de Educação.
- E a legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar na forma da Lei de Ensino, em vigência, os Editais nºs 03, 04 e 05/03-CI, que fixa diretrizes para realização de Exames Supletivos pelo Colégio Impactus, nos níveis de Ensino Fundamental e Médio, conforme o cronograma a seguir:

a) Períodos para inscrição

Edital nº 03 - 27/05 a 27/06/03

Edital nº 04 - 04/06 a 04/07/03

Edital nº 05 - 15/07 a 15/08/03

b) Período de realização dos Testes

Edital nº 03 - Macapá - 28 e 29/06/03

Edital nº 04 - Amapá - 05 e 06/07/03

Edital nº 05 - Mazagão - 16 e 17/08/03

c) Locais de inscrição e realização das provas

- Macapá - nas dependências do Colégio Impactus

- Amapá - nas dependências da Escola Municipal

Francisco Alves s/n.

- Mazagão - nas dependências da Escola Estadual D.

Pedro I s/n.

d) Taxa de inscrição R\$ 20,00, vinte reais por

componente curricular

e) Idade mínima exigida no ato de inscrição

- Nível Fundamental - 15 anos

- Nível Médio - 18 anos

f) Percentual mínimo par aprovação, será de 50% de

acertos do total das questões de cada prova.

Art. 2º - Determinar que as alterações, caso a Instituição de Ensino decida a fazer neste edital, estas não devem causar nenhum prejuízo ou complicações ao candidato, assim como, este Conselho de Educação deverá ser informado pela unidade escolar.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta

data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de

Educação, em Macapá - AP, 10 de junho de 2003.

CARLOS NILSON DA COSTA
Presidente do CEE/AP
Decreto 1731/01

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 47/03-CEE

VALIDA EM CARÁTER EXCEPCIONAL O ENSINO MÉDIO, CONCLUÍDO POR DANIELA RAAB RUAS DE OLIVEIRA, NO CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO E AUTORIZA A DIVISÃO DE INSPEÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR - DIOE A EXPEDIR O CERTIFICADO DA ALUNA CONCLUINTE.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e considerando:

- O Processo nº 148/02-CEE
- O Parecer nº 06/03-CEE
- Que a Escola - Centro Educacional Objetivo, já foi desativada e todos os seus documentos escolares estão sob a tutela da Divisão de Inspeção e Organização Escolar - DIOE da Secretaria de Estado da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar, em caráter excepcional, o ensino Médio, concluído por DANIELA RAAB RUAS DE OLIVEIRA, no Centro Educacional Objetivo.

Art. 2º - Autorizar a Divisão de Inspeção e Organização Escolar - DIOE, a expedir o Certificado de Ensino Médio da aluna mencionada no Artigo 1º desta resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 10 de junho de 2003.

CARLOS NILSON DA COSTA
Presidente do CEE/AP
Decreto 1731/01

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 48/03-CEE

AUTORIZA A DIOE/SEED A EXPEDIR O DIPLOMA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO PRÉ-ESCOLAR E 1ª A 4ª SÉRIES, CONCLUÍDO NA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM NABUCCO.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e considerando:

- O Processo nº 047/03-CEE e 48/03-CEE;
- A análise da Assessoria Técnica deste Conselho de Educação;
- Que já existe precedentes de outros casos semelhantes. A Escola Joaquim Nabuco alega não possuir cópia para expedição de diplomas.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a DIOE/SEED, a expedir em caráter excepcional, Diploma de conclusão do Curso Magistério, concluído na Escola Estadual Joaquim Nabuco, às alunas não finalistas:

01. Ilca Daniele M. Tomaz;

02. Kelly Cristina S. Dos Santos.

Art. 2º - Para expedição do Diploma a DIOE/SEED, deverá pautar-se na Ata de resultados finais, Histórico Escolar e Certificado de Nascimento das alunas;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta

data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 30 de junho de 2003.

CARLOS NILSON DA COSTA
Presidente do CEE/AP
Decreto 1731/01

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 49/03-CEE

HOMOLOGA EDITAL Nº 02/03-CAE REFERENTE AOS EXAMES SUPLETIVOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO COLÉGIO ALBERT EINSTEIN, NO MUNICÍPIO DE SANTANA.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e considerando:

- O Processo nº 046/03-CEE;
- A legislação Educacional vigente;
- A análise da Assessoria Técnica deste Conselho de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar na forma da Lei de Ensino em vigência, o Edital nº 02/03-CAE, que fixa as diretrizes para a realização de Exames Supletivos, nos níveis de Ensino Fundamental e Médio, pelo Colégio Albert Einstein, no Município de Santana;

Art. 2º - Determinar que alterações caso a Instituição de Ensino decida fazer neste Edital, não devem causar nenhum prejuízo ou complicações ao candidato, assim como, este Conselho de Educação deverá ser informado pela unidade escolar;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 30 de junho de 2003.

CARLOS NILSON DA COSTA
Presidente do CEE/AP
Decreto 1731/01

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 50/03-CEE

VALIDA O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONCLUÍDO PELA ALUNA ELIZANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA NO COLÉGIO ALBERT EINSTEIN.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e considerando:

- A análise do Parecer 62/03, pela Assessoria deste CEE/AP.
- A conclusão do Ensino Médio pela aluna *Elizandra Rodrigues de Oliveira* em novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar o Curso Técnico em Enfermagem da aluna *Elizandra Rodrigues de Oliveira*, cursado no período de 25/06/2000 a 27/07/2002 no Colégio Albert Einstein.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 04 de julho de 2003.

CARLOS NILSON DA COSTA
Presidente do CEE/AP
Decreto 5431/03

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 051/03 - CEE

AUTORIZA A DIOE EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A EXPEDIR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO DE 2º GRAU CURSO BÁSICO, AOS ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL DR. HERMELINO HERSTER GUSMÃO, ABAIXO NOMINADOS.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e, considerando,

- O Ofício nº 0541/2003 - DIOE/COEN/SEED, fazendo a justificativa, levando em consideração que a referida Escola, está devidamente Reconhecida pela Resolução nº 19/03 - CEE e Resolução nº 003/03 - CEE.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Divisão de Inspeção e Organização Escolar da Secretaria de Educação - DIOE, em caráter excepcional, a expedir Certificado de Conclusão de Ensino de 2º grau, curso básico, aos alunos abaixo nominados, da Escola Estadual Dr. Hemelino Gusmão - município de Serra do Navio:

- Andréia de Souza Barbosa
- Alessandra Barros Silva
- Helilson Henrique Gomes Cavalcante
- Rubson Souza Machado

Art. 2º - Para expedição dos referidos certificados, a DIOE deverá pautar - se no histórico escolar expedido pela escola, devidamente conferido na ata de resultados finais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá-AP, em 15 de julho de 2003.

CARLOS NILSON DA COSTA
PRESIDENTE DO CEE/AP
DECRETO 5431/03

Segurança

Eder Geraldo Abreu

PORTARIA Nº 139 /2003

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 1053/2003 - CIOSP/DECIPE.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores ANDRÉ LUIZ FIGUEIREDO OLIVEIRA e MARCELO DO CARMO SILVA, (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Olapoque/AP, no dia 28/05/2003, em missão policial.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 15 de julho de 2003.

ERNANDO ROSA DA SILVA
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 145/2003

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memorando nº 437/2003 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da administração, a servidora MARIZAURA DA SILVA LOPES, (Guarda de presidio), Classe "1ª", Padrão "VI", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Calçoene, para esta Capital, a contar de 04.07.2003.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao Artigo 3º da Portaria nº 119/01-SEAD, de 06/04/01, combinado com a Portaria nº 337/01-SEAD, de 10.09.2001.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 07 de Agosto de 2003.

ERNANDO ROSA DA SILVA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 149 /2003

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 057/2003-DEMA.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores HERIVELTON CARLOS OLIVEIRA PICAÇO, JORGE HENRIQUE BANHA PICAÇO, e STONEY ARAÚJO DA SILVA (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Porto Grande e Rodovia Macapá/Jari, no período de 16 à 17/04/2003, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Mai 93, autorizo o saque de 1,1/2 (uma e meia) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 11 de Agosto de 2003.

ERNANDO ROSA DA SILVA
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 150 /2003

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 391/03-DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora CARMEN CRISTINA OLIVEIRA AMORIM (Titular da Depol de Tartarugalzinho), que viajou da sede de suas atividades Município de Tartarugalzinho, até o município de Amapá, para responder pela Depol daquele município, no período de 11 à 13/06/2003, pois, o titular da referida Delegacia encontrava-se em missão policial para outro Estado da Federação.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Mai 93, autorizo o saque de 2,1/2 (duas e meia) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 11 de Agosto de 2003.

ERNANDO ROSA DA SILVA
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 151 /2003

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 450/03-DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores EDILSON PEREIRA MARQUES CLODOALDO BARBOSA DE ALMEIDA, (Agentes de Polícia) e HUMBERTO CAMPOS FARIAS (Escrivão de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Porto Grande/AP, no período de 11 à 12/07/2003, para participar da "AÇÃO GOVERNO E VOCE".

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Mai 93, autorizo o saque de 1,1/2 (uma e meia) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 11 de Agosto de 2003.

ERNANDO ROSA DA SILVA
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 152 /2003

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 464/03-DPI.

RESOLVE:

1 - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores GILBERTO JORGE FERNANDES (Diretor do DPI), MARLÚCIA LAMEIRA DA SILVA (Escrivã de Polícia) e FRANCISCO WELINGTON DA SILVA (Agente de Polícia), para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até os municípios de Ferreira Gomes, Cutias e Itaubaal, no período de 02 à 03/08/03 e 15 à 16/08/03, para participar da "AÇÃO GOVERNO E VOCE".

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Mai 93, autorizo o saque de 3,1/2 (três e meia) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 12 de Agosto de 2003.

ERNANDO ROSA DA SILVA
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 153 /2003

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 366/03- DGPC.

RESOLVE:

1 - AUTORIZAR o deslocamento do servidor GILBERTO SANTA ROSA BARBOSA, (Motorista /DGPC), para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Itaubaal, acompanhando o ILMO. Sr. ERNANDO ROSA DA SILVA, Delegado Geral de Polícia Civil, no período de 15 à 17/08/2003, para participar da "AÇÃO GOVERNO E VOCE".

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Mai 93, autorizo o saque de 2,1/2 (duas e meia) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 14 de Agosto de 2003.

ERNANDO ROSA DA SILVA
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 155 /2003

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 106/03-DPA-DGPC.

RESOLVE:

1 - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores JÚLIO CESAR FIRMINO ALVES (Titular da DERCCA) RAIMUNDO SOUZA e SOUZA e PAULO ARAÚJO AMARAL, (Agentes de Polícia), para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Cutias/AP, no período de 15 à 17/08/2003, para participar da "AÇÃO GOVERNO E VOCE".

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Mai 93, autorizo o saque de 2,1/2 (duas e meia) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 15 de Agosto de 2003.

ERNANDO ROSA DA SILVA
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 156 /2003

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 501/03-CGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores MARIA VALCILENE DA SILVA MENDES (Corregedora Geral de polícia Civil), JACINTA DE FÁTIMA PERNAMBUCO COSTA (Chefe da Divisão de Correição), RAILANA BERENICE AMORAS OLIVEIRA (Secretário Administrativo/CGPC), OTACIANO BARROS NOGUEIRA DA SILVA (Agente de Polícia) e MARIVALDO DE LIMA GUERREIRO SOUSA, (Guarda de Presidio), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até os municípios de Porto Prande, Ferreira Gomes e Serra do Navio/AP, no período de 18 à 23/08/, a fim de executarem as devidas correições nas Delegacias dos referidos municípios.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Mai 93, autorizo o saque de 5,1/2 (cinco e meia) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 19 de Agosto de 2003.

ERNANDO ROSA DA SILVA
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 16/03 - CPL/DGPC

Homologo em / / 2003

ERNANDO ROSA DA SILVA
Delegado Geral de Polícia Civil

PROCESSO Nº 28820.001333/03
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
UNIDADE: Delegacia Geral de Polícia Civil
OBJETO: Aquisição de Passagens Aéreas
VALOR: R\$ 9.341,30 (nove mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta centavos)
ADJUDICADO: Antares Agência de Viagens e Turismo
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Justifica-se a ausência de licitação e a consequente aquisição de passagens aéreas da empresa Antares Agência de Viagens e Turismo Ltda, de forma direta, em razão da necessidade iminente em deslocamento aéreo de servidores e presos.

A emergência advém da natureza precípua e contínua das atividades policiais. A aquisição de forma direta justifica-se pela garantia de atendimento imediato das solicitações, bem como os preços serem compatíveis com os praticados no mercado local.

A dispensa de licitação caracteriza-se pela situação emergencial, considerando a natureza dos serviços que regem o sistema de Segurança Pública.

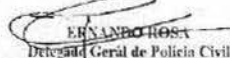
Estando Justificada a dispensa de licitação, com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Destarte, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da supracitada Lei, submeto a apreciação de Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2003.


ALDRIN NUNES TORRINHA
Presidente da CPL/DGPC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/DGPC
JUSTIFICATIVA N.º 17/03 - CPL/DGPC

Homologação em 18/08/2003


FERNANDO ROSA
Delegado Geral de Polícia Civil

PROCESSO N.º 28820.001338/2003.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

UNIDADE: Delegacia Geral de Polícia Civil

OBJETO: Custear despesa médico-hospitalar com servidor

VALOR: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)

ADJUDICADO: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, art. 24 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Justifica-se a ausência de licitação e a consequente despesa, tendo como adjudicatária a Sociedade Beneficente São Camilo, por tratar-se de auxílio médico-hospitalar a servidor; que no estrito cumprimento do dever foi alvejado por projétil de arma de fogo, os quais causaram-lhe sérias lesões. Em razão da enfermidade em que se encontra e os motivos que deram-lhe causa, resta ao Estado garantir-lhe assistência necessária para que o mesmo retorne ao seu status corpore sãnis ou pelo menos com o mínimo de prejuízo biológico possível.

A contratação de forma direta justifica-se pela emergência iminente, isto porque o bem tutelado é a vida, a saúde do servidor público que age em nome do Estado, razão pela qual a administração não pode se acomodar, sob pena de prevaricação e até mesmo de omissão de socorro. O valor da despesa é compatível com o praticado no mercado.

Estando justificada a dispensa de licitação, com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei n.º 8.666/93. Destarte, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da supracitada Lei, submeto a apreciação de Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2003.


ALDRIN NUNES TORRINHA
Presidente da CPL/DGPC

Infra-Estrutura

Gervásio Augusto de Oliveira

PORTARIA
(P) n.º 108/2003-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições da delegação de competência, conferida pelo decreto n.º 2042, de 13.07.95, e o Artigo 3º do Decreto n.º 0920, de 18.04.96 e o Artigo 123 Inciso IV da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

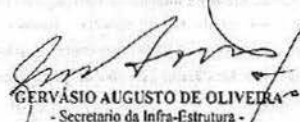
Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de RAIMUNDO CARLOS GOMES SADALA, Gerente Sub-Grupo de Atividade Projeto Pásela, Matrícula 639842, Código CDS-1, lotado nesta Secretaria, nos termos do item III, do Art. 2º do Decreto n.º 0920, de 18 de abril de 1996, no valor de R\$ 1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS), destinados a custear despesas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, objetivando a manutenção da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura;

Art. 2º - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de 45 (Quarenta e Cinco) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (001) - Programa de trabalho: 0412200142716, nos elementos de Despesas: 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS); e 3390.36 - Serviços de Terceiros Pessoa Física, o valor de R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), Fonte 001 (FPE)

Art. 4º O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas no Grupo de Atividades Financeira da Secretaria de origem para fins de contabilização, homologação do titular do Órgão e arquivamento, dentro de 10 (dez) dias, contados do término de aplicação do Art. 2º.

Macapá-AP, 16 de abril de 2003


GERVÁSIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário da Infra-Estrutura

PORTARIA
(P) 299/2003-SEINF

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 137/2003/GAP/SEINF),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de apoio, bem como Pregoeiro, com o objetivo de realizarem Licitação na modalidade Pregão, durante exercício de 2003.

1. EDILSON CORDEIRO PENA
2. ALCIR FIGUEIRA MATOS
3. AMIRALDO LOPES DA COSTA

Pregoeiro:

L. AGUINALDO DE LIMA RODRIGUES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de julho de 2003.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 14/07/2003


RAIMUNDO CORDEIRO ESPINDOLA
- Chefe de Gabinete/SEINF -

Planejamento

Joel Nogueira Rodrigues

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 033/2003- SEPLAN.

INSTRUMENTO/PARTES: O Governo do Estado do Amapá - GEA, como CONCEDENTE através da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a União Folclórica do Amapá-UFAP, como CONVENIENTE.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, a concessão de auxílio financeiro para assegurar a realização do "SEMINÁRIO REGIONAL SOBRE O FOLCLORE NA AMAZÔNIA", o qual realizar-se-á no Município de Santana, período de agosto de 2003.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Convênio, estão orçadas no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que correrão à conta da Fonte 001, Projeto: 28.845.0143 0.078 - Apoio a Descentralização Administrativa e Ações Emergenciais. Elemento de Despesa 3350-43 - Transferências a Instituições Privadas Sem fins Lucrativo/Subvenções Sociais, conforme Nota de Empenho 2003NE00245, emitida em 20/08/03.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2003

DATA DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá prazo de 02 (dois) meses a contar da data da assinatura.

SIGNATÁRIOS: JOEL NOGUEIRA RODRIGUES, Secretário de Planejamento, ELPIDIO DE LIMA AMANAJÁS, Presidente e JOSÉ ROBERTO DE LIMA AMANAJÁS, Tesoureiro/Convênio.

Macapá, 22 de agosto de 2003.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Órgãos Autônomos

Detran

Carlos Luiz Pereira Marques

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

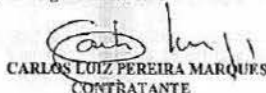
1º (Primeiro) Termo Aditivo ao contrato n.º 004/2003, DETRAN, que entre si celebraram o G.E.A., através do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, como CONTRATANTE e a Sr. IZABEL MORAES SILVA como CONTRATADA, que tem como objetivo a prorrogação, com base na CLÁUSULA QUINTA E SEXTA do referido contrato, resolvem celebrar na conformidade das cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES: pelo presente Termo Aditivo fica alterada a CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços ora contratados é de 06 (seis) meses, a contar de 21 de Agosto de 2003 até 21 de Fevereiro de 2004, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses das partes.

Quinta: DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas decorrentes com a execução deste termo aditivo correrão à conta dos recursos oriundos do projeto atividade: 06 2733, fonte do recurso: 007, elemento de despesa: 33 90 36, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme nota de empenho n.º 00198, emitida em 11 DE AGOSTO DE 2003.

CLÁUSULA SEGUNDA- Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato n.º 004/2003.

Macapá - AP, 21 de Agosto de 2003.


CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES
CONTRATANTE

Autarquias Estaduais

Lacen

Elza Lopes da Silva

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATO N.º 0014/2003 - LACEN
PROCESSO N.º 17.000.151/2003

INSTRUMENTOS E PARTES: Contrato que entre si celebraram o Estado do Amapá, através do Laboratório Central de Saúde Pública - Lacen-AP como Contratante e a empresa POINTER - Serviços de Vigilância e Segurança Ltda. como Contratada, para os fins nele declarados.

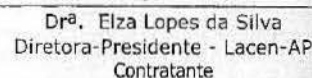
DO FUNDAMENTO: O presente CONTRATO, decorrente de certame licitatório na modalidade Carta Convite n.º 012/2003-CPL/LACEN-AP, devidamente homologada pelo Ilustríssimo Sr. Diretor-Presidente Substituto do Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN-AP, tem respaldo legal no art. 22 § 3.º do disposto na Lei 8.666/93 e as alterações preceituadas na Lei 9.648/98.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento constitui-se na Prestação dos Serviços de Vigilância Armada por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, efetuado por 03 (três) vigi:antes devidamente qualificados, conforme discriminação constantes nos anexos I, II, de Segunda à Segunda-Feira.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será do dia 01 de Agosto de 2003 à 31 de Dezembro de 2003, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas com execução deste CONTRATO, totalizam o valor de R\$19.264,55 (Dezenove Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) e correrão à Conta de Dotação Orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10122008828250000, Fonte 001, Elemento de Despesa 3390.37, conforme Nota de Empenho n.º 2003NE00197, de 24/07/03.

Macapá (Ap), 22 de Agosto de 2003.


Dr.ª. Elza Lopes da Silva
Diretora-Presidente - Lacen-AP
Contratante

CONTRATO N.º 0022/2003 - LACEN
PROCESSO N.º 17.000.065/2003

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá através do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-AP e a empresa MARIA RODRIGUES DA SILVA - ME, para Prestação dos Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização do prédio do Laboratório Central de Saúde Pública, para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO: O presente CONTRATO, decorrente de certame licitatório na modalidade Tomada de Preço de n.º 003/03 - CPL, devidamente homologada pelo Ilustríssimo Sr. Diretor Presidente Substituto do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN - AP, tem respaldo legal no art. 22, § 2.º do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO OBJETO: O objeto do presente Instrumento constitui-se na prestação dos serviços de LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO do prédio do Laboratório Central de Saúde Pública do Amapá, e de seus bens móveis, incluindo-se o fornecimento de equipamentos necessários a execução dos trabalhos, de acordo com as normas emanadas pelo Ministério da Saúde, no tocante à higienização em ambientes de Estabelecimento de Saúde, na Portaria n.º 2.616, de 12 de maio de 1998, conforme discriminação nos Anexos I e II deste Contrato.

DA VIGÊNCIA: Este Contrato tem seu termo inicial na data de sua assinatura e seu prazo de validade até 31 de Dezembro de 2003.

DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste CONTRATO, correrão à conta do Elemento de Despesas 3390.37, Fonte 001, Programa de Trabalho 1012200882825, no valor global de R\$53.462,40 (Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos). Nota de Empenho nº 2003NE00199 de 30/07/2003.

Macapá (Ap), 22 de Agosto de 2003.

Dr^a. ELZA LOPES DA SILVA
DIRETORA-PRESIDENTE - LACEN-AP
CONTRATANTE

CONTRATO Nº 0023/2003 - LACEN
PROCESSO Nº 17.000.104/2003

INSTRUMENTOS E PARTES: Contrato de Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva na Rede e Instalações Elétricas, como também no Grupo Gerador do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN - Ap, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá através do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-AP e a empresa ENEC - Engenharia de Eletricidade e Construção Ltda.

DO FUNDAMENTO: O presente CONTRATO, decorrente de certame licitatório na modalidade Tomada de Preço de nº 004/03 - CPL, devidamente homologada pelo Ilmo. Sr. Diretor Presidente Substituto do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN - AP, tem respaldo legal no art. 22, § 2.º do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, na Rede e Instalações Elétricas, como também no Grupo Gerador do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-AP, conforme disposto na Licitação Tomada de Preço nº 004/2003, do processo administrativo de protocolo nº 17.000.104/2003.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2003, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta de recursos previstos no Orçamento Geral do Laboratório Central de Saúde - LACEN-AP, aprovado para o exercício financeiro do ano de 2003, através da Fonte 001, Programa de Trabalho 1012200882825 e Elemento de Despesa: 3390.39. Para a cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida a Nota de Empenho nº 2003NE00198, de 30/07/2003, à conta da dotação especificada nesta cláusula.

Macapá (Ap), 22 de Agosto de 2003.

Dr^a. Elza Lopes da Silva
Diretora-Presidente - LACEN-AP
Contratante

CONTRATO Nº 0024/2003 - LACEN
PROCESSO Nº 17.000.185/2003

INSTRUMENTOS E PARTES: contrato que entre si celebraram o Estado do Amapá, através do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-AP como contratante e a firma Oswalter S. Montenegro como contratada, para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO: O presente CONTRATO, decorrente de certame licitatório na modalidade Carta Convite, de nº 014/2003-CPL-LACEN/AP, devidamente homologada pela Ilustríssima Sr^a. Diretora-Presidente do Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN-AP, tem respaldo legal no art. 22, § 3.º do disposto na Lei 8.666/94 e as alterações preceituadas na Lei 9.648/98.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento constitui-se na prestação dos serviços de Lavagem e Esterilização de vidrarias, com pessoal devidamente habilitado para operação em Estufas e Autoclaves, num total de 04 (quatro) funcionários, perfazendo individualmente a carga horária de 44 horas semanais para o Laboratório Central de Saúde Pública do Amapá, conforme discriminação constantes nos ANEXOS I e II, partes integrantes deste Contrato.

DA VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura o presente Contrato vigorará até dia 31 de Dezembro de 2003, podendo ser prorrogado a critério da Administração, segundo as normas da Lei 8.666/93 e alterações.

DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas com a execução deste CONTRATO, totalizam o valor de R\$19.555,02 (Dezenove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dois Centavos) e correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada no Programa de Trabalho 2825, Fonte 001, Elemento de Despesa 339037, sob Nota de Empenho nº 2003NE00218 de 19/08/2003, em razão de nossa disponibilidade financeira.

Macapá (Ap), 21 de Agosto de 2003.

Dr^a. ELZA LOPES DA SILVA
DIRETORA-PRESIDENTE - LACEN-AP
CONTRATANTE

Rurap

José Florêncio Corrêa de Matos

PORTARIA
N.º 403/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando nº 060/2003-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento da servidora MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para viajar da sede de suas atribuições até o Município de Serra do Navio, com o objetivo de secretariar e sistematizar as atividades desenvolvidas junto as comunidades rurais em relação a montagem dos Planos de Ação, no período de 11 a 20 de Agosto de 2003.

Art. 2º) - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de Agosto de 2003.

JOSÉ FLORENCIO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
N.º 446/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando nº 283/2003-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO CARVALHO, Engenheiro Agrônomo, para viajar da sede de suas atribuições até o Município de Itauba do Piririm, com o objetivo de participar da mobilização para ação do Governo e Você, no período de 10 a 17 de agosto de 2003.

Art. 2º) - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 21 de Agosto de 2003.

JOSÉ FLORENCIO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
N.º 447/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando nº 0421/2003-UMPSG/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor ANTÔNIO ALVES FERNANDES, Motorista Oficial, para

viajar da sede de suas atribuições até os Municípios de Itauba do Piririm e Cutias do Araguari, com o objetivo de conduzir os funcionários da vice-governadoria, no período de 15 a 17 de agosto de 2003.

Art. 2º) - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 21 de Agosto de 2003.

JOSÉ FLORENCIO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
N.º 448/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando nº 0405/2003-UMPSG/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor RAIMUNDO DA SILVA MORAES, Motorista Oficial, para viajar da sede de suas atribuições até o Município de Laranjal do Jari, com o objetivo de conduzir dois veredores para o referido município, no período de 09 a 15 de agosto de 2003.

Art. 2º) - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 21 de Agosto de 2003.

JOSÉ FLORENCIO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
N.º 449/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando nº 0429/2003-UMPSG/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor RAIMUNDO MATOS BARRETO, Motorista Oficial, para viajar da sede de suas atribuições até os assentamentos de Pancada do Camaipe e Perimetral Norte, com o objetivo de conduzir e dar apoio à equipe técnica, no período de 19 de agosto à 01 de setembro de 2003.

Art. 2º) - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 21 de Agosto de 2003.

JOSÉ FLORENCIO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
N.º 450/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando nº 0178/2003-DCPCA/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor CLODOALDO DOS SANTOS JUAREZ, Engenheiro Agrônomo, para viajar da sede de suas atribuições até os Municípios de Amapá, Calçoene e Localidade de Camôti, com o objetivo de assessorar os técnicos locais no processo de avaliação e levantamento de informações referentes as ações de ATER das sedes locais dos Municípios, no período de 13 a 18 de agosto de 2003.

Art. 2º) - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 21 de Agosto de 2003.

JOSÉ FLORENCIO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
N.º 451/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando nº 0182/2003-DCPCA/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor CLODOALDO DOS SANTOS JUAREZ, Engenheiro Agrônomo, para viajar da sede de suas atribuições até os Municípios de Amapá e Tartarugalzinho, com o objetivo de participar juntamente com a equipe de técnicos da SEAF e apoios dos técnicos das sedes locais, do levantamento de produtores e suas organizações em assentamentos rurais com potencial para receberem financiamento agrícola para projetos com subsídios de preparo de área mecanizada e colagem, no período de 21 a 26 de agosto de 2003.

Art. 2º) - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 21 de Agosto de 2003.

JOSÉ FLORENCIO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
 N.º 452/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 019/2003 - DPA/RURAP.

RESOLVE:

1.º - Conceder adiantamento em nome do Servidor **SINIAL DA SILVA ROLA**, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Ex-Isesap, nos termos do inciso I e IV do Artigo 3.º, da Lei n.º 0624 de 31 de Outubro de 2001, regulamentado pelo Decreto n.º 3547 de 14 de Novembro de 2001, no valor de **R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)**, para custear despesas de pronto pagamento inerente a necessidade da administração, com aquisição de Serviços de Terceiro.

2.º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3.º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - FPE (001), repassados a esta Autarquia, Programa de Trabalho 16.201 20.12.0049.2662, elemento de despesa 33.90.36 (serviços de terceiros pessoa física) a importância de **R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)**.

4.º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, após o término do prazo da aplicação, determinado no item 2.º desta Portaria.

5.º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de Agosto de 2003.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
 Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
 N.º 453/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 266/2003-CPE/RURAP.

RESOLVE:

Art.1.º) DESIGNAR o deslocamento do servidor **CARLOS SAMPAIO DUARTE**, Médico Veterinário, para viajar da sede de suas atribuições até os Municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba e Olapoque, com o objetivo de prestar acompanhamento veterinário junto com as sedes locais a pequenos criadores, no período de 18 à 25 de agosto de 2003.

Art. 2.º). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de Agosto de 2003.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
 Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
 N.º 454/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 0105/2003-CPE/RURAP.

RESOLVE:

Art.1.º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **JACKSON DE ARAÚJO DOS SANTOS**, Coordenador da C.P.E., para viajar da sede de suas atribuições até o Município de São Joaquim do Piauí, com o objetivo de coordenar as atividades do Curso de Apicultura e participar do encerramento do referido curso, no período de 21 à 22 de agosto de 2003.

Art. 2.º). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de Agosto de 2003.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
 Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
 N.º 455/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 0398/2003-CPE/RURAP.

RESOLVE:

Art.1.º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **MANOEL SOARES MOREIRA** Artífice de Eletricidade e Comunicação e **JOSÉ DA COSTA MORAES** Aux. Oper. De Serviços Diversos, para viajar da sede de suas atribuições até a localidade de Ambé, com objetivo de realizar serviços de limpeza no escritório local, no período de 08 à 09 de agosto de 2003.

Art. 2.º). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de Agosto de 2003.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
 Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
 N.º 456/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 0440/2003-CPE/RURAP.

RESOLVE:

Art.1.º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **JOSÉ ERIBERTO PANTOJA COUTINHO**, Motorista, com destino ao Município de Itaúba do Pirim e Cuias do Araguaí, com o objetivo de dar apoio a Ação de Governo, no período de 14 à 17 de agosto de 2003.

Art. 2.º). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de Agosto de 2003.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
 Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
 N.º 457/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 284/2003-CPE/RURAP.

RESOLVE:

Art.1.º) DESIGNAR o deslocamento do servidor **VANDERCI DE OLIVEIRA FIRMINO**, Técnico em Agropecuária, com destino aos Municípios de Itaúba do Pirim e Cuias do Araguaí e na localidade de São Joaquim do Piauí, com o objetivo de ministrar curso de elaboração de projetos em planilhas eletrônicas (EXCEL), e instalação de programa, no período de 18 à 30 de agosto de 2003.

Art. 2.º). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de Agosto de 2003.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
 Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
 N.º 458/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 0116/2003-C.P.E./RURAP.

RESOLVE:

Art.1.º) DESIGNAR o deslocamento do servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA RAMOS**, Motorista/SEAF, com destino a localidade de Pancada do Camaipi, com o objetivo de conduzir os produtores que participaram da elaboração do PDA'S, no período de 22 à 24 de Agosto de 2003.

Art. 2.º). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de Agosto de 2003.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
 Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
 N.º 459/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 0102/2003-C.P.E./RURAP.

RESOLVE:

Art.1.º) DESIGNAR o deslocamento dos servidores **ARISTÓTELES VIANA FERNANDES**, Chefe da Divisão de Pesquisa/IEPA, **JOSIANE DO SOCORRO AGUIAR DE SOUZA** e **JOSÉ PERY DOS ANJOS LOBATO JÚNIOR**, Chefes de Unidade de Pesquisa/IEPA, com destino a localidade de Pancada do Camaipi, com o objetivo de auxiliar a equipe técnica do RURAP, na elaboração do PDA'S, no período de 22 à 24 de Agosto de 2003.

Art. 2.º). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de Agosto de 2003.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
 Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
 N.º 460/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o

teor do Memorando n.º 0103/2003-C.P.E./RURAP.

RESOLVE:

Art.1.º) DESIGNAR o deslocamento dos servidores **NACIB MELÉM**, Chefe da Unidade de Pesquisa/EMERAPA-AP, **JEFFERSON LUIS SOUZA DA COSTA**, Técnico em Agrimensura/INCARA-AP, e **RUI RODRIGUES ALBUQUERQUE**, Engenheiro agrônomo/RURAP, com destino a localidade de Pancada do Camaipi, com o objetivo de auxiliar a equipe técnica do RURAP, na elaboração do PDA'S, no período de 20 à 23 de Agosto de 2003.

Art. 2.º). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de Agosto de 2003.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
 Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
 N.º 461/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 0285/2003-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1.º) DESIGNAR o deslocamento do servidor **PAULO DE TARSO SANTANA TAVARES**, Médico Veterinário/RURAP, com destino ao Município de Serra do Navio, com o objetivo de recuperação de pastagem, implantação de capineiras, manejo e sanidade animal, no período de 25 à 30 de Agosto de 2003.

Art. 2.º). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de Agosto de 2003.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
 Diretor Executivo/RURAP

PARECER

PARECER Nº 076 /2003 - ASSEJUR/DIREX
 PARA: UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - U.C.C.
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 AMPARO LEGAL: Artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93
 CONTRATO Nº 027/2003-RURAP

Usando das atribuições a mim conferidas pelo Decreto nº 0208, de 10 de janeiro de 2003 e atendendo o que preconiza o parágrafo único do artigo 38, da Lei 8.666/93, manifesto o meu parecer:

Em virtude do acordo coletivo de trabalho, celebrado entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - STACAP, e a empresa J. EPÍFANIO MONTEIRO - ME, devidamente depositada na Delegacia Regional de Trabalho e Emprego - DRTE/AP, necessidade há de se alterar o valor do contrato existente entre o Rurap e a Empresa acima citada, visando corrigir as distorções causadas pelo aumento na planilha de custos da contratada.

A alteração, já prevista na cláusula nona do contrato nº 024/2003-RURAP, encontra respaldo legal, no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e visa manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

O restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato é expressamente admitido pela legislação, porém, observando determinados limites legais. No caso em pauta, a contratada tem o direito de um reajuste acima do necessário. Além de que o reajuste dos salários e encargos não deve resultar no aumento da margem de lucro da empresa contratada, o que poderia caracterizar locupletamento ilícito.

Lembrando também que esse ajuste não pode ser ato discricionário da administração, mas também não pode ser decidido unilateralmente pela contratada, sem observância da legislação em vigor. A imposição do reajuste, da nos moldes que a contratada reivindica, fere as normas referentes aos contratos administrativos (artigo 3º, da Lei 8.666/93) e a Constituição Federal (artigo 37, "caput"), pois, ultrapassa o percentual de 34,84% cedida aos sindicalizados da categoria. Sendo vejamos:

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 9.849,92
 ACRÉSCIMO DE 34,84 % R\$ 3.411,63
 VALOR SOLICITADO: 46,18% R\$ 14.398,93

É visível ressaltar, que o referido contrato foi assinado em 1º de junho de 2003, portanto a menos de dois meses do acordo coletivo de trabalho. Um reajuste nas condições exigidas pela contratada, além de ir de encontro às imposições do artigo 3º da Lei de Licitações, quanto à legalidade, moralidade e probidade administrativa, se tornaria muito oneroso à Administração.

Diante do acima exposto, opina-se pela efetivação da alteração contratual, porém, dentro do razoável, ou seja, obedecendo os ditames legais e após uma avaliação da planilha de custos apresentada pela empresa contratada. Para tanto, deve-se registrar, através de simples apostila, evitando a celebração de aditamento, em obediência ao parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

É o parecer, s.m.

Edilson Ceballos
 Assessor Jurídico

Macapá, 01 de agosto de 2003

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 024/2003 - RURAP

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-Rurap, como ADITANTE, e Firma J. Epifânio Monteiro/ME

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do Contrato original, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado tem alterada a CLÁUSULA OITAVA - do Preço, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião totalmente ratificada para os fins de direito:

CLÁUSULA QUINTA - do Preço;

Em virtude do acordo coletivo de trabalho, ocorrido em 22.07.03, de que concedeu reajuste linear de 34,84% aos sindicalizados, será alterado o valor do Contrato original para corrigir distorções causadas pelo aumento na planilha de custos da CONTRATADA. Portanto o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal, o valor mensal de R\$ 13.281,83 (Treze mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), ficando portanto o valor Global de R\$ 86.107,99 (Oitenta e seis mil, cento e sete reais e noventa e nove centavos), serv. prestados de conformidade com o que estiver discriminado nas faturas mensais, que serão apresentadas, devendo o pagamento ser efetuado até o 5º dia útil subsequente ao mês vencido, sem qualquer acréscimo de seu valor.

SIGNATÁRIOS: José Florêncio Corrêa de Matos e Joana Epifânio Monteiro

Data de Assinatura : 01/08/03
Macapá/Ap, 01 de Agosto de 2003.

JOSÉ FLORENCIO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/RURAP**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 078/2003 de 26/03/2003, torna público o resultado da licitação nos termos abaixo citados.
MODALIDADE: Convite nº 016/2003 CPL/RURAP.
OBJETO: Aquisição de bens Permanente móveis em madeira de lei
ADJUDICADO: Fênix Construção

Macapá, 22 de agosto de 2003.

ADMILTON MARINHO QUEIROZ
Presidente da CPL/RURAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/RURAP**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 078/2003 de 26/03/2003, torna público o resultado da licitação nos termos abaixo citados.
MODALIDADE: Convite nº 010/2003 CPL/RURAP.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática
ADJUDICADO: D.B.R. Souza - ME

Macapá, 22 de agosto de 2003.

ADMILTON MARINHO QUEIROZ
Presidente da CPL/RURAP

Pescap

Guarabichaba Martins Ferreira

Comissão Permanente de Licitação

RATIFICADO
Em 02/08/03

GUARABICHABA MARTINS FERREIRA
Diretor Presidente-PESCAP

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 074/2003 - CPL/PESCAP

PROCESSO: Nº 38000.314/03
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
UNIDADE: Agência de Pesca do Amapá
OBJETO: Fornecimento de Água
EMPRESA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA
FONTE: : 001 - FPE 3390.39 Programa de Trabalho 2012200142681
V.ORD.: R\$ 111,29 (cento e onze reais e vinte e nove centavos).

Senhor Diretor,

Justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com adjudicação direta à COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, para o fornecimento de água nas dependências da Agência de Pesca do Amapá - PESCAP, em virtude da inviabilidade de competição, por ser esta empresa fornecedora exclusiva do objeto acima epigrafado, referente ao mês de agosto/2003.

A presente justificativa encontra respaldo legal no art. 25, caput, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, motivo pelo qual solicitamos a ratificação de Vossa Senhoria, dando-se publicidade que o ato requer, em cumprimento às determinações do art. 26, da Lei federal de Licitação e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2003.

LUCIVALDO DA SILVA COSTA
Presidente da CPL/PESCAP

Comissão Permanente de Licitação

RATIFICADO
Em 20/08/03

GUARABICHABA MARTINS FERREIRA
Diretor Presidente-PESCAP

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 078/2003 - CPL/PESCAP

PROCESSO: Nº 38000.334/03
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
UNIDADE: Agência de Pesca do Amapá
OBJETO: Serviços de Manutenção do Sistema SIAFEM
EMPRESA: PRODAP
FONTE: : 001 - FPE 3390.39 Programa de Trabalho 2012200142681
V.ORD.: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Senhor Diretor,

Justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com adjudicação direta ao PRODAP, para contratação de serviços de manutenção do sistema SIAFEM, utilizados pela Agência de Pesca do Amapá - PESCAP, em virtude da inviabilidade de competição, por ser esta empresa fornecedora exclusiva do objeto acima epigrafado, referente ao mês de AGOSTO/2003.

A presente justificativa encontra respaldo legal no art. 25, caput, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, motivo pelo qual solicitamos a ratificação de Vossa Senhoria, dando-se publicidade que o ato requer, em cumprimento às determinações do art. 26, da Lei federal de Licitação e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2003.

LUCIVALDO DA SILVA COSTA
Presidente da CPL/PESCAP

Comissão Permanente de Licitação

RATIFICADO
Em 20/08/03

GUARABICHABA MARTINS FERREIRA
Diretor Presidente-PESCAP

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 079/2003 - CPL/PESCAP

PROCESSO: Nº 38000.339/03
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
UNIDADE: Agência de Pesca do Amapá
OBJETO: Serviços Telefônicos Interurbanos
EMPRESA: EMBRATEL
FONTE: : 001 - FPE 3390.39 Programa de Trabalho 2012200142681
V.ORD.: R\$ 173,18 (cento e setenta e três reais e dezoito centavos).

Senhor Diretor,

Justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com adjudicação direta à EMBRATEL, para contratação de serviços telefônicos interurbanos, utilizados pela Agência de Pesca do Amapá - PESCAP, em virtude da inviabilidade de competição, por ser esta empresa fornecedora exclusiva do objeto acima epigrafado, referente ao mês de julho e agosto/2003.

A presente justificativa encontra respaldo legal no art. 25, caput, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, motivo pelo qual solicitamos a ratificação de Vossa Senhoria, dando-se publicidade que o ato requer, em cumprimento às determinações do art. 26, da Lei federal de Licitação e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2003.

LUCIVALDO DA SILVA COSTA
Presidente da CPL/PESCAP

Comissão Permanente de Licitação

RATIFICADO
Em 20/08/03

GUARABICHABA MARTINS FERREIRA
Diretor Presidente-PESCAP

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 080/2003 - CPL/PESCAP

PROCESSO: Nº 38000.340/03
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
UNIDADE: Agência de Pesca do Amapá
OBJETO: Serviços de Premlink via EMBRATEL
EMPRESA: EMBRATEL
FONTE: : 001 - FPE 3390.39 Programa de Trabalho 2012200142681
V.ORD.: R\$ 725,30 (setecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

Senhor Diretor,

Justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com adjudicação direta à EMBRATEL, para contratação de serviços

de Premlink via EMBRATEL para alojamento do sistema SIAFEM, utilizados pela Agência de Pesca do Amapá - PESCAP, em virtude da inviabilidade de competição, por ser esta empresa fornecedora exclusiva do objeto acima epigrafado, referente ao mês de agosto/2003.

A presente justificativa encontra respaldo legal no art. 25, caput, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, motivo pelo qual solicitamos a ratificação de Vossa Senhoria, dando-se publicidade que o ato requer, em cumprimento às determinações do art. 26, da Lei federal de Licitação e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2003.

LUCIVALDO DA SILVA COSTA
Presidente da CPL/PESCAP

Comissão Permanente de Licitação

RATIFICADO
Em 21/08/03

GUARABICHABA MARTINS FERREIRA
Diretor Presidente-PESCAP

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 081/2003 - CPL/PESCAP

PROCESSO: Nº 38000.351/03
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
UNIDADE: Agência de Pesca do Amapá
OBJETO: Serviços Telefônicos Interurbanos
EMPRESA: EMBRATEL
FONTE: : 001 - FPE 3390.39 Programa de Trabalho 2012200142681
V.ORD.: R\$ 106,54 (cento e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Senhor Diretor,

Justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com adjudicação direta à EMBRATEL, para contratação de serviços telefônicos interurbanos, utilizados pela Agência de Pesca do Amapá - PESCAP, em virtude da inviabilidade de competição, por ser esta empresa fornecedora exclusiva do objeto acima epigrafado, referente ao mês de agosto/2003.

A presente justificativa encontra respaldo legal no art. 25, caput, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, motivo pelo qual solicitamos a ratificação de Vossa Senhoria, dando-se publicidade que o ato requer, em cumprimento às determinações do art. 26, da Lei federal de Licitação e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2003.

LUCIVALDO DA SILVA COSTA
Presidente da CPL/PESCAP

Terrap

Paulo César da Silva Gonçalves

PORTARIA
(P)Nº 060/2003 - UP/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 0150, de janeiro de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Designação do servidor RENATO AMÉRICO DE MATTOS FILHO, CHEFE DA COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO FUNDIÁRIO, a viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque-AP, com objetivo de verificar "in loco" a invasão de 70 famílias, em um imóvel particular, nas proximidades da cidade de Oiapoque e participar de reuniões com lideranças locais conforme MEMO/COPAF/Nº 118/03, no período de 13 a 15.08.03.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2003.

PAULO CÉSAR DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente/TERRAP

PORTARIA
(P)Nº 061/2003 - UP/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 0150, de janeiro de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor GILBERTO GONÇALVES DA ROCHA, Contador, lotado na UMPSG/DAF deste Instituto, para fiscalizar as atividades executadas pelas Empresas AMAZON SERVICE LTDA e A. G. DE ALBUQUERQUE LTDA, quanto a prestação de serviços de limpeza, conservação e vigilância neste Instituto de Terras - TERRAP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2003.

PAULO CÉSAR DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente/TERRAP

Fundações Estaduais

Fundecap

Joel Nascimento Borges

PORTARIA N.º 137/2003 - FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994, Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. nº 1469, de 23.12.96.

RESOLVE:

Autorizar a servidora RUTH SENA MACEDO, Chefe da Seção de Produção e Difusão Cultural do Museu Histórico Joaquim Caetano da Silva-MHUCS, para viajar da sede das suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar do Curso de Preservação em Museus: identidades, políticas e memórias, que será realizado no Anfiteatro "Camargo Guarnieri" no período de 26 à 29 de agosto de 2003.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
Macapá(AP), 21 de Agosto de 2003.

ELIZEU CORRÊA DOS SANTOS
Diretor-Presidente da FUNDECAP em exercício.

Empresa Pública de Direito Privado

AFAP

Edmar Ney Lourinho Magno, Interino

PORTARIA N.º 135/2003 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2003 e tendo em vista o Decreto nº 0052, de 01 de Janeiro de 2003.

RESOLVE:

Nomear LINDOVAL RONILDO DA MOTA BORGES para exercer o cargo em comissão de Agente Operacional da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 14 de Agosto de 2003.

EDMAR NEY LOURINHO MAGNO

- Diretor Presidente da AFAP, Interino -

PORTARIA N.º 136/2003 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2003 e tendo em vista o Decreto nº 0052, de 01 de Janeiro de 2003.

RESOLVE:

Nomear EDIVALDO FERNANDES DOS REIS para exercer o cargo em comissão de Agente Operacional da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 14 de Agosto de 2003.

EDMAR NEY LOURINHO MAGNO

- Diretor Presidente da AFAP, Interino -

PORTARIA N.º 137/2003 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2003 e tendo em vista o Decreto nº 0052, de 01 de Janeiro de 2003.

RESOLVE:

Nomear JEDSON AUGUSTO VALENTE MONTEIRO para exercer o cargo em comissão do Agente Operacional da Agência

de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 15 de Agosto de 2003.

EDMAR NEY LOURINHO MAGNO

- Diretor Presidente da AFAP, Interino -

PORTARIA N.º 138/2003 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2003 e tendo em vista o Decreto nº 0052, de 01 de Janeiro de 2003.

RESOLVE:

Nomear JOSÉ ROBERTO ROSA ARELIAS para exercer o cargo em comissão do Agente Operacional da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 15 de Agosto de 2003.

EDMAR NEY LOURINHO MAGNO

- Diretor Presidente da AFAP, Interino -

PORTARIA N.º 139/2003 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2003 e tendo em vista o Decreto nº 0052, de 01 de Janeiro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA, que foi instituída para apurar as irregularidades descritas no memorando nº 005/2003-DAF/AFAP da Diretoria Administrativa Financeira, a prorrogação de 15 dias para conclusão de seus trabalhos.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Macapá-AP, 10 de Agosto de 2003.

EDMAR NEY LOURINHO MAGNO

- Diretor Presidente da AFAP, Interino -

PORTARIA N.º 140/2003 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO as informações contidas no MEMO nº 005/2003-DAF/AFAP, da Diretoria Administrativa Financeira.

RESOLVE:

Art. 1º - Manter o afastamento do funcionário Mauro Sérgio Soares Rabelo, do exercício das funções do cargo comissionado de Agente Operacional, por mais 30 (trinta) dias, a contar desta data, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de Agosto de 2003.

EDMAR NEY LOURINHO MAGNO

- Diretor Presidente, Interino-AFAP

PORTARIA N.º 141/2003 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2003 e tendo em vista o Decreto nº 0052, de 01 de Janeiro de 2003.

CONSIDERANDO a conclusão dos Trabalhos de Consultoria Técnica para Elaboração e Estruturação do Novo Plano de Cargos e Salários da AFAP (Processo Administrativo nº 003/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar público o Plano de Cargos e Salários da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, aprovado pelo Conselho de Administração, nos termos inciso XV, Art. 16 do Estatuto da Agência.

Art. 2º - Todos os Agentes Operacionais e demais cargos serão enquadrados na Carreira Básica de Agente de Fomento, tendo como referencial o tempo de serviço no momento do enquadramento e passará a receber salário nominal correspondente a este nível.

Parágrafo Único - A critério da Diretoria Executiva, o enquadramento poderá ser realizado considerando-se outros critérios além do atual cargo e tempo de casa do empregado.

Art. 3º - A progressão funcional é a mudança do empregado do nível salarial em que se encontra para nível salarial superior, dentro da carreira básica de agente de fomento.

Parágrafo Único - A progressão será automática, a cada dois anos, sendo que o empregado deverá progredir para o nível imediatamente

superior, dentro da carreira Básica de Agente de Fomento, conforme tabela abaixo:

Tabela 1 - Salário por nível do cargo de Agente de Fomento

Carreira básica	
AGENTE DE FOMENTO	
Nível	Salário
1	R\$ 655,00
2	R\$ 640,50
3	R\$ 1.034,55
4	R\$ 1.138,01
5	R\$ 1.251,81
6	R\$ 1.376,99
7	R\$ 1.514,68
8	R\$ 1.666,15
9	R\$ 1.832,77
10	R\$ 2.016,05

Art. 4º - Os ocupantes de cargos distintos ao de Agente de Fomento, após enquadramento como Agente de Fomento, serão designados para funções gratificadas, conforme tabela abaixo:

Tabela 2 - Enquadramento no cargo

Cargo antigo	Função
Agente Operacional (com situação em campo)	Agente de Negócio
Secretaria Executiva	Chefe de Gabinete
Assessoria Jurídica e Técnica	Assessor
Subgerente de Acompanhamento e Recuperação de Crédito	Chefe de Setor
Subgerente de Crédito	
Gerente de Microcrédito	Gerente
Gerente de Crédito Especializado	
Gerente de Contabilidade e Administração Geral	
Diretor Técnico	Diretor
Diretor Administrativo-Financeiro	
Diretor Presidente	Diretor-Presidente

Tabela 3 - Referência das Funções Gratificadas

Função Gratificada	Referência	
	Sem vínculo	Com vínculo ¹⁾
Agente de negócio		CDI-1
Chefe de Setor	CDS-2	CDI-2
Assessor	CDS-3	CDS-3
Chefe de Gabinete	CDS-3	CDS-3
Gerente e Auditor	CDS-3	CDS-3
Diretor	CDS-4	CDS-4
Diretor Presidente	CDS-5	CDS-5

Art. 5º - Os ocupantes de cargo de Agentes de Negócio terão remuneração variável na função conforme Percentual de adimplência na carteira, segundo tabela abaixo:

Tabela 4 - Percentuais e valores da remuneração variável do Agente de Negócio.

Remuneração variável da função	
Agente de Negócio	
Valor	Percentual de adimplência da carteira
R\$ 851,70	acima de 97,1%
R\$ 681,36	de 96,1 a 97%
R\$ 545,09	de 95,1 a 96%
R\$ 436,07	de 94,1 a 95%
R\$ 348,86	de 93,1 a 94%
R\$ 279,09	de 92,1 a 93%
R\$ 223,27	de 91,1 a 92%
R\$ 178,01	de 90,1 a 91%
não recebe	abaixo de 90%

Todos os valores acima são relativos ao mês de julho de 2003.

Art. 6º - Revogar as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Macapá-AP 01 de Agosto de 2003.

EDMAR NEY LOURINHO MAGNO

- DIRETOR PRESIDENTE DA AFAP Interino -

PORTARIA N.º 142/2003 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2003 e tendo em vista o Decreto nº 0052, de 01 de Janeiro de 2003.

RESOLVE:

Passar à função de AGENTE DE FOMENTO todos os empregados da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, abaixo relacionados:

Angela Cristina Freires Negreiros
Adriana Maria Souza
Andréa do Socorro Bastos
Andrim Sobrinho Ray Sáico
César de Souza Cardosa
Cláudio da Silva Amorim
Cristina Nunes de Oliveira
Daniela da Silva Nery
Demio Magalhães Cardoso
Edionei dos Reis Libão
Edvaldo Fernandes dos Reis
Ellen Cristiane Barcelo Feijo
Erick de Carvalho Albuquerque
Eugênio Marcelo Franklin Braga
Evandro Chaves Almeida
Fábio Lisboa Nunes
Grizete Barbosa da Silva
Hérick Alan Franklin da Silva
Homildo de Araújo Brito
Iclângela Rodrigues Oliveira
Janete dos Santos Pava
Jaqueline Pereira Rocha
Jean Patrício Costa Medeiros
João Luís Ribeiro Alves
Jose Arionvaldo Pereira Góes
Jose Roberto Rosa Arraías
Juacinda Lopes do Nascimento
Juzélio Figueira
Jedson Augusto Valente Monteiro
Lindoval Rêgo da Mota Borges
Leila dos Graças Pinheiro França
Leizete Alda dos Santos Mendes
Mauro Sérgio Soares Rabelo
Nádia Picanço Costa
Oderlei Barbosa Brito
Otávio Miranda de Alencar Júnior
Priscila Cordeiro Bezerra
Rejane Magalhães de Freitas
Reginaldo Marinho Rodrigues
Reginaldo Cardoso Pontes
Rildo Cristiano de Lima
Robson Antônio Tavares Costa
Samy Marise da Costa Lacerda
Waldberg Oliveira da Silva

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 01 de Agosto de 2003.

EDMAR NEY LOURINHO MAGNO
Diretor Presidente da AFAP, Interino

PORTARIA N.º 143/2003 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2003 e tendo em vista o Decreto nº 0052, de 01 de Janeiro de 2003,

RESOLVE:

Designar o funcionário OTNI MIRANDA DE ALENCAR JÚNIOR - Agente de Fomento para ocupar a função gratificada de Assessor Jurídico da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 05 de Agosto do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 05 de Agosto de 2003.

EDMAR NEY LOURINHO MAGNO

- Diretor Presidente da AFAP, Interino -

PORTARIA N.º 144/2003 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2003 e tendo em vista o Decreto nº 0052, de 01 de Janeiro de 2003,

RESOLVE:

Designar o funcionário JEDSON AUGUSTO VALENTE MONTEIRO - Agente de Fomento para ocupar a função gratificada de Auditor Interno da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 15 de Agosto do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 15 de Agosto de 2003.

EDMAR NEY LOURINHO MAGNO

- Diretor Presidente da AFAP, Interino -

PORTARIA N.º 145/2003 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2003 e tendo em vista o Decreto nº 0052, de 01 de Janeiro de 2003,

RESOLVE:

Designar a funcionária NÁDIA PICANÇO COSTA - Agente de Fomento para ocupar a função gratificada de Chefe de Gabinete da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 01 de Agosto do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 01 de Agosto de 2003.

EDMAR NEY LOURINHO MAGNO

- Diretor Presidente da AFAP, Interino -

PORTARIA N.º 146/2003 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2003 e tendo em vista o Decreto nº 0052, de 01 de Janeiro de 2003,

RESOLVE:

Designar o funcionário ROBSON ANTÔNIO TAVARES COSTA - Agente de Fomento para ocupar a função gratificada de Gerente Geral de Crédito da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 20 de Agosto do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 20 de Agosto de 2003.

EDMAR NEY LOURINHO MAGNO

- Diretor Presidente da AFAP, Interino -

PORTARIA N.º 147/2003 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2003 e tendo em vista o Decreto nº 0052, de 01 de Janeiro de 2003,

RESOLVE:

Designar o funcionário LINDOVAL RONILDO DA MOTA BORGES - Agente de Fomento para ocupar a função gratificada de Gerente de Crédito Rural da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 14 de Agosto do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 14 de Agosto de 2003.

EDMAR NEY LOURINHO MAGNO

- Diretor Presidente da AFAP, Interino -

PORTARIA N.º 148/2003 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2003 e tendo em vista o Decreto nº 0052, de 01 de Janeiro de 2003,

RESOLVE:

Designar a funcionária ANDRÉA DO SOCORRO MONTEIRO BASTOS - Agente de Fomento para ocupar a função gratificada de Gerente de Suporte da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 01 de Agosto do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 01 de Agosto de 2003.

EDMAR NEY LOURINHO MAGNO

- Diretor Presidente da AFAP, Interino -

PORTARIA N.º 149/2003 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2003 e tendo em vista o Decreto nº 0052, de 01 de Janeiro de 2003,

RESOLVE:

Designar o funcionário JOÃO LUÍS RIBEIRO ALVES - Agente de Fomento para ocupar a função gratificada de Gerente Administrativo Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 01 de Agosto do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 01 de Agosto de 2003.

EDMAR NEY LOURINHO MAGNO

- Diretor Presidente da AFAP, Interino -

PORTARIA N.º 150/2003 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2003 e tendo em vista o Decreto nº 0052, de 01 de Janeiro de 2003,

RESOLVE:

Designar o funcionário EUGÊNIO MARCELO FRANKLIN BRAGA - Agente de Fomento para ocupar a função gratificada de Chefe do Setor de Crédito Geral da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 01 de Agosto do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 01 de Agosto de 2003.

EDMAR NEY LOURINHO MAGNO

- Diretor Presidente da AFAP, Interino -

PORTARIA N.º 151/2003 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2003 e tendo em vista o Decreto nº 0052, de 01 de Janeiro de 2003,

RESOLVE:

Designar a funcionária JAQUELINE PEREIRA ROCHA - Agente de Fomento para ocupar a função gratificada de Chefe do Setor de Suporte Operacional da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 01 de Agosto do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 01 de Agosto de 2003.

EDMAR NEY LOURINHO MAGNO

- Diretor Presidente da AFAP, Interino -

PORTARIA N.º 152/2003 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2003 e tendo em vista o Decreto nº 0052, de 01 de Janeiro de 2003,

RESOLVE:

Designar a funcionária ANGELA CRISTINA FREIRES NEGREIROS - Agente de Fomento para ocupar a função gratificada de Chefe do Setor Administrativo Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 01 de Agosto do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 01 de Agosto de 2003.

EDMAR NEY LOURINHO MAGNO

- Diretor Presidente da AFAP, Interino -

PORTARIA N.º 153/2003 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2003 e tendo em vista o Decreto nº 0052, de 01 de Janeiro de 2003,

RESOLVE:

Designar a funcionária EDIVALDO FERNANDES DOS REIS – Agente de Fomento para ocupar a função gratificada de Chefe do Setor de Crédito Rural da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, a contar de 14 de Agosto do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 01 de Agosto de 2003.

EDMAR NEY LOURINHO MAGNO
Diretor Presidente da AFAP, Interino.

PORTARIA N.º 154/2003 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2003 e tendo em vista o Decreto nº 0052, de 01 de Janeiro de 2003,

RESOLVE:

Designar a funcionária REJANE MAGALHÃES FREITAS – Agente de Fomento para ocupar a função gratificada de Chefe do Setor de Atendimento da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, a contar de 20 de Agosto do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 20 de Agosto de 2003.

EDMAR NEY LOURINHO MAGNO
Diretor Presidente da AFAP, Interino.

PORTARIA N.º 155/2003 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2003 e tendo em vista o Decreto nº 0052, de 01 de Janeiro de 2003,

RESOLVE:

Designar a funcionária GIRLENE BARBOSA DA SILVA – Agente de Fomento para ocupar a função gratificada de Chefe do Setor de Atendimento da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, a contar de 01 de Agosto do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 01 de Agosto de 2003.

EDMAR NEY LOURINHO MAGNO
Diretor Presidente da AFAP, Interino.

PORTARIA N.º 156/2003 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2003 e tendo em vista o Decreto nº 0052, de 01 de Janeiro de 2003,

RESOLVE:

Designar o funcionário AUDRIM SOBRINHO RUY-SÉCCO – Agente de Fomento para ocupar a função gratificada de Assessor Técnico da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, a contar de 20 de Agosto do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 20 de Agosto de 2003.

EDMAR NEY LOURINHO MAGNO
Diretor Presidente da AFAP, Interino.

PORTARIA N.º 157/2003 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2003 e tendo em vista o Decreto nº 0052, de 01 de Janeiro de 2003,

RESOLVE:

Designar a funcionária GIRLENE BARBOSA DA SILVA – Agente de Fomento que estava ocupando a função gratificada de Chefe do Setor de Atendimento, para que a partir desta data, assuma a função gratificada de Chefe do Setor de Cobrança da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, a contar de 20 de Agosto do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 20 de Agosto de 2003.

EDMAR NEY LOURINHO MAGNO
Diretor Presidente da AFAP, Interino.

PORTARIA N.º 158/2003 - AFAP

O Diretor Administrativo Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 4834 de 26 de Maio do corrente ano, usando das atribuições que lhe são conferidas no Art. 28, inciso I, do Estatuto da Empresa;

RESOLVE:

Designar o funcionário EDMAR NEY LOURINHO MAGNO – Diretor Presidente Interino, para viajar da sede de suas atribuições Macapá – AP até a cidade de Fortaleza-CE, no período de 24 a 31 de Agosto do corrente ano, a fim de executar visita técnica à instituições de micro – finanças: Banco do

Nordeste, Banco Palmas e Instituto do Desenvolvimento do Trabalho.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 21 de Agosto de 2003.

ANTONIO RANGEL COSTA

- Diretor Administrativo Financeiro da AFAP -

PORTARIA N.º 159/2003 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0061, de 02 de Janeiro de 2003 e tendo em vista o Decreto nº 0052, de 01 de Janeiro de 2003,

RESOLVE:

Designar o Sr. ANTONIO RANGEL COSTA, Diretor Administrativo Financeiro, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor Presidente, em exercício da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, durante a ausência do respectivo titular, no período de 24 a 31 de Agosto do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 21 de Agosto de 2003.

EDMAR NEY LOURINHO MAGNO

- Diretor Presidente da AFAP, Interino -

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Manoel Antonio Dias

TRIBUNAL PLENO

EXTRATO DA ATA DA 136ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 28 DE MAIO DE 2003.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os senhores Conselheiros Manoel Antonio Dias (Presidente), Margarite Salomão Santana, Luiz Fernando Pinto Garcia, Raquel Capiberibe da Silva, José Júlio de Miranda Coelho, Regildo Wanderley Salomão, o Auditor Lucival da Silva Alves, como Substituto do Conselheiro Amiraldo da Silva Favacho, e a representante do Ministério Público junto ao TCE, Procuradora Maria do Socorro Milhomem Monteiro. Constatado "quorum" para deliberações, foi aprovada a Ata da sessão anterior, e julgados os seguintes processos: PAUTA DE JULGAMENTO: Relator: Cons. Margarite Salomão de Santana, referente aos itens: 01 a 03. 01) PROCESSO N.º 000562/97-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas da POLITEC, exercício financeiro de 1996. RESPONSÁVEL: Dilton Ferreira da Silva. 02) PROCESSO N.º 000907/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas da POLITEC, exercício financeiro de 1997. RESPONSÁVEL: Dilton Ferreira da Silva. 03) PROCESSO N.º 001301/97-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Pracuaba, exercício de 1996. RESPONSÁVEL: Antônio Carlos Leite de Mendonça. DECISÃO DO PLENÁRIO: Pelo julgamento das contas dos itens 01 e 02 como REGULARES COM RESSALVA. O Voto relativo ao item 03 da Pauta, foi pelo julgamento das contas como IRREGULARES e ressarcimento de débito. Relator: Cons. Luiz Fernando Pinto Garcia, referente aos itens 04 a 10. 04) PROCESSO N.º 002528/95-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do BANAP, exercício financeiro de 1994. RESPONSÁVEL: José Dias Fapanha/ Ademir Santos de Almeida/ Antônio Carlos Benetti. 05) PROCESSO N.º 003294/95-TCE. ASSUNTO: Tomada de Contas na EMDESUR, exercício financeiro de 1994. RESPONSÁVEL: Guarácará Carvalho Nunes e Alfredo Aleixo de Souza Filho. 06) PROCESSO N.º 000993/96-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Macapá, exercício de 1995. RESPONSÁVEL: João Bosco Papaleo Paes. 07) PROCESSO N.º 001556/96-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santana, exercício de 1995. RESPONSÁVEL: Geovani Pinheiro Borges. 08) PROCESSO N.º 000341/97-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do IPAMA-Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Macapá, referente ao exercício de 1996. RESPONSÁVEL: Augusto Monte de Almeida. 09) PROCESSO N.º 001587/97-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santana, exercício de 1996. RESPONSÁVEL: Geovani Pinheiro Borges. 10) PROCESSO N.º 001330/2002-TCE. ASSUNTO: Auditoria realizada na Auditoria Geral do Estado, exercício de 2001. RESPONSÁVEL: Marivalda Maciel Simões. DECISÃO DO PLENÁRIO: O item 04 foi suspenso o julgamento na fase de discussão, com base no art. 237 do Regulamento Interno. Item 05, Pelo julgamento das contas como IRREGULARES, com imputação de multa. Itens 06, 08 e 10 o Voto foi pelo julgamento das contas como REGULARES COM RESSALVA. Para os itens 07 e 09, o Voto foi pelo julgamento das contas como REGULARES. Relator: Conselheira Raquel Capiberibe da Silva, referente aos itens: 11 a 18. 11) PROCESSO N.º 000725/97-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do TERRAP, exercício financeiro de 1996. RESPONSÁVEL: Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá e Ana Maria Sampaio dos Santos Sales. 12) PROCESSO N.º 000909/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do TERRAP, exercício financeiro de 1997. RESPONSÁVEL: Ana Maria Sampaio dos Santos Sales. 13) PROCESSO N.º 001012/97-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, exercício de 1996. RESPONSÁVEL: Antônio de Jesus Santos Cruz. 14) PROCESSO N.º 001897/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Oiapoque, exercício de 1997. RESPONSÁVEL: João Neves da Silva. 15) PROCESSO N.º 001027/97-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, exercício financeiro de 1996. RESPONSÁVEL: José Maria Nunes. 16) PROCESSO N.º 001082/97-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas da

FUNDECAP, exercício de 1996. RESPONSÁVEL: Bethânia Juliette de Lima Soares Ribeiro / Maria Alvança da Silva Henriques e João Alcino Costa Milhomem. 17) PROCESSO N.º 001386/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas da FCRIA, exercício de 1997. RESPONSÁVEL: Sandra Regina Smith Neves. 18) PROCESSO N.º 000805/2000-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas da Agência de Promoção e Cidadania, exercício de 1999. RESPONSÁVEL: Ely da Silva Almeida. DECISÃO DO PLENÁRIO: Pelo julgamento das contas do item 11 como REGULARES. Os itens 12 e 15 a 18, foi dado Voto em bloco, considerando a similaridade dos processos como REGULARES COM RESSALVA. O Processo referente ao item 13 foi retirado de Pauta. E o do item 14 foi dado Voto pelo julgamento das contas como IRREGULARES. Relator: Cons. José Júlio de Miranda Coelho, referente aos itens: 19 a 24. 19) PROCESSO N.º 001322/97-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Itanhal, exercício de 1996. RESPONSÁVEL: José Raimundo Ferreira do Rosário. 20) PROCESSO N.º 002064/97-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Itanhal, exercício financeiro de 1996. RESPONSÁVEL: Dorival Brazão do Rosário (Falecido). 21) PROCESSO N.º 004156/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do IESA-Instituto Estadual de Saúde Alberto Lima, exercício financeiro de 1998. RESPONSÁVEL: José Roldão da Silva Brito. 22) PROCESSO N.º 001031/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do LACEN-Laboratório Central de Saúde Pública, exercício de 1998. RESPONSÁVEL: Elza Lopes da Silva. 23) PROCESSO N.º 001746/98-TCE. ASSUNTO: Auditoria realizada na SESA, referente ao exercício de 1997. RESPONSÁVEL: Jocy Furtado de Oliveira e Jardel Adailton de Souza Nunes. 24) PROCESSO N.º 004452/99-TCE. ASSUNTO: Auditoria realizada na SESA, referente ao exercício de 1998. RESPONSÁVEL: Jardel Adailton de Souza Nunes. DECISÃO DO PLENÁRIO: Pelo julgamento das contas dos itens 19, 21 e 23 como IRREGULARES, com imputação de multa. Para os itens 20 e 22 foi dado Voto pelo julgamento das contas como REGULARES COM RESSALVA. O item 24, ainda na fase de discussão, foi concedido Pedido de Vista à Cons. Raquel Capiberibe da Silva. Relator: Cons. Amiraldo da Silva Favacho, referente aos itens 25 a 28. 25) PROCESSO N.º 000500/97-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Ministério Público Estadual, referente ao exercício de 1996. RESPONSÁVEL: Manoel de Jesus Ferreira de Brito. 26) PROCESSO N.º 004102/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Ministério Público Estadual, referente ao exercício de 1997. RESPONSÁVEL: Manoel de Jesus Ferreira de Brito e Raimunda Clara Banha Picanço. 27) PROCESSO N.º 006076/2000-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Ministério Público Estadual, referente ao exercício financeiro de 1998. RESPONSÁVEL: Raimunda Clara Banha Picanço. 28) PROCESSO N.º 002131/2000-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Ministério Público Estadual, referente ao exercício de 1999. RESPONSÁVEL: Raimunda Clara Banha Picanço. DECISÃO DO PLENÁRIO: Pelo julgamento das contas dos itens 25 a 28, como REGULARES. PAUTA DE HOMOLOGAÇÃO - APOSENTADORIAS. Relator: Cons. Luiz Fernando Pinto Garcia, referente aos itens: 29 a 31. 29) PROCESSO N.º 000153/97-TCE. ASSUNTO: Aposentadoria de Salomão Rodrigues da Silva. INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Macapá. 30) PROCESSO N.º 001687/98-TCE. ASSUNTO: Aposentadoria de Edmilson Cordero Tavares. INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Macapá. 31) PROCESSO N.º 004458/2001-TCE. ASSUNTO: Aposentadoria de Vera Lúcia Silva Bastos. INTERESSADO: AMPREV (Tribunal de Justiça do Estado). DECISÃO DO PLENÁRIO: Pelo Registro das Aposentadorias referentes aos itens 29 e 31. Item 30, pelo Não Registro da Aposentadoria, com recomendações. PAUTA DE JULGAMENTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAINAS ESCOLARES E OUTROS. Relator: Cons. Luiz Fernando Pinto Garcia, referente aos itens: 32 a 33. 32) PROCESSO N.º 003041/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n.º 007/98-Prefeitura Municipal de Santana/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. RESPONSÁVEL: Sebastião Renilde de Sá Duarte e Helenilú Felo Loureiro. 33) PROCESSO N.º 003282/2001-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n.º 002/2001 Gabinete Civil/Federação das Associações de Moradores do Amapá. RESPONSÁVEL: José de Nazaré Pereira. DECISÃO DO PLENÁRIO: Pelo julgamento das contas dos itens 32 e 33, como REGULARES COM RESSALVA. Relator: Cons. Raquel Capiberibe da Silva, referente aos itens 34 a 563. 34) PROCESSO N.º 001695/96-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio 005/96-SEED/Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari. RESPONSÁVEL: Antônio de Jesus Santos Cruz. 35) PROCESSO N.º 002403/96-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n.º 009/96-SOSP/Prefeitura Municipal de L. do Jari. RESPONSÁVEL: Antônio de Jesus Santos Cruz. 36) PROCESSO N.º 00944/96-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. n.º 014/95-SETRACI/Comunidade Monte Tabor. RESPONSÁVEL: Carlos Lima Batista. 37) PROCESSO N.º 001226/97-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 173/96-SEED/Prefeitura Municipal de Mazagão. RESPONSÁVEL: Antônio Elias Alves dos Santos. 38) PROCESSO N.º 001232/97-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 006/96-SEED/Prefeitura Municipal de Mazagão. RESPONSÁVEL: Antônio Elias Alves dos Santos. 39) PROCESSO N.º 001235/97-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 073/95-SEED/Prefeitura Municipal de Mazagão. RESPONSÁVEL: Antônio Elias Alves dos Santos. 40) PROCESSO N.º 001939/97-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0112/96-SEED/Cx. Escolar Escola J.L. Nossa Senhora de Nazaré. RESPONSÁVEL: Maria das Graças Teixeira Fleury. 41) PROCESSO N.º 001996/97-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 079/96-SEED/Cx. Escolar Santuário do Perpétuo Socorro. RESPONSÁVEL: Aldécio da Silva Dias. 42) PROCESSO N.º 002325/97-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 001/97-DETRAP/Prefeitura Municipal de Oiapoque. RESPONSÁVEL: João Neves Silva. 43) PROCESSO N.º 002877/97-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 013/97-SETRACI/Cons. das Assoc. de Moradores do Amapá. RESPONSÁVEL: Sivaldo Farias da Silva. 44) PROCESSO N.º 000284/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 665/97-SEED/Cx. Escolar Prof. Maria Carmelita do Carmo. RESPONSÁVEL: Raimunda das Graças da S. Favacho. 45) PROCESSO N.º 00493/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 592/97-SEED/Cx. Escolar Augusto Antunes. RESPONSÁVEL: Rosires Barbosa Pereira. 46) PROCESSO N.º 000828/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1175/97-SEED/Cx. Escolar Araryary Currion Alves. RESPONSÁVEL: Maria Alice da Costa Oliveira. 47) PROCESSO N.º 000838/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 956/97-SEED/Cx. Escolar Vila do Cumand.

RESPONSÁVEL: João Barros de Lima. 48) PROCESSO Nº 000805/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1164/97-SEED/Cx. Escolar Manoel Queiroz Benjamim. RESPONSÁVEL: Marilhon Aguiar Fonseca. 49) PROCESSO Nº 000930/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1233/97-SEED/Cx. Escolar Ester da Silva Virgolino. RESPONSÁVEL: Eliana Coutinho Santos. 50) PROCESSO Nº 001015/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1138/97-SEED/Cx. Escolar Brasil Novo. RESPONSÁVEL: Julieta Ataíde da Costa. 51) PROCESSO Nº 001103/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1093/97-SEED/Cx. Escolar Júlio Gonçalves da Costa. RESPONSÁVEL: Elizabeth Costa Melo Lacerda. 52) PROCESSO Nº 001172/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 847/97-SEED/Cx. Escolar Mineiro Hayashida. RESPONSÁVEL: Desdedita dos Santos Mesquita. 53) PROCESSO Nº 001424/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 922/97-SEED/Cx. Escolar Grazielenne. RESPONSÁVEL: Iracema dos Santos Guerra. 54) PROCESSO Nº 001630/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 00497-SEED/ADECON. RESPONSÁVEL: Geraldo da Silva Vianna. 55) PROCESSO Nº 001996/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0083/98-SEED/Cx. Escolar Alegria do Araguaçu. RESPONSÁVEL: Vaneir Machado Mendonça. 56)

PROCESSO Nº 002025/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0308/98-SEED/Cx. Escolar São Francisco de Assis. RESPONSÁVEL: Ilirando Castro dos Reis. 57) PROCESSO Nº 002094/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1048/97-SEED/Cx. Escolar Munguba do Jarí. RESPONSÁVEL: Nilza Bentes da Rocha. 58) PROCESSO Nº 002192/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1255/97-SEED/Cx. Escolar São Paulo. RESPONSÁVEL: Dilecia Loureiro de Oliveira. 59) PROCESSO Nº 002332/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 059/98-SEED/Cx. Escolar For do Rio Matapi. RESPONSÁVEL: Maria Lúcia Tavares de Souza. 60) PROCESSO Nº 002505/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0242/98-SEED/Cx. Escolar Antônio João. RESPONSÁVEL: Mário Nunes Torrinha. 61) PROCESSO Nº 002514/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0150/98-SEED/Cx. Escolar Teófilo de Freitas. RESPONSÁVEL: Maria Raimunda da Silva Miranda. 62) PROCESSO Nº 002560/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1208/98-SEED/Cx. Escolar Km 142. RESPONSÁVEL: Raimunda Carvalho de Jesus. 63) PROCESSO Nº 002573/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1860/98-SEED/Cx. Escolar J.I. Assa Aberta. RESPONSÁVEL: Antônio das Graças S. Ramos. 64) PROCESSO Nº 002576/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0146/98-SEED/Cx. Escolar São Francisco da Casa Grande. RESPONSÁVEL: Maria do Socorro de S. Melo. 65) PROCESSO Nº 002658/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0210/98-SEED/Cx. Escolar Cláudio dos Santos Barbosa. RESPONSÁVEL: Cláudio César Queiroz Barbosa. 66) PROCESSO Nº 002769/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0633/97-SEED/Cx. Escolar Aníbal Barcellos. RESPONSÁVEL: Flávio Ferreira da Silva. 67) PROCESSO Nº 002770/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 861/97-SEED/Cx. Escolar Aníbal Barcellos. RESPONSÁVEL: Flávio Ferreira da Silva. 68) PROCESSO Nº 002797/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0095/98-SEED/Cx. Escolar Traçajuba do Araguaçu. RESPONSÁVEL: Cleonilde da Silva Benjamin. 69) PROCESSO Nº 002805/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0738/98-SEED/Cx. Escolar Deszulte Cavalcante. RESPONSÁVEL: Maria Auxiliadora de Oliveira Dias. 70) PROCESSO Nº 002838/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 969/97-SEED/Cx. Escolar Mário Quintino da Silva. RESPONSÁVEL: Dina Maria Fleza Vilhena. 71) PROCESSO Nº 002915/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0230/98-SEED/Cx. Escolar J.I. Pequeno Príncipe. RESPONSÁVEL: Edécia Maria Costa Santos da Silva. 72) PROCESSO Nº 002950/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 002950/98. RESPONSÁVEL: Wandemir Gonçalves Sussuarana. 73) PROCESSO Nº 002978/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2001/97-SEED/Cx. Escolar Mineiro Hayashida. RESPONSÁVEL: Desdedita dos Santos Mesquita. 74) PROCESSO Nº 003076/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1582/97-SEED/Cx. Escolar C. de Estino Emílio Médice. RESPONSÁVEL: Jair Donizetti Oliveira. 75) PROCESSO Nº 003443/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 012/97-SEED/Cx. Escola Róssy Club de Monte Dourado. RESPONSÁVEL: Mamedes de Souza Leal Freitas. 76) PROCESSO Nº 003452/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0152/98-SEED/Cx. Escolar Traçajuba III. RESPONSÁVEL: Rosa Maria dos Santos Passos. 77) PROCESSO Nº 003585/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 049/96-SEED/Cx. Escolar Prof Izanete Victor. RESPONSÁVEL: Maria Roseli Lima de Souza. 78) PROCESSO Nº 003630/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 344/96-SEED/Cx. Escolar Cujubim. RESPONSÁVEL: José Irlan Braga Lima. 79) PROCESSO Nº 003668/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0114/96-SEED/Cx. Escolar Ceará. RESPONSÁVEL: Eduardo Amaral Neves. 80) PROCESSO Nº 003677/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 079/96-SEED/Cx. Escolar Joaquim Nabuco. RESPONSÁVEL: Lúcio Barbosa Rodrigues. 81) PROCESSO Nº 003725/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0326/98-SEED/Cx. Escolar São Tomé do Pacuí. RESPONSÁVEL: Rita Barros Costa. 82) PROCESSO Nº 003910/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1621/98-SEED/Cx. Escolar Joaquim M. de Jesus Picanço. RESPONSÁVEL: Gilberto Costa e Silva. 83) PROCESSO Nº 003912/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 163/96-SEED/Cx. Escolar São Joaquim do Pacuí. RESPONSÁVEL: José de Souza Penafort. 84) PROCESSO Nº 004100/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1223/98-SEED/Cx. Escolar Torção do Matapi. RESPONSÁVEL: Sérgio da Conceição de Souza. 85) PROCESSO Nº 004157/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0061/98-SEED/Cx. Escolar Ilha de Santana. RESPONSÁVEL: Neura Inês Barbosa Cardoso. 86) PROCESSO Nº 004160/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 465/97-SEED/Cx. Escolar Ilha de Santana. RESPONSÁVEL: Neura Inês Barbosa Cardoso. 87) PROCESSO Nº 000025/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 056/96-SEED/Cx. Escolar Santa Inês. RESPONSÁVEL: Enclides Barbosa Gesta Neto. 88) PROCESSO Nº 000116/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 059/98-SEED/Cx. Escolar Joaquim Caetano da Silva. RESPONSÁVEL: Ivanildo Luciano da Luz. 89) PROCESSO Nº 000190/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1986/97-SEED/Cx. Escolar Nazaré da Pedreira. RESPONSÁVEL: Carlos Alberto Lima dos Santos. 90) PROCESSO Nº 000205/99-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 004/96-DEB/Prefeitura Municipal de Laranjal do Jarí. RESPONSÁVEL: Antônio de Jesus Santos Cruz. 91) PROCESSO Nº 000218/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0244/96-SEED/Prefeitura Municipal de Laranjal do Jarí. RESPONSÁVEL: Antônio de Jesus Santos Cruz. 92) PROCESSO Nº 000211/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 023/96-SEED/Prefeitura Municipal de Laranjal do Jarí. RESPONSÁVEL: Antônio de Jesus Santos Cruz. 93) PROCESSO Nº 000246/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0478/97-SEED/Cx. Escolar Amaro Brasilino de Farias Filho. RESPONSÁVEL: Valdez Damasceno dos Santos. 94) PROCESSO Nº 000277/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1063/97-SEED/Cx. Escolar Ponte do Breu. RESPONSÁVEL: Maria Aurea dos Santos do Espírito Santo. 95) PROCESSO Nº 000285/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 05/96-SETRACI/Sociedade Beneficente São Camilo. RESPONSÁVEL: José Raul Matte. 96) PROCESSO Nº 000396/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0537/98-SEED/Cx. Escolar Cristo Libertador. RESPONSÁVEL: Maria Madalena Ramos da Costa. 97) PROCESSO Nº 000462/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2085/98-SEED/Cx. Escolar Coelho Branco. RESPONSÁVEL: Aurelita Nunes de Souza. 98) PROCESSO Nº 000564/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 024/96-SEED/Ass. dos Moradores do Bairro do Araxá. RESPONSÁVEL: Hilário Pereira da Silva. 99) PROCESSO Nº 000565/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas dos Cons. 668 e 1015/97-SEED/Cx. Escolar Aracari Corréia Alves. RESPONSÁVEL: Maria Alice da Costa Oliveira, Raimundo Valente Neves e Francisco Amândio dos Santos. 100) PROCESSO Nº 000615/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 146/96-SEED/Prefeitura Municipal de Pracuaba. RESPONSÁVEL: Antônio Carlos Leite de Mendonça. 101) PROCESSO Nº 000677/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0334/98-SEED/Cx. Escolar Maria de Nazaré de Paula Lima. RESPONSÁVEL: Jeonizilda da Silva Carvalho. 102) PROCESSO Nº 000743/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2136/98-SEED/Cx. Escolar Alberto Santos Dumont. RESPONSÁVEL: Carmelinda do Socorro Vasconcelos Falcões. 103) PROCESSO Nº 000751/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 20/98-SETRACI/Ass. Amapaense Pródigos. RESPONSÁVEL: Maria Jandile Verde Reis. 104) PROCESSO Nº 000752/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0022/98-SETRACI/Associação Amapaense Pródigos. RESPONSÁVEL: Maria Jandile Verde Reis. 105) PROCESSO Nº 000893/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2126/98-SEED/Cx. Escolar José Ribeiro Pontes. RESPONSÁVEL: Regina Trina Soares dos Santos. 106)

PROCESSO Nº 000922/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2138/98-SEED/Cx. São Paulo. RESPONSÁVEL: Selma do Socorro de Oliveira Pereira. 107) PROCESSO Nº 000969/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 125/96-SEED/Cx. Esc. Centro de Ensino Emílio Médice. RESPONSÁVEL: Jair Donizetti de Oliveira. 108) PROCESSO Nº 001015/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 626/98-SEED/Cx. Escolar Bacaba. RESPONSÁVEL: Telma de Aragão Moura. 109) PROCESSO Nº 001030/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 051/96-SEED/Cx. Escolar Marechal Castelo Branco. RESPONSÁVEL: Váida Vilhena Pereira e Carlos Augusto Rodrigues Pimentel. 110) PROCESSO Nº 001113/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 626/97-SEED/Cx. Escolar Elizabeth Picanço Esteves. RESPONSÁVEL: Edmundo Ribeiro Tork Filho. 111) PROCESSO Nº 001235/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2418/98-SEED/Cx. Escolar Fazenda Modelo do Aporema. RESPONSÁVEL: Hilma Machado. 112) PROCESSO Nº 001323/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2270/98-SEED/Cx. Escolar Integrada de Macapá. RESPONSÁVEL: Joana D'Arc Tork de Oliveira. 113) PROCESSO Nº 001325/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 20/97-SEED/Cx. Escolar Integrada de Macapá. RESPONSÁVEL: Ana Lúcia Bancha Picanço Nunes. 114) PROCESSO Nº 001499/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 030/98-SETRACI/Movimento de Mulheres Para o Exercício da Cidadania. RESPONSÁVEL: Iracema Lima Maciel. 115) PROCESSO Nº 001556/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 092/96-SEED/Cx. Escolar Mário David Andreazza. RESPONSÁVEL: Vera Lúcia Demitri Lameira. 116) PROCESSO Nº 001594/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0111/96-SEED/Cx. Escolar J.I. Meu Pê de Laranja Lima. RESPONSÁVEL: Gêla Lúcia de Oliveira Coutinho. 117) PROCESSO Nº 001704/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 921/98-SEED/Cx. Escolar Jorge Vaparra. RESPONSÁVEL: Maria Sôcia Antik e Robleson Antik dos Santos. 118) PROCESSO Nº 001731/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 255/96-SEED/Cx. Escolar José de Anchieta. RESPONSÁVEL: Maria José do Espírito Santo Monteiro. 119) PROCESSO Nº 001821/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0442/96-SEED/Cx. Escolar Antônio Castro Monteiro. RESPONSÁVEL: Mariavida Barbosa da Silva. 120) PROCESSO Nº 002031/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0116/96-SEED/Cx. Escolar General Azevedo Costa. RESPONSÁVEL: Alirton Guedes Soares. 121) PROCESSO Nº 002147/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 584/97-SEED/Cx. Escolar Rivanda Nazaré da Silva Guimarães. RESPONSÁVEL: Maria Renilda da Penha Vianna. 122) PROCESSO Nº 002192/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 058/96-SEED/Cx. Escolar Zolito de Jesus Nunes. RESPONSÁVEL: Alcimar Maciel. 123) PROCESSO Nº 002228/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2235/98-SEED/Cx. Escolar Reinaldo Damasceno. RESPONSÁVEL: Odete Barroso Albuquerque. 124) PROCESSO Nº 002329/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0648/98-SEED/Cx. Esc. Igarapé do Marinho, e 1ª TA. RESPONSÁVEL: Jadir Lenos de Oliveira. 125) PROCESSO Nº 002353/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1638/97-SEED/Cx. Escolar Mário Quintino da Silva, 1ª TA. RESPONSÁVEL: Dina Maria Vilhena e Valderlene Guimarães da Silva. 126) PROCESSO Nº 002364/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 001/99-DDL/Federação Amapaense de Basquete. RESPONSÁVEL: Agostinho Lopes Henriques Neto. 127) PROCESSO Nº 002870/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 026/96-FUNDECAP/Ass. Moradores do Curiaú. RESPONSÁVEL: José Araújo da Paizão. 128) PROCESSO Nº 002805/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 035/97-SEED/Cx. Escolar Dom Aristides Pirivano.

RESPONSÁVEL: Manoel Gonçalves dos Santos Neto. 129) PROCESSO Nº 002886/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 936/98-SEED/Cx. Escolar Pernambuco, e 1ª TA. RESPONSÁVEL: Francisca Silva Brito. 130) PROCESSO Nº 003528/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2583/98-SEED/Cx. Escolar Emílio Médice, 1ª e 2ª T. Aditivo. RESPONSÁVEL: Carla Maria da Costa Nascimento e Pedro Costa Senn. **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Pelo julgamento das contas dos convênios referentes aos itens de 34 a 43; 45 a 83; 85 a 89; 91 a 93; 95 a 97; 99 a 111; 113 a 130, como IRREGULARES, por apresentarem grave infração à norma legal vigente. O Processo referente ao item 44 foi retirado de pauta. O Processo referente ao item 84, 90, 94, 98 e 112 foi dado voto em bloco como REGULARES COM RESSALVA. Continuação Relatório Raquel Capiberibe da Silva; 131) PROCESSO Nº 003047/97-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 1713/97-SEED/Cx. Escolar Riosinho. RESPONSÁVEL: Ivone de Souza Conceição. 132) PROCESSO Nº 000263/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0674/97-SEED/Cx. Escolar General Carmona P. da Costa. RESPONSÁVEL: Elza Silva dos Santos. 133) PROCESSO Nº 000298/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 812/97-SEED/Cx. Escolar J.I. Fonte Nova. RESPONSÁVEL: Aldinete da Cruz Brito. 134) PROCESSO Nº 000712/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 611/97-SEED/Cx. Escolar Prof. Maria Helena Cordeiro. RESPONSÁVEL: Francisco Airto de Azevedo. 135) PROCESSO Nº 000789/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 843/98-SEED/Cx. Escolar Cruzeiro. RESPONSÁVEL: Paulo Sérgio Tavares da Matta. 136) PROCESSO Nº 000801/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 00597-SEED/Cx. Escolar Novo Horizonte. RESPONSÁVEL: Jacqueline de Nazaré dos Santos Bonfim. 137) PROCESSO Nº 000968/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1890/97-SEED/Cx. Escolar Deszulte Cavalcante. RESPONSÁVEL: Hilton de Souza Duarte. 138) PROCESSO Nº 001023/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1299/97-SEED/Cx. Escolar Orlando Mendes Dias. RESPONSÁVEL: Vanda Silva Marques. 139) PROCESSO Nº 001057/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0160/98-SEED/Cx. Escolar Km 142. RESPONSÁVEL: Raimunda Carvalho de Jesus. 140) PROCESSO Nº 001061/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2011/97-SEED/Cx. Escolar Antonio Rito. RESPONSÁVEL: Cleonilde de Moura Ferreira. 141) PROCESSO Nº 001091/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1132/97-SEED/Cx. Escolar Santa Maria do Capivara. RESPONSÁVEL: Juclenide dos Santos Silva. 142) PROCESSO Nº 001171/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 257/97-SEED/Cx. Escolar Mineiro Hayashida. RESPONSÁVEL: Desdedita dos Santos Mesquita. 143) PROCESSO Nº 001230/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 418/97-SEED/Prefeitura Mun. de Itauba. RESPONSÁVEL: Nildete Cecilliano Santiago. 144) PROCESSO Nº 001262/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1126/97-SEED/Cx. Escolar São Sebastião da Boa Vista. RESPONSÁVEL: Maria Carmila Pantoja Ferreira. 145) PROCESSO Nº 001270/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1996/97-SEED/Cx. Escolar Fazenda Modelo do Aporema. RESPONSÁVEL: Hilma Machado. 146) PROCESSO Nº 001261/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 14416/97-SEED/Cx. Escolar Irineu da Gama Paes. RESPONSÁVEL: Waldemir Gonçalves Sussuarana. 147) PROCESSO Nº 001829/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0155/98-SEED/Cx. Escolar Norberto Penafort. RESPONSÁVEL: Elza Oliveira Pinheiro da Fonseca. 148) PROCESSO Nº 001941/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0102/98-SEED/Cx. Escolar São Miguel do Macacoari. RESPONSÁVEL: Diólio P. da Costa e Rosalva dos S. Vaz Dias. 149) PROCESSO Nº 001974/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1862/97-SEED/Cx. Escolar Mineiro Hayashida. RESPONSÁVEL: Desdedita dos Santos Mesquita. 150) PROCESSO Nº 001975/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 458/97-SEED/Cx. Escolar Mineiro Hayashida. RESPONSÁVEL: Desdedita dos Santos Mesquita. 151) PROCESSO Nº 002165/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 636/97-SEED/Cx. Escolar Pedro Teixeira. RESPONSÁVEL: Marilida Araújo Nunes. 152) PROCESSO Nº 002282/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0701/98-SEED/Cx. Escolar Condeio Escolar Tiró. RESPONSÁVEL: Juvenino Pereira Júnior. 153) PROCESSO Nº 002484/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0116/98-SEED/Cx. Escolar Augusto dos Anjos. RESPONSÁVEL: Francely da Silva Nascimento. 154) PROCESSO Nº 002506/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 26/97-SEED/Pref. Munic. de Pedra Branca do Amapari. RESPONSÁVEL: Jurez Gomes. 155) PROCESSO Nº 002603/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0098/98-SEED/Cx. Escolar For do Rio Macacoari. RESPONSÁVEL: Marty da Silva Lima. 156) PROCESSO Nº 002674/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0014/98-SEED/Cx. Escolar Leide dos Santos. RESPONSÁVEL: Hazeno Oliveira da Silva. 157) PROCESSO Nº 002763/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0127/98-SEED/Cx. Escolar Bento Tolosa de Santana. RESPONSÁVEL: Ives Maciel Pantoja da Silva. 158) PROCESSO Nº 002818/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0042/98-SEED/Cx. Escolar Padre Vitorio Galliani. RESPONSÁVEL: Lourdes da Conceição Machado de Souza. 159) PROCESSO Nº 002822/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1978/97-SEED/Cx. Escolar Santa Rosa do Araguaçu. RESPONSÁVEL: Nancy Costa. 160) PROCESSO Nº 002867/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0011/98-SEED/Conselho Escolar Ariramba. RESPONSÁVEL: José Reginaldo dos Santos Ferreira. 161) PROCESSO Nº 002890/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0270/98-SEED/Cx. Escolar Furo do Balique. RESPONSÁVEL: Edvaldo Ferreira dos Santos. 162) PROCESSO Nº 002906/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0723/98-SEED/Cx. Esc. 8ª Maria do Lago Duas Bocas. RESPONSÁVEL: Maria Margarida Rodrigues Pinheiro. 163) PROCESSO Nº 002912/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1020/98-SEED/Cx. Escolar Augusto dos Anjos. RESPONSÁVEL: Francely da Silva Nascimento. 164) PROCESSO Nº 002935/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas de Adiantamento (Suprim. de

Fundo) - SEED/Escola Estadual Glécio de S. Figueiredo. RESPONSÁVEL: Delorizan Viegas da Silva. 165) PROCESSO Nº 002945/98-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 0097/98-SEED/Cx. Escolar Estevam de Carvalho Costa. RESPONSÁVEL: Gláudio Farias Barbosa. 166) PROCESSO Nº 002956/98-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 307/96-SEED/Cx. Escolar Prof. José Ribamar Pestana. RESPONSÁVELS: Aguilão de Matos Gonçalves e Reginaldo Noronha de Castro. 167) PROCESSO Nº 002979/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 354/97-SEED/Cx. Escolar Minho Hayahida. RESPONSÁVEL: Deusdedit dos Santos Mesquita. 168) PROCESSO Nº 003025/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1779/97-SEED/Cx. Escolar J.L. Santa Maria. RESPONSÁVEL: Lia Maria Santos Ramos. 169) PROCESSO Nº 003042/98-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 427/97-SEED/Cx. Escolar C. Didático Chico Noé. RESPONSÁVEL: Jonas Duarte Moraes. 170) PROCESSO Nº 003062/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1150/97-SEED/Cx. Escolar Sagrado Coração de Maria. RESPONSÁVEL: Crispim Monteiro dos Santos. 171) PROCESSO Nº 003064/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2014/97-SEED/Cx. Escolar Sagrado Coração de Maria. RESPONSÁVEL: Crispim Monteiro dos Santos. 172) PROCESSO Nº 003084/98-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 0063/98-SEED/Cx. Escolar São Bento. RESPONSÁVEL: Mariza Costa Gomes. 173) PROCESSO Nº 003085/98-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 1850/97-SEED/Cx.

Escolar São Bento RESPONSÁVEL: Mariza Costa Gomes. 174) PROCESSO Nº 003277/98-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 0044/96-SEED/Cx. Escolar Manoel Queiroz Benjamin. RESPONSÁVELS: José Silva dos Santos e Marilson Aguiar Fonseca. 175) PROCESSO Nº 003289/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1868/97-SEED/Cx. Escolar Emílio Márcio RESPONSÁVEL: Jair Donizetti de Oliveira. 176) PROCESSO Nº 003290/98-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 0018/98-SEED/Cx. Escolar Henrique Dias. RESPONSÁVELS: José Valdo Ferreira da Costa e Ary Mendes de Araújo. 177) PROCESSO Nº 003308/98-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 0276/98-SEED/Cx. Escolar Mário Quirino da Silva RESPONSÁVELS: Dina Maria Flexa Vilhena e Valdeirne Guimarães da Silva. 178) PROCESSO Nº 003310/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0092/98-SEED/Cx. Escolar São Raimundo do Araguaçu. RESPONSÁVEL: Telma de Aragão Moura. 179) PROCESSO Nº 003311/98-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 1926/97-SEED/Cx. Escolar São Raimundo do Araguaçu. RESPONSÁVELS: Telma de Aragão Moura e Maria de Fátima Reis Rodrigues. 180) PROCESSO Nº 003439/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2004/97-SEED/Cx. Escolar Washington Luiz RESPONSÁVEL: Lindalva Mendonça Monteiro. 181) PROCESSO Nº 003471/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 326/97-SEED/Cx. Escolar Irandir Pontes Lima RESPONSÁVEL: Maria do Norte do Nascimento Alves. 182) PROCESSO Nº 003513/98-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 1772/97-SEED/Cx. Escolar Tiradentes RESPONSÁVEL: Antônio Carlos de Morais Favacho. 183) PROCESSO Nº 003519/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1565/97-SEED/Cx. Escolar Cirilo Pantoja. RESPONSÁVEL: Merencê Passos de Miranda. 184) PROCESSO Nº 003520/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 4479/97-SEED/Cx. Escolar Cirilo Pantoja. RESPONSÁVEL: Merencê Passos de Miranda. 185) PROCESSO Nº 003566/98-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 0257/98-SEED/Cx. Escolar Deuzilte Cavalcante. RESPONSÁVEL: Nilton de Souza Duarte. 186) PROCESSO Nº 003588/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 904/97-SEED/Cx. Escolar Jarilândia RESPONSÁVELS: Maridalva Rego Guimarães Mota e Dinilson Dutra Guerra. 187) PROCESSO Nº 003589/98-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 698/97-SEED/Cx. Escolar Jarilândia. RESPONSÁVELS: Dinilson Dutra Guerra e Maridalva Rego Guimarães Mota. 188) PROCESSO Nº 003592/98-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 1220/98-SEED/Cx. Escolar Princesa Isabel RESPONSÁVEL: Carmem Lúcia do Carmo Lucinda. 189) PROCESSO Nº 003631/98-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 376/96-SEED/Cx. Escolar Cujubim RESPONSÁVEL: José Irivan Braga de Lima. 190) PROCESSO Nº 003640/98-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 1843/97-SEED/Cx. Escolar Everaldo Vasconcelos RESPONSÁVELS: Bernardino Nogueira dos Santos e Símel Carmo dos Santos. 191) PROCESSO Nº 003651/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0730/98-SEED/Cx. Escolar Igarapé do Buritizal RESPONSÁVEL: Ioneli Cardoso Leal Cordeiro. 192) PROCESSO Nº 003660/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0122/98-SEED/Cx. Escolar Ariri. RESPONSÁVEL: Antônio Barbosa Tolosa. 193) PROCESSO Nº 003663/98-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 1894/97-SEED/Cx. Escolar J.L. Cantinho do Amor. RESPONSÁVEL: Ronildo F. Holanda Júnior. 194) PROCESSO Nº 003665/98-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 1989/97-SEED/Cx. Escolar Sagrado Coração de Maria. RESPONSÁVEL: Crispim Monteiro dos Santos. 195) PROCESSO Nº 003671/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1256/97-SEED/Cx. Escolar Livramento do Pacuí. RESPONSÁVEL: Luciana Siqueira Oliveira. 196) PROCESSO Nº 003672/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2041/97-SEED/Cx. Escolar Padaria. RESPONSÁVEL: Idemil de Lima Melo. 197) PROCESSO Nº 003687/98-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 0695/98-SEED/Cx. Escolar Maria Angélica Pereira Góes. RESPONSÁVEL: Maridalva Rodrigues de Vilhena. 198) PROCESSO Nº 003705/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 308/97-SEED/Cx. Escolar Sônia Henriques Barreto. RESPONSÁVEL: Maria Sancha Monteiro de Azevedo. 199) PROCESSO Nº 003706/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 422/97-SEED/Cx. Escolar Sônia Henriques Barreto. RESPONSÁVEL: Edmilson dos Santos Martins Brazão. 200) PROCESSO Nº 003724/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0033/98-SEED/Cx. Escolar Araryá Correa Alves. RESPONSÁVEL: Raimundo Valente Neves. 201) PROCESSO Nº 003759/98-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 1853/97-SEED/Cx. Escolar Tartarugalzinho. RESPONSÁVEL: Maria José Moraes

do Carmo. 202) PROCESSO Nº 003793/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 378/96-SEED/Cx. Escolar Ivanildo Forte da Silva. RESPONSÁVEL: Ildora Garrido Cunha. 203) PROCESSO Nº 003803/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1662/97-SEED/Cx. Escolar Antônio João. RESPONSÁVEL: Nivea Maria de Andrade. 204) PROCESSO Nº 003818/98-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 436/97-SEED/Cx. Escolar Ernesto Pereira Colares. RESPONSÁVEL: Valdecir Ribeiro dos Santos. 205) PROCESSO Nº 003857/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0162/98-SEED/Cx. Escolar Matapi II. RESPONSÁVEL: Maria Esmeralda Góes da Silva. 206) PROCESSO Nº 003862/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0273/98-SEED/Cx. Esc. Maria Nezza Carmo de Souza. RESPONSÁVEL: Maria do Perpétuo Noronha Susuarana. 207) PROCESSO Nº 003884/98-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 0231/98-SEED/Cx. Escolar São Francisco de Assis. RESPONSÁVEL: Alessandra Chaves de Souza Ichihara. 208) PROCESSO Nº 003887/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2042/97-SEED/Cx. Escolar J.L. Provedor II. RESPONSÁVEL: Maria do Socorro C. de Assunção. 209) PROCESSO Nº 003906/98-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 019/96-RURAP/SEPLAM. RESPONSÁVEL: José de Ribamar Oliveira Quintas. 210) PROCESSO Nº 003909/98-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 0107/98-SEED/Cx. Escolar Santo Antônio da Cachoeira. RESPONSÁVEL: Silvana Pinheiro Sequêla Moraes. 211) PROCESSO Nº 004016/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 016/96-FUNDECAPI/Ass. Colônia de Pescadores Z-I de Macapá. RESPONSÁVEL: Edvar Figueiredo da Fonseca. 212) PROCESSO Nº 004042/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 161/96-SEED/Cx. Escolar Henrique Dias. RESPONSÁVEL: Rildo Alair Teixeira da Silva. 213) PROCESSO Nº 004071/98-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 415/96-SEED/Cx. Escolar Maria Merian dos S. C. Fernandes. RESPONSÁVEL: Ana Maria Picanço Pereira. 214) PROCESSO Nº 004093/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1798/98-SEED/Cx. Escolar Escola Bosque RESPONSÁVEL: Antônio Aldufran R. de Souza. 215) PROCESSO Nº 004094/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 786/97-SEED/Cx. Escolar Franquinho do Ballique RESPONSÁVEL: Raimunda Oneide Quaresma. 216) PROCESSO Nº 004095/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1774/97-SEED/Cx. Escolar J.L. Men Pê de Laranjeira. RESPONSÁVEL: Célia Lúcia de Oliveira Coutinho. 217) PROCESSO Nº 004131/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1558/97-SEED/Cx. Franquinho do Ballique. RESPONSÁVEL: Raimunda Oneide Quaresma. 218) PROCESSO Nº 004159/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 867/97-SEED/Cx. Escolar Ilha de Santana RESPONSÁVEL: Neura Inês Barbosa Cardoso. 219) PROCESSO Nº 004212/98-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 1321/97-SEED/Cx. Escolar Itaubal do Piririm RESPONSÁVEL:

Doriedson Marques Costa. 220) PROCESSO Nº 004243/98-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 0239/98-SEED/Cx. Escolar Prof. Sônia Henrique Barreto. RESPONSÁVEL: Almir Ferreira Moreira. 221) PROCESSO Nº 004274/98-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 2423/98-SEED/Cx. Escolar Nazare do Aporema. RESPONSÁVEL: Dina Maria Flexa Vilhena. 222) PROCESSO Nº 004276/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 4597-SEED/Cx. Escolar São Francisco de Assis. RESPONSÁVEL: Alessandra Chaves S. Ichihara. 223) PROCESSO Nº 004286/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 166/96-SEED/Cx. Escolar Pedro Teixeira. RESPONSÁVEL: Francinete Dias Amorim. 224) PROCESSO Nº 004293/98-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 1100/98-SEED/Cx. Escolar Deuzilte Cavalcante RESPONSÁVEL: Maria Auxiliadora de Oliveira Dias. 225) PROCESSO Nº 004299/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0796-SETRACI/APAE. RESPONSÁVEL: José Alcolumbre. 226) PROCESSO Nº 004319/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0329/98-SEED/Cx. Escolar Evildão Pedro Ferreira de Lima. RESPONSÁVEL: Sílma Rodrigues Mendes. 227) PROCESSO Nº 000004/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 43.335/98-SEED/Cx. Escolar KM 142 RESPONSÁVEL: Raimunda Carvalho de Jesus. 228) PROCESSO Nº 000016/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 069/98-SEED/Cx. Escolar Pingo de Ouro RESPONSÁVEL: Ana Diêle Costa. 229) PROCESSO Nº 000024/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1813/97-SEED/Cx. Escolar Serafini Costapieria RESPONSÁVEL: José Amrildo dos Santos Quaresma. 230) PROCESSO Nº 000036/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 754/97-SEED/Cx. Escolar Daniel de Carvalho RESPONSÁVEL: Adilson Mendes da Silva. 231) PROCESSO Nº 000037/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 010/97-SEED/Cx. Escolar Daniel de Carvalho. RESPONSÁVEL: Adilson Mendes da Silva. 232) PROCESSO Nº 000053/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 215/98-SEED/Cx. Escolar São Sebastião da Terra Firme. RESPONSÁVEL: Izanete de Souza Brito. 233) PROCESSO Nº 000117/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2274/98-SEED/Cx. Escolar Joaquim Caetano da Silva. RESPONSÁVEL: Ivanildo Luciano da Luz. 234) PROCESSO Nº 000186/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 363/96-SEED/Cx. Escolar Ivanhoé Gonçalves Martins. RESPONSÁVEL: Maridalva Rodrigues de Vilhena. 235) PROCESSO Nº 000326/99-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 0607/99-SEED/Cx. Escolar do Pioneiro. RESPONSÁVEL: Maria Estela de Castro Amaral. 236) PROCESSO Nº 000400/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0497/98-SEED/Cx. Escolar Mário David Andreazza. RESPONSÁVEL: Vera Lúcia Deniar Lameira. 237) PROCESSO Nº 000432/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1960/98-SEED/Cx. Escolar Teotônio Vilela RESPONSÁVEL: Odineia Rebelo Mendes. 238) PROCESSO Nº 000465/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 510/98-SEED/Cx. Escolar Reinaldo Damasceno RESPONSÁVEL: Odete Barrozo Albuquerque. 239) PROCESSO Nº 000472/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 009/98-SEAP/Ass. Comunitária de São Joaquim do Pacuí. RESPONSÁVEL: Cléo Campos Ramos. 240) PROCESSO Nº 004759/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv.

1265/98-SEED/Cx. Escolar Modelo Guanabara. RESPONSÁVEL: Enlília Maria Cambraia da Costa. 241) PROCESSO Nº 000477/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2258/98-SEED/Cx. Escolar Furo do Ballique. RESPONSÁVEL: Edivaldo Ferreira dos Santos. 242) PROCESSO Nº 000495/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0608/98-SEED/Cx. Escolar Ponte do Breu. RESPONSÁVEL: Maria Áurea dos Santos do Espírito Santo. 243) PROCESSO Nº 000497/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2357/98-SEED/Cx. Escolar Ponte do Breu. RESPONSÁVEL: Maria Áurea dos Santos do Espírito Santo. 244) PROCESSO Nº 000538/99-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 2155/97-SEED/Cx. Escolar Base Aérea. RESPONSÁVEL: Antônio Carlos Barata Lobato. 245) PROCESSO Nº 000561/99-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 1124/98-SEED/Cx. Escolar Predicanda C. Amorim Lopes. RESPONSÁVEL: Dilmá da Costa Bello. 246) PROCESSO Nº 000586/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1895/97-SEED/Cx. Escolar Mário David Andreazza. RESPONSÁVEL: Vera Lúcia Deniar Lameira. 247) PROCESSO Nº 000665/99-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 0574/98-SEED/Cx. Escolar Munguba. RESPONSÁVEL: Elias da Conceição Farias. 248) PROCESSO Nº 000713/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2504/98-SEED/Cx. Escolar Vila Velha. RESPONSÁVEL: Roseneide Machado de Almeida. 249) PROCESSO Nº 000746/99-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 066/98-SEED/Centro de Convivência Prof. Catil. RESPONSÁVEL: Joelson Mira de Jesus. 250) PROCESSO Nº 000792/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 391/98-SEED/Cx. Escolar Comedinho de Vida RESPONSÁVEL: Maria Adélia de Araújo Balleiro. 251) PROCESSO Nº 000883/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 007/98-RURAP/Ass. Agroextrativista dos Produtores do Lourenço. RESPONSÁVEL: Rosilda da Costa Trindade. 252) PROCESSO Nº 000910/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0246/98-SEED/Cx. Escolar Augusto Antunes RESPONSÁVEL: Raimundo Coelho Vasques. 253) PROCESSO Nº 000974/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 437/97-SEED/Cx. Escolar Calafate RESPONSÁVEL: Rosneide Sarmento Gomes. 254) PROCESSO Nº 001169/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0168/98-SEED/Cx. Escolar São João do Matapi. RESPONSÁVEL: Edineide Bala Borges. 255) PROCESSO Nº 001170/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2403/98-SEED/Cx. Escolar São João do Matapi. RESPONSÁVEL: Carlos dos Santos Moraes. 256) PROCESSO Nº 001193/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2100/98-SEED/Cx. Escolar Antônio T. Guerra RESPONSÁVEL: Pedro Santana Pires. 257) PROCESSO Nº 001202/99-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 001244/98-SEED/Cx. Escolar Orlando Mendes Dias RESPONSÁVEL: Vanda Silva Marques. 258) PROCESSO Nº 001212/99-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. Nº 010/98-SEAP/Ass. Escola Agrícola da Perimetral Norte RESPONSÁVEL: Manoel Jaceli Benjamin Nogueira. 259) PROCESSO Nº 001215/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 017/98-DDI/Federação Amapaense de Basquetebol RESPONSÁVEL: Agostinho Lopes Henrique Neto. 260) PROCESSO Nº 001221/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2541/98-SEED/Cx. Escolar Pibina Chico Noé RESPONSÁVEL: Jonas Duarte Moraes. 261) PROCESSO Nº 001225/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 385/96-SEED/Cx. Escolar Centro Didático Pibina Euclides Rodrigues. RESPONSÁVEL: Maria das Dores Vasques de Oliveira. 262) PROCESSO Nº 001228/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2175/98-SEED/Cx. Escolar Ipituma Grande. RESPONSÁVEL: Eli da Silva Ramos. 263) PROCESSO Nº 001234/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0548/99-SEED/Cx. Escolar Fazenda Modelo do Aporema RESPONSÁVEL: Hílma Machado. 264) PROCESSO Nº 001245/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0069/98-SEED/Cx. Escolar Pingo de Ouro. RESPONSÁVELS: Ana Diêle Costa e Rosane Gonçalves da Costa. 265) PROCESSO Nº 001247/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2422/98-SEED/Cx. Escolar Maria Locila Brazão. RESPONSÁVEL: Cláudio Fernandes Barros. 266) PROCESSO Nº 001266/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2154/98-SEED/Cx. Escolar Mário Quirino da Silva RESPONSÁVEL: Valdeirne Guimarães da Silva. 267) PROCESSO Nº 001274/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1032/98-SEED/Cx. Escolar Prof. Izanete Victor RESPONSÁVEL: Maria Roseli Lima de Souza. 268) PROCESSO Nº 001278/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 431/97-SEED/Cx. José Cordeiro. RESPONSÁVEL: Maria Nely Lobato. 269) PROCESSO Nº 001335/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2338/98-SEED/Cx. Santa Fé da Floresta. RESPONSÁVEL: Zélia Maria Martins Macedo. 270) PROCESSO Nº 001358/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0718/98-SEED/Cx. Escolar Prof. Elyc Rodrigues Lacerda. RESPONSÁVEL: Deusolinda Vilhena Silva. 271) PROCESSO Nº 001367/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2281/98-SEED/Cx. Escolar São Bento RESPONSÁVEL: Maria Costa Gomes. 272) PROCESSO Nº 001384/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1320/97-SEED/Cx. Escolar Comedinho de Vida RESPONSÁVEL: Maria Adélia de Araújo Balleiro. 273) PROCESSO Nº 001383/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1677/98-SEED/Cx. Escolar Comedinho de Vida RESPONSÁVEL: Maria Adélia de Araújo Balleiro. 274) PROCESSO Nº 001395/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0591/98-SEED/Cx. Escolar Conselho Escolar Tiriré RESPONSÁVEL: Juvenildo Pereira Júnior. 275) PROCESSO Nº 001397/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 078/96-SEED/Cx. Escolar J.L. Santa Maria. RESPONSÁVEL: Lia Maria dos Santos Ramos. 276) PROCESSO Nº 001400/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 048/96-SEED/Cx. Escolar São Lázaro. RESPONSÁVEL: Irizilde Snerd Medeiros Lobato. 277) PROCESSO Nº 001403/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1147/98-SEED/Cx. Escolar Henrique Dias. RESPONSÁVEL: Ary Mendes de Araújo. 278) PROCESSO Nº 001420/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2566/98-SEED/Cx. Escolar Tartarugalzinho RESPONSÁVELS: Maria José Moraes do Carmo e Manoel

Ferreira do Amaral. 279) PROCESSO Nº 001437/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0107/96-SEED/Cx. Escolar Augusto dos Anjos. RESPONSÁVEL: Raimundo Nascimento dos Prazeres. 280) PROCESSO Nº 001456/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2366/98-SEED/Cx. Escolar Ayzal. RESPONSÁVEL: Paulo Edson Cabral Martins. 281) PROCESSO Nº 001467/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 066/96-SEED/Cx. Escolar Dom Aristides Piróvano. RESPONSÁVEL: Manoel Gonçalves dos Santos Neto. 282) PROCESSO Nº 001473/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0692/98-SEED/Cx. Escolar Centro Didático Píscina Cap. Euclides Rodrigues. RESPONSÁVEL: Maria das Dores Vasques de Oliveira. 283) PROCESSO Nº 001477/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2491/98-SEED/Cx. Escolar Gabriel dos Anjos. RESPONSÁVEL: Irlan Ataíde dos Santos. 284) PROCESSO Nº 001492/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0047/98-SEED/Cx. Escolar Sagrado Coração de Jesus. RESPONSÁVEL: Maria de Lourdes Sanches Valcico. 285) PROCESSO Nº 001497/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1137/98-SEED/Cx. Escolar Prof. Walecy Lobato Lima. RESPONSÁVEL: Wanderlei Andrade Ferreira. 286) PROCESSO Nº 001498/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1713/98-SEED/Cx. Escolar Santo Antônio da Cachoeira. RESPONSÁVEL: Silvana Pinheiro Segundin. 287) PROCESSO Nº 001548/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1296/97-SEED/Cx. Escolar Alexandre Vaz Tavares. RESPONSÁVEL: João Carlos Ramos Pinheiro. 288) PROCESSO Nº 001549/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 33/97-SEED/Cx. Escolar Alexandre Vaz Tavares. RESPONSÁVEL: João Carlos Ramos Pinheiro. 289) PROCESSO Nº 001550/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1907/97-SEED/Cx. Escolar Alexandre Vaz Tavares. RESPONSÁVEL: João Carlos Ramos Pinheiro. 290) PROCESSO Nº 001588/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2129/98-SEED/Cx. Escolar Irandir Pontes Nunes. 1º T.A. RESPONSÁVEL: Telma Santos dos Passos. 291) PROCESSO Nº 001589/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1155/98-SEED/Cx. Escolar Irandir Pontes Nunes. RESPONSÁVEL: Maria do Norte do Nascimento Alves. 292) PROCESSO Nº 001649/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 015/97-FUNDECAP/Ass. dos Artistas Plásticos do Amapá. RESPONSÁVEL: José Antônio Santana Rosa. 293) PROCESSO Nº 001655/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0123/96-SEED/Cx. Escolar Jardim de Infância Piriquitinho Verde. RESPONSÁVEL: Edna Maria Palmerim Ferreira. 294) PROCESSO Nº 001666/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0882/98-SEED/Cx. Escolar J.L. O Pequeno Príncipe. RESPONSÁVEL: Maria Roberta de Oliveira Picanço. 295) PROCESSO Nº 001678/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 047/96-SEED/Cx. Escolar Gabriel de Almeida Caff. RESPONSÁVEL: João Maria Cardoso Barros. 296) PROCESSO Nº 001703/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2099/98-SEED/Cx. Esc. Prof. Izanete Victor. 1º e 2º T.A. RESPONSÁVEL: Salme Tavares Góes Carmo. 297) PROCESSO Nº 001705/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2005/98-SEED/Cx. Escolar Izanete Victor. RESPONSÁVEL: Salme Tavares Góes Carmo. 298) PROCESSO Nº 001707/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0818/98-SEED/Cx. Escolar Airl. RESPONSÁVEL: Antônio Barbosa Tolosa. 299) PROCESSO Nº 001735/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0834/98-SEED/Cx. Escolar Cirilo Pantoja. 1º T.A. RESPONSÁVEL: Marenice Passos de Miranda. 300) PROCESSO Nº 001738/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 799/98-SEED/Cx. Escolar São Tomé do Macacoari. RESPONSÁVEL: Maria Nanci de Freitas Vaz. 301) PROCESSO Nº 001757/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2168/98-SEED/Cx. Escolar Carmo do Macacoari. RESPONSÁVEL: Simone Alves Pereira. 302) PROCESSO Nº 001764/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0463/98-SEED/Cx. Escolar Jardim de Infância Continho do Amor. RESPONSÁVEL: Doralice Gomes Santiago Lobo. 303) PROCESSO Nº 001768/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0361/98-SEED/Cx. Escolar José Ribeiro Pontes. 1º T.A. RESPONSÁVEL: Regina Telma Soares dos Santos. 304) PROCESSO Nº 001770/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0539/98-SEED/Cx. Foz do Rio Macacoari. 1º T.A. RESPONSÁVEL: Marli da Silva Lima. 305) PROCESSO Nº 001771/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0945/98-SEED/Cx. Escolar Anauerapucu. 1ª T.A. RESPONSÁVEL: Cláudete Silva de Araújo. 306) PROCESSO Nº 001778/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2238/98-SEED/Cx. Escolar Rivanda Nazare da Silva Guimarães. RESPONSÁVEL: Maria Renilda da Penha Viana. 307) PROCESSO Nº 001780/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0826/98-SEED/Cx. Escolar Carapanatuba. RESPONSÁVEL: Raimundo Pereira Ribeiro. 308) PROCESSO Nº 001784/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0943/98-SEED/Cx. Escolar Alberto Santos Dumont. RESPONSÁVEL: Oscarina da Silva Corrêa. 309) PROCESSO Nº 001788/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 01144/96-SEED/Cx. Escolar Ceará. RESPONSÁVEL: Eduardo Amaral Nunes. 310) PROCESSO Nº 001789/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2046/98-SEED/Cx. Escolar Ceará. RESPONSÁVEL: Eduardo Amaral Nunes. 311) PROCESSO Nº 001790/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2190/98-SEED/Cx. Escolar Ceará. RESPONSÁVEL: Eduardo Amaral Nunes. 312) PROCESSO Nº 001797/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 939/98-SEED/Cx. Escolar Pedra Preta. RESPONSÁVEL: Jeandra Nádia Silva e Silva. 313) PROCESSO Nº 1905/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1040/98-SEED/Cx. Escolar São Paulo. RESPONSÁVEL: Dalcina Loureiro de Oliveira. 314) PROCESSO Nº 001816/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0933/98-SEED/Cx. Escolar Pedro Maciel Filho. RESPONSÁVEL: José Irlan Braga de Lima. 315) PROCESSO Nº 001819/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0815/98-SEED/Cx. Escolar Aquarigua. RESPONSÁVEL: Sebastiana dos Santos Gomes. 316) PROCESSO Nº 001822/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1088/98-SEED/Cx. Escolar Augusto dos Anjos. RESPONSÁVEL: Francely da Silva Nascimento. 317) PROCESSO Nº 001823/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2194/98-SEED/Cx. Escolar Augusto dos Anjos. RESPONSÁVEL: Eliane Maria de Oliveira Silva. 318) PROCESSO Nº 001824/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas

do Conv. 2551/98-SEED/Cx. Escolar Augusto dos Anjos. RESPONSÁVEL: Eliane Maria de Oliveira Silva. 319) PROCESSO Nº 001838/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 494/98-SEED/Cx. Escolar Maria do Carmo Viana dos Anjos. RESPONSÁVEL: Vera Lúcia Leão Sanches Lyra. 320) PROCESSO Nº 001852/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 475/98-SEED/Cx. Escolar J.L. São Francisco de Assis. RESPONSÁVEL: Alessandra Chaves de Souza Ichihara. 321) PROCESSO Nº 001858/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1008/97-SEED/Cx. Escolar São Benedito. RESPONSÁVEL: Norma Tracema Gomes dos Santos de Souza. 322) PROCESSO Nº 001879/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2383/98-SEED/Cx. Escolar KM 142. RESPONSÁVEL: Raimunda Carvalho de Jesus. 323) PROCESSO Nº 001882/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1679/98-SEED/Cx. Escolar Augusto dos Anjos. RESPONSÁVEL: Eliane Maria de Oliveira Silva. 324) PROCESSO Nº 1903/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 390/98-SEED/Cx. Escolar Camarara. RESPONSÁVEL: Maria José Vaz Dias. 325) PROCESSO Nº 1904/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2177/98-SEED/Cx. Escolar São Miguel do Macacoari. RESPONSÁVEL: Rosalba do Socorro Vaz Dias. 326) PROCESSO Nº 001912/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2385/98-SEED/Cx. Escolar Matapi II. RESPONSÁVEL: Maria Emeralda Góes da Silva. 327) PROCESSO Nº 001915/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1297/98-SEED/Cx. Escolar André Neves Rosa. RESPONSÁVEL: Milha Figueira Corvela Machado. 328) PROCESSO Nº 001987/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2598/98-SEED/Cx. Escolar Ipluma Grande. RESPONSÁVEL: EH da Silva Ramos. 329) PROCESSO Nº 001988/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0765/98-SEED/Cx. Escolar Camarara. RESPONSÁVEL: Maria José Vaz Dias. 330) PROCESSO Nº 001991/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0597/98-SEED/Cx. Escolar Norberto Penafort. 1º T.A. RESPONSÁVEL: Eliane Oliveira Pinheiro da Fonseca. 331) PROCESSO Nº 002018/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0655/98-SEED/Cx. Escolar Lago dos Índios. RESPONSÁVEL: Joiliane Aguiar de S. Teixeira. 332) PROCESSO Nº 002027/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 160/96-SEED/Cx. Escolar Modelo Guanabara. RESPONSÁVEL: Eulália Maria Cambrala da Costa. 333) PROCESSO Nº 002062/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0142/98-SEED/Cx. Escolar Nossa S. do Desterro. RESPONSÁVEL: Darlene Santos da Rocha. 334) PROCESSO Nº 002063/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2302/98-SEED/Cx. Escolar Nossa S. do Desterro. RESPONSÁVEL: Darlene Santos da Rocha. 335) PROCESSO Nº 002064/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0661/98-SEED/Cx. Escolar Nossa S. do Desterro. RESPONSÁVEL: Darlene Santos da Rocha. 336) PROCESSO Nº 002099/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2407/98-SEED/Cx. Escolar Plango de Ouro. 1ª T.A. RESPONSÁVEL: Roseane Gouveia da Costa. 337) PROCESSO Nº 002100/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0554/98-SEED/Cx. Escolar Plango de Ouro. 1ª T.A. RESPONSÁVEL: Ana Diêle Costa e Roseane Gouveia da Costa. 338) PROCESSO Nº 002106/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2589/98-SEED/Cx. Escolar Ernesto Pereira Colares. RESPONSÁVEL: Valdeci Ribeiro dos Santos. 339) PROCESSO Nº 002107/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2332/98-SEED/Cx. Escolar Santa Maria do Lago Das Bocas. RESPONSÁVEL: Maria Margarida Rodrigues Pinheiro. 340) PROCESSO Nº 002138/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2453/98-SEED/Cx. Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes. RESPONSÁVEL: Wladimir Silva Fortado. 341) PROCESSO Nº 002144/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1823/97-SEED/Cx. Escolar Prof. Elycir Lacerda. RESPONSÁVEL: Deusolva Vilhena Silva. 342) PROCESSO Nº 002151/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1777/97-SEED/Cx. Escolar Centro Didático Píscina Cap. Euclides. 1º T.A. RESPONSÁVEL: Maria das Dores Vasques de Oliveira. 343) PROCESSO Nº 002166/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 78/97-SEED/Cx. Escolar Lucimar Del Castillo. RESPONSÁVEL: João Batista do Amaral. 344) PROCESSO Nº 002170/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2233/98-SEED/Cx. Escolar Prof. Lucimar Amorim Del Castillo. RESPONSÁVEL: Ângela Maria de Matos Vieira. 345) PROCESSO Nº 002179/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1623/98-SEED/Cx. Escolar Fazenda Raimundo. RESPONSÁVEL: Walnild Nepomuceno Cambrala. 346) PROCESSO Nº 002180/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2104/98-SEED/Cx. Escolar Fazenda Raimundo. RESPONSÁVEL: Walnild Nepomuceno Cambrala. 347) PROCESSO Nº 002188/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2234/98-SEED/Cx. Escolar Prof. Maria Carmelita do Carmo. RESPONSÁVEL: Jair Nascimento Borges. 348) PROCESSO Nº 002218/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0203/98-SEED/Cx. Escolar Ivanildo Fones da Silva. RESPONSÁVEL: Maria das Graças Alexandre de Lima. 349) PROCESSO Nº 002219/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 393/98-SEED/Cx. Escolar Ivanildo Forte da Silva. RESPONSÁVEL: Maria das Graças Alexandre de Lima. 350) PROCESSO Nº 002223/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1024/98-SEED/Cx. Escolar J.L. Fonte Nova. 1º T.A. RESPONSÁVEL: Cláudia Lopes da Silva de Morais. 351) PROCESSO Nº 002224/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2437/98-SEED/Cx. Escolar Fonte Nova. RESPONSÁVEL: Luiz Pinheiro Nery. 352) PROCESSO Nº 002239/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0908/98-SEED/Cx. Escolar José Hilário. RESPONSÁVEL: Maria Adelfes B. Araújo. 353) PROCESSO Nº 002240/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0788/98-SEED/Cx. Escolar Tracajaluba do Araguari. RESPONSÁVEL: Cleonai da Silva Benjamin. 354) PROCESSO Nº 002244/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2167/98-SEED/Cx. Escolar Tracajaluba do Araguari. 1º T.A. RESPONSÁVEL: Cleonai da Silva Benjamin. 355) PROCESSO Nº 002247/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0885/98-SEED/Cx. Escolar Teixeira de Freitas. RESPONSÁVEL: Maria Raimunda da Silva Miranda. 356) PROCESSO Nº 002249/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1839/98-SEED/Cx. Escolar São João do Matapi. 1º T.A. RESPONSÁVEL: Edineide Bala Borges. 357) PROCESSO Nº 002270/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0117/98-SEED/Cx. Escolar Pionero

RESPONSÁVEL: Maria Estela Castro Amaral. 358) PROCESSO Nº 002271/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2213/98-SEED/Cx. Escolar Santa Clara do Cajari. 1ª T.A. RESPONSÁVEL: Maria dos Santos Barros. 359) PROCESSO Nº 002295/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2165/98-SEED/Cx. Escolar Pedro Roldão Figueiredo. RESPONSÁVEL: Francisco Machado da Silva. 360) PROCESSO Nº 002314/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2421/98-SEED/Cx. Escolar Maria de Nazaré de P. Lima. RESPONSÁVEL: Jezenia da Silva Carvalho. 361) PROCESSO Nº 002331/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1074/98-SEED/Cx. Ass. das Famílias da Escola Agrícola da Região do Pacuí, e 1ª T.A. RESPONSÁVEL: Italo Tarciso de S. Riganomiti. 362) PROCESSO Nº 002341/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1069/98-SEED/Cx. Escolar Augusto Antunes. RESPONSÁVEL: Orivaldo Nascimento Souza. 363) PROCESSO Nº 002342/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 010/97-SETRAC/PAE. RESPONSÁVEL: José Alcolumbre. 364) PROCESSO Nº 002368/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0428/98-SEED/Cx. Escolar Padre Simão Corridor. RESPONSÁVEL: Juvenília Viana Holanda. 365) PROCESSO Nº 002369/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1031/98-SEED/Cx. Escolar Padre Simão Corridor. RESPONSÁVEL: Francisco Machado da Silva. 366) PROCESSO Nº 002371/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 299/98-SEED/Cx. Escolar Padre Simão Corridor. 1º T.A. RESPONSÁVEL: Francisco Machado da Silva. 367) PROCESSO Nº 002372/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2370/98-SEED/Cx. Escolar São José do Cachorrinho. 1ª T.A. RESPONSÁVEL: José Adalberto de Souza Gomes e Ednael de Vasconcelos Freitas. 368) PROCESSO Nº 0023 81/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2182/98-SEED/Cx. Escolar Educação Infantil. 1ª T.A. RESPONSÁVEL: Maria Doralice Ferreira da Silva. 369) PROCESSO Nº 002388/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 04422/98-SEED/Cx. Escolar Everaldo Vasconcelos. 1ª T.A. RESPONSÁVEL: Simel Carmona dos Santos e Bernardino Nogueira dos Santos. 370) PROCESSO Nº 002393/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2285/98-SEED/Cx. Escolar Ana Dias da Costa. RESPONSÁVEL: Maria de Fátima Rodrigues Bentes. 371) PROCESSO Nº 002405/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 003/96-FUNDECAP/Grupo Musical Pílo. RESPONSÁVEL: Marlene Costa Azevedo Monteiro. 372) PROCESSO Nº 002416/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0777/98-SEED/Cx. Creio em Deus do Araguari. RESPONSÁVEL: Deusalmeida Costa Tolosa. 373) PROCESSO Nº 002463/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 001/96-FCRIA/Vara da Infância e da Juventude, de Macapá. RESPONSÁVEL: Cesar Augusto Souza Pereira. 374) PROCESSO Nº 002466/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 004/96-FCRIA/Vara da Infância e da Juventude, de Santana. RESPONSÁVEL: Sandra Regina Smith Neves Corrêa. 375) PROCESSO Nº 002469/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 002/96-FCRIA/Vara Única Comarca de Ferreira Gomes. RESPONSÁVEL: Sandra Regina Smith Neves Corrêa. 376) PROCESSO Nº 002471/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 001/96-FCRIA/Vara Inf. e da Juventude, de Serra do Navio. RESPONSÁVEL: Sandra Regina Smith Neves Corrêa. 377) PROCESSO Nº 002473/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 001/96-FCRIA/Vara da Infância e da Juventude, de Adolescente de Oiapoque. RESPONSÁVEL: Sandra Regina Smith Neves Corrêa. 378) PROCESSO Nº 002474/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 001/96-FCRIA/Vara Infância e Juventude, de Tartarugalzinho. RESPONSÁVEL: Sandra Regina Neves Corrêa. 379) PROCESSO Nº 002475/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 01/96-FCRIA/Vara Única da Comarca de Amapá. RESPONSÁVEL: Sandra Regina Smith Neves Corrêa. 380) PROCESSO Nº 002476/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 01/96-FCRIA/Vara da Inf. e da Juventude, de Laranjal do Jari. RESPONSÁVEL: Sandra Regina Smith Neves Corrêa. 381) PROCESSO Nº 002477/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 001/96-FCRIA/Vara da Inf. e da Juventude, de Mazagão. RESPONSÁVEL: Sandra Regina Smith Neves Corrêa. 382) PROCESSO Nº 002515/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1729/98-SEED/Cx. Escolar São Pedro do Caraná. RESPONSÁVEL: Orivaldo de Almeida Nunes. 383) PROCESSO Nº 002556/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1699/98 e 934/98-SEED/Cx. Escolar Ernesto P. Colares. RESPONSÁVEL: Valdeci Ribeiro dos Santos. 384) PROCESSO Nº 002573/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 18442/97-SEED/Cx. Escolar J.L. Vitória Régia. 1º T.A. RESPONSÁVEL: Alcineia de Souza Góes e Regina Alves da Cunha Nunes. 385) PROCESSO Nº 002574/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2480/98-SEED/Cx. Escolar São Raimundo do Araguari. RESPONSÁVEL: Maria de Fátima Reis Rodrigues. 386) PROCESSO Nº 002578/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 688/98-SEED/Cx. Escolar Centro Didático de Atletismo. RESPONSÁVEL: Olaci Continho de Almeida. 387) PROCESSO Nº 002585/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1263/98-SEED/Cx. Escolar Centro Didático Cap. Euclides Rodrigues. RESPONSÁVEL: Maria das Dores Vasques de Oliveira. 388) PROCESSO Nº 002590/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 852/97-SEED/Cx. Escolar Alberto Santos Dumont. RESPONSÁVEL: Oscarina da Silva Corrêa. 389) PROCESSO Nº 002592/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1844/97-SEED/Cx. Escolar Alberto Santos Dumont. RESPONSÁVEL: Oscarina da Silva Corrêa. 390) PROCESSO Nº 002593/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0560/98-SEED/Cx. Escolar Tartarugal Grande. RESPONSÁVEL: Maria da Paz Pereira da Silva. 391) PROCESSO Nº 002596/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2333/98-SEED/Cx. Escolar Tartarugal Grande. RESPONSÁVEL: Maria da Paz Pereira da Silva. 392) PROCESSO Nº 002626/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 985/97-SEED/Cx. Escolar Foz do Rio Macacoari. RESPONSÁVEL: Marli da Silva Lima. 393) PROCESSO Nº 002627/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0793/98-SEED/Cx. Escolar F. z do Rio Macacoari. RESPONSÁVEL: Marli da Silva Lima. 394) PROCESSO Nº 002636/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0783/98-SEED/Cx. Escolar Sagrado Coração de Maria. RESPONSÁVEL: Crispim Monteiro dos Santos. 395) PROCESSO Nº 002668/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0753/98-SEED/Cx. Escolar Arrendido. RESPONSÁVEL: Darlida da Silva Paixão. 396) PROCESSO Nº 002680/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 008/96-FUNDECAP/União Policial do Igarapé do Lago. RESPONSÁVEL: José Maria Pereira Dias. 397) PROCESSO Nº 002690/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0446/98-

SEED/Cx. Escolar Centro Didático. Paulo Conrado e 1º T.A. RESPONSÁVEL: Ana Maria Picanço do Carmo. 398) PROCESSO Nº 002734/99-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 2537/98-SEED/Cx. Escolar C.C. Paulo Conrado Bezerra. RESPONSÁVEL: Ana Maria Picanço do Carmo. 399) PROCESSO Nº 002746/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2506/98-SEED/Cx. Escolar Ágria Fria. RESPONSÁVEL: Ivoneide Maria da Silva. 400) PROCESSO Nº 002747/99-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 0200/98-SEED/Cx. Escolar Ágria Fria. RESPONSÁVEL: Ivoneide Maria da Silva. 401) PROCESSO Nº 002765/99-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 1241/98-SEED/APAE. RESPONSÁVEL: José Alcolumbre. 402) PROCESSO Nº 002772/99-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 1051/98-SEED/Cx. Escolar Tartarugalzinho. RESPONSÁVEL: Maria José Moraes do Carmo. 403) PROCESSO Nº 002833/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0544/98-SETRAC/Casa da Hospitalidade. 1º Diocese de Macapá. RESPONSÁVEL: Dom. João Ristoff. 404) PROCESSO Nº 002854/99-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 0440/96-SEED/Cx. Escolar Maria Carmelita do Carmo. RESPONSÁVEL: Raimunda das Graças Favacho da Silva. 405) PROCESSO Nº 002859/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1045/98-SEED/Cx. Escola Conceição do Aporema. 1º T.A. RESPONSÁVEL: Jodivaldo Brito dos Santos. 406) PROCESSO Nº 002882/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. nº 003/99-DDL-FUNDEAP/Escolinha de Futebol Atleta do Futuro. RESPONSÁVEL: Salustiana Barbosa Sodré. 407) PROCESSO Nº 002884/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1285/98-SEED/Cx. J.L. Provedor II. RESPONSÁVEL: Maria do Socorro C. de Assunção e Wanda Oliveira Bordallo Pedro. 408) PROCESSO Nº 002896/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0654/98-SEED/Cx. Escolar Jullio Gonçalves. RESPONSÁVEL: Elizabeth Costa Melo Lacerda. 409) PROCESSO Nº 002898/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0448/98-SEED/Cx. Escolar Centro Didático Páscua Cnp. Euclides Rodrigues. RESPONSÁVEL: Maria das Dores Vasques de Oliveira. 410) PROCESSO Nº 002918/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0403/98-SEED/Cx. Escolar Santa Maria da Capivara. RESPONSÁVEL: Juclinde dos Santos Silva. 411) PROCESSO Nº 002919/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2409/98-SEED/Cx. Escolar Santa Maria da Capivara. 1º T.A. RESPONSÁVEL: Juclinde dos Santos Silva e Maria Olga Vinhot. 412) PROCESSO Nº 002929/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1833/97-SEED/Cx. Escolar Prof. José Barroso Tostes. RESPONSÁVEL: Ivanel Magno de Oliveira. 413) PROCESSO Nº 002948/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2079/98-SEED/Cx. Escolar Padre Vitorio Galliani. 1º T.A. RESPONSÁVEL: Mário Ulisses de Lima Conceição. 414) PROCESSO Nº 002968/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2261/98-SEED/Cx. Escolar Ivanhoê Gonçalves Martins. RESPONSÁVEL: Rogério Araújo Ferreira. 415) PROCESSO Nº 002969/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 566/97-SEED/Cx. Escolar Ivanhoê Gonçalves Martins. RESPONSÁVEL: Marivalda Rodrigues Vilhena. 416) PROCESSO Nº 002981/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1901/97-SEED/Cx. Escolar Cachoeira do Rio Pedreira. RESPONSÁVEL: Maria Cideli B. de Miranda. 417) PROCESSO Nº 002989/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0371/98-SEED/Cx. Escolar Tracajuba do Araguari. RESPONSÁVEL: Cleonide da Silva Benjamim. 418) PROCESSO Nº 003015/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2424/98-SEED/Assoc. Pais e Amigos Deficientes Auditivos. RESPONSÁVEL: Maria de Fátima dos Reis Brício. 419) PROCESSO Nº 003048/99-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 1773/98-SEED/Cx. Escolar Irandir Pontes Nunes. 1º T.A. RESPONSÁVEL: Telma Santos dos Passos. 420) PROCESSO Nº 003056/99-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 2490/98-SEED/Cx. Escolar Maria Cristina Botelho. RESPONSÁVEL: Lindberg Crispiniano Vasconcelos. 421) PROCESSO Nº 003088/99-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 057/96-SEED/Cx. Escolar Maria do Carmo V. dos Anjos. RESPONSÁVEL: Vera Lúcia Leão Sanchez Lyra. 422) PROCESSO Nº 003097/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2125/98-SEED/Cx. Escolar Lobo D' Almada. RESPONSÁVEL: José Freitas de Souza. 423) PROCESSO Nº 003101/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 678/97-SEED/Cx. Escolar Padre Dário. RESPONSÁVEL: José Ribamar de Lima Júnior. 424) PROCESSO Nº 003102/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1667/97-SEED/Cx. Escolar Padre Dário. RESPONSÁVEL: Janailina Damasceno Picanço. 425) PROCESSO Nº 003103/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 705/97-SEED/Cx. Escolar Padre Dário. 1º T. A. RESPONSÁVEL: José Ribamar de Lima Júnior. 426) PROCESSO Nº 003105/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2155/98-SEED/Cx. Escolar Padre Dário. RESPONSÁVEL: Janailina Damasceno Picanço. 427) PROCESSO Nº 003107/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0280/98-SEED/Cx. Escolar Padre Dário. 1º T. A. RESPONSÁVEL: Maria Alvança Silva Henriques. 428) PROCESSO Nº 003119/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2542/98-SEED/Cx. Escolar Centro Didático de Atletismo. RESPONSÁVEL: Olácio Coutinho de Almeida. 429) PROCESSO Nº 003152/99-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 1058/98-SEED/Cx. Escolar Tartarugal Grande. 1º T.A. RESPONSÁVEL: Maria da Paz Pereira da Silva. 430) PROCESSO Nº 003128/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0913/98-SEED/Cx. Escolar Ponte do Abreu. 1º T.A. RESPONSÁVEL: Maria Aurora Santos do Espírito Santo. 431) PROCESSO Nº 003238/99-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 0754/98-SEED/Cx. Escolar Mancos Jardim Bandeira. 1º T.A. RESPONSÁVEL: Merlan Ramos Pereira dos Santos. 432) PROCESSO Nº 003258/99-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 2382/98-SEED/Cx. Escolar KM 132. RESPONSÁVEL: Vanja Nazaré da Silva Rodrigues. 433) PROCESSO Nº 003263/99-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 1215/98-SEED/Cx. Escolar Sta. Maria do Capivara. 1º T.A. RESPONSÁVEL: Juclinde dos Santos Silva. 434) PROCESSO Nº 003266/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 094/98-SEED/Cx. Escolar Santa Maria do Capivara. 1º T.A. RESPONSÁVEL: Juclinde dos Santos Silva e Maria Olga Vinhot. 435) PROCESSO Nº 003272/99-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 2315/98-SEED/Cx. Escolar São Francisco do Alto. RESPONSÁVEL: Raimundo de Jesus C. Martins. 436) PROCESSO Nº 003293/99-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 2588/98-SEED/Cx. Escolar Base Aérea. RESPONSÁVEL: Antônio Carlos Barata Lobato. 437) PROCESSO Nº 003294/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0744/98-SEED/Cx. Escolar Base Aérea.

RESPONSÁVEL: Antônio Carlos Barata Lobato. 438) PROCESSO Nº 003450/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1240/98-SEED/Comunidade Terap. Monte Tabor. 1º T.A. RESPONSÁVEL: Carlos Lima Batista. 439) PROCESSO Nº 003456/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1796/98-SEED/Cx. Escolar Guanabara do Araguari. 1º T.A. RESPONSÁVEL: Izaura Estevam de Souza Freitas. 440) PROCESSO Nº 003479/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1196/98-ED/Cx. Cústelo Centro de Juventude Chaginha. RESPONSÁVEL: Rauloff Frederich Rodrigues. 441) PROCESSO Nº 003503/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 021/98-SEAF/Federação da Agricultura do Amapá-FAEAP. RESPONSÁVEL: Artur de Jesus Barbosa Sotão. 442) PROCESSO Nº 003512/99-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 012/98-SEAF/Escola Família Agrícola do Pacú e 1º T.A. RESPONSÁVEL: Ítalo Tarcísio de Souza Rigamonti. 443) PROCESSO Nº 003520/99-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 1378/97-SEED/Cx. Escolar Munguba do Jari. RESPONSÁVEL: Ely Maria de Souza Borges. 444) PROCESSO Nº 003541/99-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 1704/98-SEED/Cx. Escolar Walpi. RESPONSÁVEL: Sueli Cruz de Oliveira Mendes. 445) PROCESSO Nº 003632/99-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 0898/98-SEED/Cx. Escolar Amilar Artur Brenha. 1º T.A. RESPONSÁVEL: Izla Melônio Ávila. 446) PROCESSO Nº 003640/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 053/98-SETRAC/APAE. RESPONSÁVEL: José Alcolumbre. 447) PROCESSO Nº 003684/99-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 1774/98-SEED/Cx. Escolar Sônia Henrique Barreto e 1º T.A. RESPONSÁVEL: Edmilson S. Martins Braão. 448) PROCESSO Nº 003689/99-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 0849/98-SEED/Cx. Escolar Padre Vitorio Galliani e 1º T.A. RESPONSÁVEL: Lourdes da Conceição Machado de Souza. 449) PROCESSO Nº 003690/99-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 1613/98-SEED/Cx. Escolar Ariri. RESPONSÁVEL: Antônio Barbosa Tolosa. 450) PROCESSO Nº 003697/99-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 117/97-SEED/Fed. Amapaense de Capoeira. 1º 2º e 3º T.A. RESPONSÁVEL: Ricardo Cavalcante Alcântara de Oliveira. 451) PROCESSO Nº 003715/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0460/98-SEED/Cx. Escolar Integrada de Macapá. 1º T.A. RESPONSÁVEL: Ana Lúcia Banha Picanço Nunes. 452) PROCESSO Nº 003725/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1955/98-SEED/Cx. Escolar Everaldo S. Vasconcelos Júnior. RESPONSÁVEL: Bernardino Nogueira dos Santos. 453) PROCESSO Nº 003739/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1007/98-SEED/Cx. Escolar Maruann II. 1º T.A. RESPONSÁVEL: Raimunda Costa Lemos Lopes. 454) PROCESSO Nº 003752/99-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 0976/98-SEED/Cx. Escolar Igarapé do Marinhelro. 1º e 2º T.A. RESPONSÁVEL: Jadir Lemos de Oliveira. 455) PROCESSO Nº 004001/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1836/97-SEED/Cx. Escolar Prof. Francisco Walcy Lobato. RESPONSÁVEL: Regina Lúcia Furtado de Oliveira. 456) PROCESSO Nº 004434/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2390/98-SEED/Cx. Escolar Pedro Teixeira. 1º T.A. RESPONSÁVEL: José Ubiraci Castilho Ramos. 457) PROCESSO Nº 004482/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 036/98-SETRAC/Diocese de Macapá/Parquia Santa Antônio do Jari. 1º e 2º T.A. RESPONSÁVEL: Luigi Caline. 458) PROCESSO Nº 004487/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0898/98-SEED/Cx. Escolar Prof. Sônia Henriques Barreto. RESPONSÁVEL: Almir Ferreira Moreira. 459) PROCESSO Nº 004488/99-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 0805/98-SEED/Cx. Escolar Sta. Clara do Cajari. 1º e 2º T.A. RESPONSÁVEL: Maria dos Santos Barros. 460) PORCESSO Nº 004490/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 047/98-SETRAC/Ass. Dos Artesãos de Macapá e 1º T.A. RESPONSÁVEL: Maria Marilze Monteiro dos Reis. 461) PROCESSO Nº 004511/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 10448/98-SEED/Cx. Escolar Maria de Nazaré de Paula Lima. RESPONSÁVEL: Leonilda da Silva Carvalho. 462) PROCESSO Nº 004533/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1281/98-SEED/Cx. Escolar Joaquim Manoel J. Picanço. RESPONSÁVEL: Gilberto Costa e Silva. 463) PROCESSO Nº 004538/99-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 1597/99-SEED/Cx. Escolar Maria Carmelita do Carmo. RESPONSÁVEL: Jair Nascimento Borges. 464) PROCESSO Nº 004558/99-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 006/99-SEAF/Colônia de Pescadores Z-6, de Santana. RESPONSÁVEL: Raimundo Moraes Mendes. 465) PROCESSO Nº 004743/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0746/98-SEED/Cx. Escolar Cruzeiro. RESPONSÁVEL: Paulo Sérgio Tavares da Mota. 466) PROCESSO Nº 004872/99-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 1206/98-SEED/Ass. Pais e Amigos de Deficientes Auditivos. RESPONSÁVEL: Maria de Fátima dos Reis Brício. 467) PROCESSO Nº 005177/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 022/96-SEAGA/Ass. Moradores do Bairro Nova Esperança. RESPONSÁVEL: Raimundo Adamar Corrêa. 468) PROCESSO Nº 005385/99-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 2513/98-SEED/Cx. Escolar Maria Carmelita do Carmo. 1º e 2º T.A. RESPONSÁVEL: Jair Nascimento Borges. 469) PROCESSO Nº 006201/99-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas Conv. 009/99-SEAF/Cooperativa Mista Extrativista Vegetal dos Agricultores de Laranjal do Jari. RESPONSÁVEL: José Francisco dos Santos Melônio. 470) PROCESSO Nº 006361/99-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas 003/99-SEAF/Colônia de Pescadores Z-3 de Oiapoque. RESPONSÁVEL: Manoel da Silva Chagas. 471) PROCESSO Nº 006374/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0983/97-SEED/Cx. Escolar Jardim de Infância Tia Madalena. RESPONSÁVEL: Amália Amorais Távora. 472) PROCESSO Nº 006376/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0232/98-SEED/Cx. Escolar J.L. Tia Madalena. 1º T.A. RESPONSÁVEL: Amália Amorais Távora. 473) PROCESSO Nº 000091/2000-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1072/98-SEED/Cx. Escolar José de Alencar. RESPONSÁVEL: Dilda Natalina Santos Picanço. 474) PROCESSO Nº 000092/2000-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1018/97-SEED/Cx. Escolar José de Alencar. RESPONSÁVEL: Dilda Natalina Santos Picanço. 475) PROCESSO Nº 000094/2000-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0268/98-SEED/Cx. Escolar José de Alencar. RESPONSÁVEL: Dilda Natalina Santos Picanço. 476) PROCESSO Nº 000325/2000-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 012/99-DDL/Ass. dos Cronistas e Locutores Esportivos do Amapá. RESPONSÁVEL: Reinaldo Ferreira da Costa. 477) PROCESSO Nº 000665/2000-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1095/97-SEED/Cx. Escolar Teledra de Freitas. RESPONSÁVEL: Maria Raimunda da Silva Miranda. 478) PROCESSO Nº

002358/2000-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 023/99-DDL/Cx. Escolar Centro Didático Atletismo e Futebol. RESPONSÁVEL: Olácio Coutinho de Almeida. 479) PROCESSO Nº 002357/2000-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 022/99-DDL/Cx. Escolar Centro Didático Atletismo e Futebol. RESPONSÁVEL: Olácio Coutinho de Almeida. 480) PROCESSO Nº 003049/2000-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 021/99-DDL/Ass. dos Moradores do Bairro Novo Horizonte 1. RESPONSÁVEL: Antônio Cirilo Fernando Borges. 481) PROCESSO Nº 004597/2000-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0010/2000-DDL/Ass. de Pais e Atletas de Natação Prof. Amselmo Guedes-APANA. RESPONSÁVEL: Manoel Gomes de Sarges. 482) PROCESSO Nº 004754/2000-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 017/2000-DDL/Clube Atlético Cristal. RESPONSÁVEL: Raimundo da Silva Figuerda. 483) PROCESSO Nº 004860/2000-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 006/2000-DDL/Liga Desportiva de Santana-LDS. RESPONSÁVEL: Edmilson da Silva e Silva. 484) PROCESSO Nº 005009/2000-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 015/2000-DDL/Associação do Grupo de Dança Graham. RESPONSÁVEL: Juclinde Facanha de Almeida. 485) PROCESSO Nº 005157/2000-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 026/99-DDL/Cx. Escolar Centro Didático de Atletismo e Futebol. RESPONSÁVEL: Olácio Coutinho de Almeida. 486) PROCESSO Nº 001055/2001-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1544/99-SEED/Cx. Escolar Vila Velha. RESPONSÁVEL: Maria do Perpétuo Socorro G. Rodrigues. 487) PROCESSO Nº 001445/2001-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 012/00-DDL/Federação Amapaense de Judô. RESPONSÁVEL: André Matos Santiago. 488) PROCESSO Nº 001544/2001-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 039/2000-DDL/Clube Pedal Verde. RESPONSÁVEL: Rivaldo Monteiro Ataíde. 489) PROCESSO Nº 002131/2001-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 032/00-DDL/Associação das Famílias da Escola Agrícola da Região do Pacú. RESPONSÁVEL: Cirilo Campos Ramos. 490) PROCESSO Nº 002191/2001-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 020/2000-FUNDECAP/União Folclórica do Igarapé do Lago. RESPONSÁVEL: José Maria Pereira Dias. 491) PROCESSO Nº 002236/2001-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 007/96-FUNDECAP/Escola de Samba Mocidade Independente Jardim Felicidade. RESPONSÁVEL: Raimundo Tavares. 492) PROCESSO Nº 002291/2001-TCE. ASSUNTO: Prestação Contas do Conv. 021/2000-DDL/São Paulo Futebol Clube. RESPONSÁVEL: Antônio José Rodrigues da Silva. 493) PROCESSO Nº 002600/2001-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 004/2000-DDL/Cx. Escolar Centro Didático Parque Aquático Cap. Euclides. RESPONSÁVEL: Maria das Dores Vasques de Oliveira. 494) PROCESSO Nº 003089/2001-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 025/2001-DDL/Prefeitura Municipal de Pracuaba. RESPONSÁVEL: Maria Isabel da Silva Souza. 495) PROCESSO Nº 003090/2001-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 005/2001-DDL/C.E. Centro Didático Paulo Conrado. RESPONSÁVEL: Ana Maria Corrêa Picanço. 496) PROCESSO Nº 003279/2001-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 002/2001-DDL/Cx. Escolar Centro Didático de Atletismo e Futebol. RESPONSÁVEL: Olácio Coutinho de Almeida. 497) PROCESSO Nº 003280/2001-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 030/2000-DDL/Cx. Escolar do Centro Didático de Atletismo. RESPONSÁVEL: Olácio Coutinho de Almeida. 498) PROCESSO Nº 003281/2001-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 031/2000-DDL/Cx. Escolar do Centro Didático de Atletismo. RESPONSÁVEL: Olácio Coutinho de Almeida. 499) PROCESSO Nº 003714/2001-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 020/2000-DDL/Mazagão Atlético Clube. RESPONSÁVEL: Manoel Souza dos Santos. 500) PROCESSO Nº 004090/2001-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 010/2001-DDL/Ass. Solteiros, Casados e Veteranos do Bairro do Zérol. RESPONSÁVEL: Hernandi Elbeon Peixes dos Santos. 501) PROCESSO Nº 004515/2001-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 014/2001-FUNDECAP/Prefeitura Municipal de Mazagão. RESPONSÁVEL: José Odair da Fonseca Benjamim. 502) PROCESSO Nº 004516/2001-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 015/2001-FUNDECAP/Prefeitura Municipal de Mazagão. RESPONSÁVEL: José Odair da Fonseca Benjamim. 503) PROCESSO Nº 004730/2001-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 009/2000-SEAF/Colônia de Pescadores Z-1 de Macapá. RESPONSÁVEL: Edwar Figueredo da Fonseca. 504) PROCESSO Nº 004731/2001-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 011/2000-SEAF/Conselho Comunitário do Buique. RESPONSÁVEL: Paulo Mota Rocha. 505) PROCESSO Nº 004736/2001-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 016/99-SEAF/Ass. dos Agricultores do Mutum, em Calçoene. RESPONSÁVEL: Aldoneli Lira do Nascimento. 506) PROCESSO Nº 004737/2001-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 014/99-SEAF/Colônia de Pescadores Z-04, do Suurij. RESPONSÁVEL: Rosinaldo Negreiro Nogueira. 507) PROCESSO Nº 004747/2001-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 006/99-SEAF/Colônia de Pescadores Z-6, de Santana. RESPONSÁVEL: Raimundo Moraes Mendes. 508) PROCESSO Nº 000806/2002-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 002/2000-DDL/Liga de Desporto de Oiapoque. RESPONSÁVEL: José Nazareno Rodrigues. 509) PROCESSO Nº 000809/2002-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 017/2001-FUNDECAP/Prefeitura Municipal de Mazagão. RESPONSÁVEL: José Odair da Fonseca Benjamim. 510) PROCESSO Nº 001076/2002-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 021/01-SEAF/Prefeitura Municipal de Mazagão. RESPONSÁVEL: José Odair da Fonseca Benjamim. 511) PROCESSO Nº 001077/2002-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 010/01-SEAF/Prefeitura Municipal de Mazagão. RESPONSÁVEL: José Odair da Fonseca Benjamim. 512) PROCESSO Nº 001453/2002-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 018/2001-DDL/Cx. Escolar Centro Didático de Atletismo e Futebol. RESPONSÁVEL: Olácio Coutinho de Almeida. 513) PROCESSO Nº 001454/2002-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 001/2002-DDL/Cx. Escolar Centro Didático de Atletismo e Futebol. RESPONSÁVEL: Olácio Coutinho de Almeida. 514) PROCESSO Nº 001903/2002-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 012/2001-FUNDECAP/União Folclórica do Igarapé do Lago. RESPONSÁVEL: José Maria Pereira Dias. DECISÃO DO PLENÁRIO: Pelo julgamento das contas dos convênios referentes aos itens 131 a 514 como REGULARES COM RESSALVA. Continuação Relatório Coz. Raquel Capilberbe. 515) PROCESSO Nº 003669/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0237/98-SEED/Cx. Escolar Ceará. RESPONSÁVEL: Eduardo Amaral Neves. 516) PROCESSO Nº 001201/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0683/98-SEED/Cx.

Escolar Teixeira de Freitas. RESPONSÁVEL: Maria Raimunda da Silva Miranda. 517) PROCESSO Nº 001203/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 002160/98-SEED/Cx. Escolar Orlando Mendes Dias. RESPONSÁVEL: Vanda Silva Marques. 518) PROCESSO Nº 001205/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2236/98-SEED/Cx. Escolar Sagrado Coração de Jesus. RESPONSÁVEL: Ivone dos Santos Fortilho. 519) PROCESSO Nº 001576/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0471/98-SEED/Cx. Escolar Jardim I. Nova Esperança. RESPONSÁVEL: Jesuina Souza Gomes. 520) PROCESSO Nº 001911/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 796/98-SEED/Cx. Escolar Ipituna Grande. RESPONSÁVEL: Eli da Silva Ramos. 521) PROCESSO Nº 002088/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2101/98-SEED/Cx. Escolar Base Afreia, 1ª T.A. RESPONSÁVEL: Antônio Carlos Barata Lobato. 522) PROCESSO Nº 002187/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 493/98-SEED/Cx. Escolar Maria Carmelita do Carmo. RESPONSÁVEL: Jair Nascimento Borges. 523) PROCESSO Nº 002248/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. Nº 1266/98-SEED/Cx. Escolar For do Rio Matapi. RESPONSÁVEL: Maria Luiza Tavares de Souza. 524) PROCESSO Nº 002250/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1715/98-SEED/Cx. Escolar São João do Matapi, 1ª T.A. RESPONSÁVEL: Edineide Bala Borges. 525) PROCESSO Nº 002296/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0786/98-SEED/Cx. Escolar Pedro Roldão Figueiredo. RESPONSÁVEL: Francisco Machado da Silva. 526) PROCESSO Nº 003709/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2069/97-SEED/Cx. Escolar Padre Simão Corridori. RESPONSÁVEL: Francisco Machado da Silva. 527) PROCESSO Nº 002472/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 00196-FCRIA/Vara da Infância e Juventude, de Calcoene. RESPONSÁVEL: Sandra Regina Smith Neves Corrêa. 528) PROCESSO Nº 002526/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 061/98-SETRAC/Comunidade do Centro de Convivência Mica. RESPONSÁVEL: Maria do Socorro da Silva Santos. 529) PROCESSO Nº 002528/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2448/98-SEED/Cx. Escolar Maria Carmelita do Carmo. RESPONSÁVEL: Jair Nascimento Borges. 530) PROCESSO Nº 002586/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0692/98-SEED/Cx. Escolar Parque Aquático Piscina Cap. Euclides Rodrigues. RESPONSÁVEL: Maria das Dores Vasques de Oliveira. 531) PROCESSO Nº 003094/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 040/98-SETRAC/Federação Espírita do Amapá-FEAP. RESPONSÁVEL: Luiz Gonzaga Pereira Souza. 532) PROCESSO Nº 003734/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv.

1585/99-SEED/Cx. Escolar Cujubim. RESPONSÁVEL: Maria das Neves Oliveira Lima. 533) PROCESSO Nº 004540/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1678/98-SEED/Cx. Escolar Alberto Santos Dumont. RESPONSÁVEL: Carmelena do Socorro Vasconcelos Facundes. 534) PROCESSO Nº 000196/2000-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 005-DDL/Federação Amapaense de Karatê, 1º, 2º e 3º T.A. RESPONSÁVEL: Ellei Tenório Soares. 535) PROCESSO Nº 002118/2000-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1231/99-SEED/Cx. Escolar Canarana. RESPONSÁVEL: Maria José Vaz Dias. 536) PROCESSO Nº 003733/2000-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 570/99-SEED/APAE. RESPONSÁVEL: Antônio Manoel Nina da Costa. 537) PROCESSO Nº 003842/2000-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 395/99-SEED/Cx. Escolar Canarana. RESPONSÁVEL: Maria José Vaz Dias. 538) PROCESSO Nº 004672/2000-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 2172/97-SEED/Cx. Escolar Foz do Rio Mazagão Velho. RESPONSÁVEL: Alberto Alves de Almeida. 539) PROCESSO Nº 004674/2000-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 1172/97-SEED/Cx. Escolar Foz do Rio Mazagão Velho. RESPONSÁVEL: Alberto Alves de Almeida. 540) PROCESSO Nº 000285/2001-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 726/2000-SEED/Diocese de Macapá (Pastoral do Menor). RESPONSÁVEL: João Patrício Dias Júnior. 541) PROCESSO Nº 003278/2001-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 001/2001-DDL/Cx. Escolar Centro Didático Piscina Olímpica Capitão Euclides. RESPONSÁVEL: Maria das Dores Vasques de Oliveira. 542) PROCESSO Nº 003489/2001-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 0440/2000-DDL/Associação dos Povos Indígenas do Oiapoque. RESPONSÁVEL: Vitoria Santos dos Santos. 543) PROCESSO Nº 004091/2001-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 012/2001-DDL-FUNDEAP/Cx. Escolar Centro Didático Parque Aquático Piscina Capitão Euclides Rodrigues. RESPONSÁVEL: Maria das Dores Vasques de Oliveira. 544) PROCESSO Nº 004569/2001-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 020/2001-DDL/Lida Desportiva de Santana-LDS. RESPONSÁVEL: Edmilson da Silva e Silva. 545) PROCESSO Nº 004649/2001-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 048/2001-DDL/Federação Amapaense de Basquetebol. RESPONSÁVEL: Agostinho Lopes Henriques Neto. 546) PROCESSO Nº 004650/2001-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 033/2001-DDL/Cx. Escolar Centro D. Parque Aquático Cap. Euclides Rodrigues. RESPONSÁVEL: Maria das Dores Vasques de Oliveira. 547) PROCESSO Nº 000182/2002-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. 011/2001-DDL/Federação Amapaense de Basquetebol. RESPONSÁVEL: Delmir Franco de Mont'Alverne. **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Pelo julgamento das contas dos convênios dos itens 515 a 547 como REGULARES. Relator: Cons. José Julio de Miranda Coelho, referente aos itens 548 a 563. 548) PROCESSO Nº 002271/96-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio Nº 007/96-SESA/Rotary Club de Macapá. RESPONSÁVEL: Manoel Ferreira dos Santos. 549) PROCESSO Nº 001123/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio Nº 015/97-SESA/Associação dos Servidores da Saúde de Calcoene. RESPONSÁVEL: Hernandes Santiago Pereira Junior. 550) PROCESSO Nº 003294/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio Nº 033/96-SESA/Movimento de Mulheres Para o Exercício da Cidadania-MMEC. RESPONSÁVEL: Iracema Lima Maciel. 551) PROCESSO Nº 003780/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio Nº 001/96-SEMA/FEPA. RESPONSÁVEL: Antônio Sérgio Monteiro Filocrespo. 552) PROCESSO Nº 000523/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio Nº 032/98-SESA/Unidade Mista de Mazagão. RESPONSÁVEL: José Alberto Gomes dos Santos. 553) PROCESSO Nº 000696/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio Nº 0027/97-SESA/Cx. Saúde do Centro de Saúde São Pedro. RESPONSÁVEL: Carmem das Graças Lotich. 554) PROCESSO Nº 002543/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio Nº 028/97-SESA/Cx. Saúde do Centro de Saúde Dr. Lello Silva. RESPONSÁVEL: Maria da Conceição Souto Souto da Silva. 555) PROCESSO Nº 002566/99-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio Nº 026/97-SESA/Cx. Saúde do Centro de Saúde dos Gonçalves. RESPONSÁVEL: Edna Maria Oliveira da Silva. **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Voto em bloco. Pelo julgamento das contas dos convênios referentes aos itens 548 a 555 como IRREGULARES. Continuação: Relator Cons. José Julio de Miranda Coelho. 556) PROCESSO Nº 001707/97-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Conv. Nº 08/95-SESA/Prefeitura Municipal de Mazagão. RESPONSÁVEL: Antônio Elias Aires dos Santos. 557) PROCESSO Nº 001751/2001-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio Nº 14/98-SESA/Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapá. RESPONSÁVEL: Juarez Gomes. 558) PROCESSOS Nºs 001724 e 001725/98-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio Nº 025/96-SESA/Ass. dos Moradores do Bairro Bom Jesus, e dos 2º e 3º Termos Aditivos. RESPONSÁVEL: Delmira Tavares da Mata Santos. 559) PROCESSO Nº 002790/2000-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio Nº 011/2000-SESA/Ass. dos Voluntários do Amapá. RESPONSÁVEL: Adenildes Socorro Dias Lacerda Lobato. 560) PROCESSO Nº 003790/2001-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio Nº 001/99-SESA/Assoc. dos Voluntários do Amapá. RESPONSÁVEL: Adenildes Socorro Dias Lacerda Lobato. 561) PROCESSO Nº 002131/2001-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio Nº 005/98-SEMA/Ass. dos Moradores da Baixada do Japonês. RESPONSÁVEL: Raimundo Neves. 562) PROCESSO Nº 004404/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio Nº 002497-SESA/Cx. Saúde Rubén Brito Aranovich. RESPONSÁVEL: Eliana Maria Ramos dos Santos. 563) PROCESSO Nº 006362/99-TCE. ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio Nº 031/98-SESA/Cx. Saúde do Posto de Saúde de Cutias. RESPONSÁVEL: Nilzolina do Socorro Coelho Borges. **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Voto em bloco. Pelo julgamento das contas dos convênios referentes aos itens 556 a 563, como REGULARES COM RESSALVA. Encerramento da Sessão pelo Presidente, às quatorze horas e quinze e cinco minutos.

CERTIFICO SER ESTE EXTRAÍDO DA ATA DA 136ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, MACAPÁ (AP), 28 DE MAIO DE 2003

PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA
Secretário Geral/TCE/AP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Edinardo Maria Rodrigues de Souza

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO Nº 053/2003-TJAP

PARTES DA AÇÃO:
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATADA: ESCOLA DE MAGISTRATURA DO ESTADO DO AMAPÁ

OBJETO:
O presente instrumento tem por objeto a realização pela Contratada, do "CURSO SOBRE SOCIEDADES E CONTRATOS NO NOVO CÓDIGO CIVIL", destinado aos Juizes de 1º Grau e alunos da Escola da Magistratura, conforme Cronograma de Execução, constante no Anexo I do presente instrumento.

VIGÊNCIA:
O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2003, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para custear as despesas com a realização do objeto do presente instrumento, será empregada no Orçamento do TJAP, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sob o código 03.101.02.062.0003.2.385 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas do Poder Judiciário, Elemento de Despesa 3390.39 - Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas.

FUNDAMENTO LEGAL:
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998; Justificativa nº 064/2003-CPL/TJAP; Processo Administrativo nº 8214/2003-SG/TJAP.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2003

Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Presidente do TJAP, em exercício

HOMOLOGO:
Em: 23/08/2003
Des. Presidente do TJAP

JUSTIFICATIVA Nº 0064/2003-CPL/TJAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8214/2003-SG
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

ADJUDICATÁRIA: ESCOLA DE MAGISTRATURA DO ESTADO DO AMAPÁ
OBJETO: REALIZAÇÃO DO CURSO SOBRE SOCIEDADES E CONTRATOS NO NOVO CÓDIGO CIVIL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com redação da Lei nº 9.648, de 27/05/98.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente:

Pretende esta Corte de Justiça pactuar com a Escola de Magistratura do Amapá-EMAP, CNPJ(MF) Nº 02.784.300/0001-09, objetivando propiciar a serventários e Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado, o aprimoramento e aperfeiçoamento profissional, através da realização do "CURSO SOBRE SOCIEDADES E CONTRATOS NO NOVO CÓDIGO CIVIL", a ser ministrado pela referida Escola ao custo total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A presente contratação efetuar-se-á com fulcro no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e alterações, por caracterizar hipótese de INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, haja vista que o objeto pretendido reveste-se de singularidade objetiva, em decorrência da peculiaridade do curso em questão que enquadra-se como serviço técnico especializado e de instituição contratada, a qual, tem por objetivos, dentre outros: "propiciar meios para especialização, atualização e aprimoramento cultural e jurídico aos estudiosos do direito; incentivar a pesquisa e o debate jurídico de temas relevantes a fim de propiciar o desenvolvimento da ciência do direito, o aperfeiçoamento na elaboração, interpretação e aplicação das leis na realização da justiça e preparação à carreira da Magistratura", caracterizando-a como empresa de notória especialização, que a torna a única no Estado do Amapá a disponibilizar este tipo de serviço. Como bem podemos afirmar a notoriedade e especialização da EMAP, pela alta relevância dos serviços prestados aos operadores do Direito, bem como para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional neste Estado; ressaltando, dentre outros: a prorrogação de três cursos para o ingresso na carreira da magistratura e inúmeros seminários, simpósios e palestras sobre temas jurídicos.

Ad hunc modo, verifica-se, in casu, a impossibilidade física e lógica do pleito licitatório, considerando que as características singulares do objeto a ser contratado, somado a notoriedade e especialização da adjudicatária, materializa-se a inviabilidade licitatória; pois, configuram-se como objeto único, tornando inviável estabelecermos uma competição seletiva dentre pelo menos dois proponentes, bem como estabelecermos critérios de julgamento hábeis e objetivos para levar a bom termo uma licitação, até porque não se licitam coisas desiguais, ainda que do mesmo gênero. Daí estar, portanto, perfeitamente demonstrada a hipótese de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2003

Bel. Nilton Pereira Vasconcelos
Presidente da CPL/TJAP

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 014/2003-CPL/TJAP

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, que fará realizar licitação, na modalidade de CONVITE - TIPO MENOR PREÇO, a qual tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

A referida licitação ocorrerá no DIA 04 DE SETEMBRO DE 2003, às 10 (DEZ) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à rua General Rondon, nº 1295 - Centro, nesta cidade. O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da CPL/TJAP, no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, no horário das 7:30 às 13:30 horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2003.

Bel. Nilton Pereira Vasconcelos
Presidente da CPL/TJAP

AVISO DE PREGÃO Nº 025/2003-TJAP

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, e este Pregoeiro, designado através da Portaria nº 0637/2002-GAB/PRES, de 10 de setembro de 2002, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços, de forma contínua, do Serviço de Comunicação de Dados baseado em Protocolo Frame Relay, para atender a integração de diversas Unidades Judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Amapá.

A referida licitação ocorrerá no DIA 05 DE SETEMBRO DE 2003, às 10 (dez) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à rua General Rondon, nº 1295 - Cent., nesta cidade.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/TJAP, no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, no horário das 7:30 às 13:30 e das 15:30 às 17:30 horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2003

Bel. Nilton Pereira Vasconcelos
Pregoeiro/TJAP

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Às(à) 20 dia(s) do mês de AGOSTO do ano de 2003, 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

AGRAVO (Ag) No. 001189-11/2003
AGRAVANTE : JOAO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
ADVOGADO : MARCIO ALVES FIGUEIRA
AGRAVADO : BERNANDES LOPES PEREIRA
ADVOGADO : RUY LOPES PEREIRA
RELATOR(A) : Des. GILBERTO PINHEIRO

AGRAVO (Ag) No. 001190-11/2003
AGRAVANTE : JOAO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
ADVOGADO : MARCIO ALVES FIGUEIRA
AGRAVADO : BERNANDES LOPES PEREIRA
ADVOGADO : RUY LOPES PEREIRA
RELATOR(A) : Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

AGRAVO (Ag) No. 001191-11/2003
AGRAVANTE : JOAO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
ADVOGADO : MARCIO ALVES FIGUEIRA
AGRAVADO : BERNANDES LOPES PEREIRA
ADVOGADO : RUY LOPES PEREIRA
RELATOR(A) : Des. AGOSTINHO SILVEIRO JUNIOR

APELAÇÃO CRIMINAL No. 0001681-2/2003
ORIGEM : VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE MACAPÁ
APELANTE : EDICLEY CRUZ ALMEIDA
ADVOGADO : SANDRO MODESTO DA SILVA
APELADO : MINISTERIO PUBLICO
RELATOR(A) : Des. RAIMUNDO MONATO PONSECA VALES

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO(RSE) No. 0000287-5/2003
ORIGEM : VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE MACAPÁ
RECORRENTE : JOSE CELESTINO DE LIMA
ADVOGADO : MAURO JOAO MACEDO DA SILVA
RECORRIDO : MINISTERIO PUBLICO
RELATOR(A) : Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

APELAÇÃO CRIMINAL No. 0001682-2/2003
ORIGEM : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR DE
APELANTE : MARCELINO BORGES POTENIR, E OUTRO(S)
ADVOGADO : CÍCERO BORGES BORDALO JUNIOR
APELADO : MINISTERIO PUBLICO
RELATOR(A) : Des. MARIO GUTYEV DE QUEIROZ

-SECCAO UNICA

HABEAS-CORPUS (HC) No. 0000973-3/2003
IMPETRANTE : JANE DOS SANTOS PIGANOD
PACIENTE : JACINTAS RODRIGUES FERREIRA
AUT. COATOR: JUIZ DE DIREITO 3a VARA CRIMINAL MACAPÁ
RELATOR(A) : Des. RAIMUNDO MONATO PONSECA VALES

HELENA CRISTINA QUEIROZ SIMÕES
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO

Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE
EM EXERCÍCIO

TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA N° 763/2003
Impetrante: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S/A - ICOMI
Advogados: PLÍNIO SIMÕES BARBOSA, ALVARO AMARAL F. C. P. DE JORGE E OUTROS
Informante: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Relator : DESEMBARGADOR RAIMUNDO VALES

DECISÃO TERMINATIVA

"Vistos, etc.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIO S/A (ICOMI), por seus advogados, impetrou MANDADO DE SEGURANÇA com pedido de liminar contra ato omissivo do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, consistente na não apreciação do pedido de efeito suspensivo, nos autos do Agravo de Instrumento n° 1.177/03, em trâmite na Câmara Única desta Egrégia Corte de Justiça, movida pela impetrante, da qual a autoridade apontada como coatora é o seu ilustre relator.

Alegou, em síntese, que no dia 18/06/03, interps junto a esta Corte de Justiça Agravo de Instrumento (Proc. n° 1.177/03), sendo remetidos os autos à relatoria do Des. Luiz Carlos (autoridade impetrada), para apreciação do pedido de efeito suspensivo contra o *decisum* de 1º Grau (Juízo da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Santana).

Salientou, a impetrante, que decorridos mais de 45 (quarenta e cinco) dias, desde a interposição do agravo, a autoridade indigitada coatora ainda não apreciou o pedido *supra*, mesmo havendo reiterada solicitação a respeito.

Sustentou – reconhecendo a impropriedade da via mandamental ao caso (art. 5º, Lei n° 1.533/51) – que, ainda assim, cabível o *mandamus* contra a omissão judicial atacada, face não possuir o recurso próprio que busca para resguardo e satisfação de sua pretensão recursal, bem como diante da possível ilegalidade e abuso de poder da autoridade impetrada.

De todo modo – seguiu a impetrante – estaria a resistência do impetrado, em examinar o pleito de efeito suspensivo, por violar seu direito líquido e certo a prestação jurisdicional (*funus boni juris*), bem como causando-lhe prejuízos de grande monta (*periculum in mora*), especialmente quanto ao cumprimento do *decisum* singular agravado (custo mínimo de R\$ 280.000,00), até ulterior deliberação judicial.

Pedi, por estas razões, a concessão de liminar para determinar a imediata apreciação do efeito suspensivo nos autos do Agravo n° 1.177/03 e, ao final, a sua confirmação, pelo mérito, com a concessão da segurança em definitivo.

A petição inicial veio instruída com Mandato, cópias da Ata das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, Petição de Agravo de Instrumento, Requerimento à Autoridade impetrada (fls. 11/37).

É o relatório. Passo a fundamentar e em seguida a decidir.

Tram-se de Mandado de Segurança contra omissão judicial, consistente na não apreciação, por parte do Des. Luiz Carlos (autoridade reputada coatora), do pedido de efeito suspensivo nos autos do Agravo de Instrumento n° 1.177/03.

Com as informações de fl. 47, a autoridade reputada coatora esclareceu haver proferido decisão nos autos do Agravo *supracitado*, no dia 13/08/03, recebendo-o, e negando-lhe o efeito pleiteado (fls.48/52).

Satisfeita a pretensão da impetrante, antes do julgamento deste *"viti"*, resta a presente segurança sem objeto, face à falta de interesse processual, uma das condições da ação.

Pelo *exposto*, dou a segurança por prejudicada, pela perda de seu objeto e, em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento de mérito, *ex vi* do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios. Aquelas por incabíveis na espécie, estas em homenagem à Súmula 105, do Superior Tribunal de Justiça.

Publiquem-se.

Registrem-se.

Intimem-se.

Macapá, 20 de agosto de 2003.

(a) Desembargador RAIMUNDO VALES
Relator"

Morganiana Silva Vieira
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO N.º 1186/03

Agravante: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO AMAPÁ - SETAP
Advogada: Dr.ª CLEUSA AMÁLIA VON SCHARTEN
Agravadas: VIAGÇÃO BARBARENSE LTDA e EMPRESA ESTRELA DE OURO LTDA
Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA
Relator: Des. CONSTANTINO BRAHUNA

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO AMAPÁ – SETAP, identificado nos autos, por advogada regularmente constituída, interps, com fundamento nos arts. 522 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro em vigor, AGRAVO DE INSTRUMENTO da decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública desta Capital, que, em ação de anulação de ato jurídico cumulada com perdas e danos, prestou, entendendo presentes a verossimilhança do direito ali alegado e a iminência de dano de difícil e incerta reparação para as demandantes, ao lado da reversibilidade da prestação jurisdicional requerida, tutela antecipatória de cunho unibitório, proibindo o requerido, agora agravante, até final decisão, da realização de qualquer modificação na comercialização de passes e vales-transporte, assim também de fechamento e dispensa dos empregados mobilizados nessa atividade.

Argüiu inicialmente a agravante defeito de representação de que estariam a padecer os instrumentos particulares de mandato outorgados pelas autoras daquela ação, ora agravadas, ao argumento de que a subscrição daqueles documentos se dera por pessoas não autorizadas nos respectivos contratos de constituição social à representação social das outorgantes.

Por fim, sustentando, ainda em sede preambular ao mérito do recurso, a invalidade dos atos de citação e intimação para a audiência de conciliação realizada antes da proferência da decisão agravada e, já no mérito

daquela peça recursal, a legitimidade e legalidade da deliberação tomada em assembleia geral extraordinária no sentido da terceirização das atividades de gestão e comercialização dos passes e vales-transporte, eis que facultada, à empresa operadora do sistema, pelo § 2º do art. 5º da Lei Federal n° 7.418, de 16.12.95, a delegação dos atos de gestão relacionados à emissão e comercialização daquelas cautelas garantidoras de ingresso nos transportes coletivos urbanos, pugnou o agravante, à convicção de que a decisão agravada lhe teria lesado direito próprio, causando-lhe, com isso, prejuízo de natureza irreparável ou de difícil e incerta reparação, pelo recebimento do recurso com efeito suspensivo ou pela antecipação de tutela reformadora daquela decisão de primeiro grau, para, finalmente, ao ensejo do julgamento do recurso, ser este conhecido e provido.

É o breve relatório.

Decido.

O recurso foi protocolado tempestivamente, como, de outro lado, é a recorrente parte legítima para sua interposição.

No que diz com a alegada irregularidade de representação das sociedades comerciais autoras, ora agravadas, não logrou o agravante demonstrar e comprovar tal alegação. É certo que os instrumentos particulares de mandato viabilizadores da representação judicial daquelas sociedades contém autógrafos que não permitem identificar se estão subscritos por quem os atos constitutivos daquelas sociedades mencionam como detentores de poder para essa representação, mas isso não significa necessariamente dizer que, tão-só por isso, tenha havido defeito de representação.

Se procedente, por outro lado, a invocada nulidade do ato de citação e intimação do réu, ora agravante, para a audiência de conciliação levada a efeito antes da

proferência da decisão agravada, nenhum prejuízo processual lhe foi causado em decorrência de tal circunstância, como de resto repercussão alguma teve esse fato sobre o conteúdo da decisão agravada, já que, quando desta intimada o agravante, foi por igual também citado para eventual oferecimento de contestação ao feito. Ausente prejuízo, não há que se declarar nulidade de ato processual, ainda mais quando validamente praticado esse ato em momento próprio.

Saindo desses aspectos preliminares e entrando no mérito do recurso interposto, com vistas à identificação da presença dos pressupostos ensejadores do ansiado efeito recursal suspensivo, devo convir, com o agravante, que efetivamente o § 2º do art. 5º da Lei Federal n° 7.418, de 16.12.95, publicada no DOU do dia imediatamente seguinte, autoriza as empresas operadoras do sistema de transporte coletivo público a delegarem a emissão e comercialização do vale-transporte, o que, no entanto, não confere ao agravante, ilimitadamente, o direito de contratação, com cotas-parcels de suas filiais na receita auferida do gerenciamento e comercialização dos passes e vales-transporte, de administradora desse sistema de operacionalização, ainda mais quando não implícita na filiação, como cogita e quer fazer crer o agravante, cláusula-mandato com poderes especiais de gestão que lhe autorize, na contratação de terceirizada, a prever que possa esta pagar-se com retenção de fração de cota-parce da filiação proporcional à sua participação no valor dessa contratação.

Parece-me, por isso, que o desate do ponto crucial da controvérsia não está na validade ou não do ato de convocação para assembleia geral destinada à deliberação de contratação de terceirizada com vistas ao gerenciamento e comercialização daqueles passes e vales-transportes, mas se válida seria, perante as filiais, a decisão ali tomada no sentido de permitir à terceirizada a retenção, na cota-parce de cada uma das sindicalizadas, da fração proporcional à sua participação no pagamento dos honorários conveniados pela administração daqueles serviços, que foi de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Não tenho dúvida de que essa deliberação, invasora como foi à capacidade de disposição particularmente ligada ao ânimo volitivo de cada uma das filiais ao sindicato recorrente, não poderia e não pode prevalecer contra a autonomia da vontade em sentido contrário, externada por quem em momento algum conferira poderes para esse tipo de decisão.

Diferentemente do que alega o agravante, a pretensão recursal não reúne o alegado *funus boni juris*, que legitime o deferimento do almejado efeito suspensivo pretendido para o agravo interposto.

Nego, por isso, efeito suspensivo ao recurso.

Indefiro, pelas mesmas razões, o pedido de antecipação de tutela reformadora da decisão agravada.

Notifique-se a digna autoridade judiciária prolatora da decisão agravada, para a prestação, no prazo de dez (10) dias, das devidas informações.

Intimem-se as agravadas para contra-razões, em dez(10) dias.

Ouça-se, em seguida, o douto Ministério Público, vindo-me, após, os autos em conclusão.

Publique-se.

Intimem-se.

Macapá, 20 de agosto de 2003.

(a) Des. CONSTANTINO BRAHUNA
Relator"

Macapá-AP, 25 de agosto de 2003.

Belª Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1141/2002

Apelante: R. Y. SOUSA – INTERGÊNIO – ESCOLA TÉCNICA BILINGUE
Advogado: Dr. JOSÉ MARIA ALCANTARA FERNANDES
Apelante: ROSINEIDE LEITE MIRA
Advogada: Dra. CLEIDE ROCHA DA COSTA

DESPACHO

"J. ..., manifeste-se o apelado em dez dias.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2.003.

(a) Juiz Convocado Luciano Assis
Relator

Macapá-AP, 25 de agosto de 2.003.

Bel.^a Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

(Diário Oficial nº 3100 de 22/08/2003)

TORNAR SEM EFEITO

A PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO DO AGRAVO 1084/02 DO
DIA 22/08/03, FACE PUBLICAÇÃO ANTERIOR

Macapá (AP), 25 de Agosto de 2003.

Bel.^a MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora de Secretaria da Câmara Única

Varas e Secretarias do Interior

COMARCA DE CALÇOENE
FORUM, Av. João Anastácio dos Santos, s/nº - CentroEDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTE E ADVOGADO DE
DESPACHOAutos nº 1446/01 - Reint. de Posse de Força Nova c/ Pedido
de LiminarAutores: DOMINGOS ANTONIO CAXIAS ALVES/OUTRA
Adv. Dr. OSVALDO DE SOUZA CAMPOS, OAB/AP/368
Requidos: MARIA DOMINGAS NASCIMENTO DE
OLIVEIRA/OUTROS
Adv. Dr. CALEB GARCIA MEDEIROS**FINALIDADE:** INTIMAR os autores através de seu patrono do
seguinte despacho: "J. Digam os autores: Intimem-se. Calçoene,
07/08/03. Paulo Madeira, Juiz de Direito. Dado e passado nesta
cidade de Calçoene, aos 08 dias do mês de agosto do ano 2003.
Eu, José Raimundo, Chefe de Secretaria, a conferi e assino por
determinação do MM. Juiz.JOSÉ RAIMUNDO R. DA COSTA
Chefe de SecretariaJuiz de Direito da Vara Única - Comarca de Mazagão
Juiz de Direito: Thina Luiza D'Almeida G. S. Sousa.
Chefe de Secretaria: Elke Bezerra da CunhaEXPEDIENTE DO DIA 05 AGOSTO DE 2003
para intimação de advogado:Autos: 1.648/02 - Ação de Divórcio Direto.
Autor: S.A.S.
Advogados: Paulo José da Silva Ramos - OAB/AP 101, Mauro
João Macedo da Silva - OAB/AP 499-A, Marcelo Oliveira
Moraes - OAB/AP 670, Julienne Siqueira de Souza -
OAB/AP 636, Lúcio Fábio Vieira Ferreira - OAB/AP 669, Jair
Gomes Sampaio - OAB/SC 15.893 e Rose Mary Penafort de
Lima - OAB/AP 627.
Requerida: E. C. S.
Finalidade: Intimar os advogados da parte autora para, no
prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dar continuidade ao
feito, sob pena de extinçãoAutos: 1.744/02 - Exoneração de Alimentos.
Autor: G.A. S.P.
Advogado: Brasilino Brasil Lobato Neto - OAB/PA 9632 e
Carlos Lobato - OAB/AP 466.
Requerida: J. S.P.
Advogado: João Ferreira dos Santos - OAB/AP 187-A.
Finalidade: Intimar os advogados da parte autora para
manifestarem-se sobre a contestação e documentos juntados,
no prazo legal.Elke Bezerra da Cunha
Chefe de SecretariaJuiz de Direito da Vara Única - Comarca de Mazagão
Juiz de Direito: Salóé Ferreira da Silva.
Chefe de Secretaria: Elke Bezerra da CunhaEXPEDIENTE DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2003
para intimação de advogado:Autos: 989/00 - Ação de Cobrança
Autor: Simão dos Santos Baia
Advogado: Defenap
Requerida: Prefeitura Municipal de Mazagão
Advogado: FRANCK ALMEIDA - OAB/AP 648
Finalidade: Intimar o advogado da parte requerida para apresentar as
contra-razões de recurso, no prazo legalElke Bezerra da Cunha
Chefe de Secretaria

Vara Única da Comarca de Mazagão

EDITAL DE INTIMAÇÃO
com prazo de 05 (cinco) diasO Doutor SALÓÉ FERREIRA DA SILVA, MM. Juiz de Direito da Vara
Única da Comarca de Mazagão, Estado do Amapá, na forma da lei etc.Faz saber a todos quantos o presente edital,
com prazo de 05 (cinco) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que se
processando, por este Juízo e Cartório, os termos de uma Ação Reivindicatória
nº 799/99, em que é autor JÚLIO DE SOUZA SANTOS, brasileiro, casado,
funcionário público federal, filho de Manuel Fernandes dos Santos e de Inês de
Sousa Santos, estando atualmente em local desconhecido no município de
Macapá/AP e requeridos ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA e outros, é
o presente para INTIMAR o autor acima qualificado para no prazo de 48
(quarenta e oito) horas manifestar-se sem interesse no prosseguimento
do feito, sob pena de extinção do mesmo, em caso positivo, deverá
constituir novo advogado. E, para que não se alegue ignorância, mandou
expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta
cidade de Mazagão, Estado do Amapá, aos quatro dias do mês de agosto do ano
de dois mil e três (2003). Eu, (Elke Bezerra da Cunha), Chefe de
Secretaria o subscreevi.SALÓÉ FERREIRA DA SILVA
Juiz de DireitoJuiz de Direito da Vara Única da Comarca de Mazagão
Juiz de Direito: Salóé Ferreira da Silva
Chefe de Secretaria: Elke Bezerra da Cunha.EXPEDIENTE DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2003.
para intimação de Advogados

Autos: 1012/03 - Ação Penal.

Autor: Ministério Público do Estado.

Acusados: Admilson Cardoso da Silva, vulgo
"CARECA", Iacy da Silva Rodrigues, vulgo,
"CHITÃO".Advogados: Rivaldo Valente Freire - OAB/PA
9236, José Luiz A. Pingarilho - OAB/AP 884-A.
Finalidade: Intimar os advogados do acusado
Admilson Cardoso da Silva, para comparecer na
sede deste Juízo no dia 18 de setembro de 2003,
às 09 horas e 30 minutos, para audiência
preliminar.Autos: 080/93 - Ação Ordinária de Reivindicação.
Autor: Benedito dos Santos.
Advogado: Cicero Borges Bordalo - OAB/AP A-018,
Mauro Xavier de Barros - OAB/PR 13.481 e Maria
do Socorro D. de Medeiros.
Requerido: Adalberto Távora da Silva.
Advogado: Charles Sales Bordalo - OAB/AP 438 e
José Mário Mantovani OAB/AP 293-A.
Finalidade: Intimar os advogados das partes para
tomarem ciência do dispositivo da r. Sentença a
seguir transcrito: "... Passo a decidir,
fundamentando... Ante o exposto, por tudo mais
constante dos autos e princípios de Direito
afinentes à espécie, julgo improcedente a Ação
Reivindicatória, condenando o autor, face aos
princípios da sucumbência, no pagamento das
custas processuais e honorários advocatícios que
arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da
causa, devidamente corrigidos. Revogo a liminar
concedida. Entretanto, face à demora no deslinde
da ação, qual seja, 10 (dez) anos, entendo que
ordenar a devolução da reses bubalinas ao réu
tornou-se impraticável, assim, determino que se
faça levantamento da caução prestada em favor do
réu. Após, à Contadoria para os cálculos cabíveis.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Mazagão, 04 de
agosto de 2003. Salóé Ferreira da Silva Juiz de
Direito.Elke Bezerra da Cunha
Chefe de Secretaria

Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari

JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO: HERALDO NASCIMENTO
DA COSTA
CHEFE DE SECRETARIA: VALDIRENE ROCHA DA COSTA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS

Ação Penal nº 1714/2002

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Ré: ELCIRA DE CAMPOS PAMPLONA BELTRÃO

Adv.: Dr. NARSON GALENO

FINALIDADE: Intimação do advogado acima citado, para, no
prazo legal, apresentar defesa prévia em favor da acusada acima
mencionada.O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no
lugar de costume. Laranjal do Jari-AP, aos quinze dias do mês de
agosto do ano de dois mil e três. Eu, Chefe de Secretaria de Ofício
Judicial, conferi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria de Ofício Judicial

Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari

JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO: HERALDO NASCIMENTO
DA COSTA
CHEFE DE SECRETARIA: VALDIRENE ROCHA DA COSTA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS

Ação Penal nº 1894/2003

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Ré: ELCIRA DE CAMPOS PAMPLONA BELTRÃO

Adv.: Dr. NARSON GALENO

FINALIDADE: Intimação do advogado acima citado, para, no
prazo legal, apresentar defesa prévia em favor da acusada acima
mencionada.O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no
lugar de costume. Laranjal do Jari-AP, aos quinze dias do mês de
agosto do ano de dois mil e três. Eu, Chefe de Secretaria de Ofício
Judicial, conferi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria de Ofício Judicial

Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari

JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO: HERALDO NASCIMENTO
DA COSTA
CHEFE DE SECRETARIA: VALDIRENE ROCHA DA COSTA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS

Ação Penal nº 624/96

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Ré: ERISVALDO MODESTO DINIZ, vulgo "Quinhão"

Adv.: Dr. JORGE WAGNER COSTA GOMES, OAB/AP, 013 e
OUTRO**FINALIDADE:** Intimação dos advogados acima citados, para
no prazo de 5 (cinco) dias, contrariar o libelo-crime acusatório de
fls. 308/309 dos autos.O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no
lugar de costume. Laranjal do Jari-AP, aos treze dias do mês de
agosto do ano de dois mil e três. Eu, Chefe de Secretaria de Ofício
Judicial, conferi.VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE INTERDIÇÃO
Prazo de 10 (dez) diasO Dr. VALCIR MARVULLE, MM. Juiz de Direito da Vara Única
desta Comarca de Laranjal do Jari, torna público que a ação
de INTERDIÇÃO DE PESSOA Nº 66400/2003, proposta por
MARIA RAIMUNDA GOMES DA COSTA, foi declarada a
interdição da pessoa abaixo indicada, constando da respectiva
sentença o seguinte:**INTERDITO:** ROSA AMÉLIA GOMES, nascida em 20/11/63,
filha de MARIA DE NAZARÉ GOMES**CURADOR:** MARIA RAIMUNDA GOMES DA COSTA, brasileira,
solteira, residente e domiciliado na Rua Esplanada, nº 1915,
bairro Agreste, nesta Cidade**CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:** ante o
exposto, e pelo que mais dos autos constam, JULGO
PROCEDENTE o pedido inicial para DECRETAR a interdição
da requerida ROSA AMÉLIA GOMES, declarando-a
absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da
vida civil, e nomeio-lhe Curador na pessoa de sua prima/irmã
MARIA RAIMUNDA GOMES DA COSTA e EXTINGO o presente
feito com fulcro no art. 269, inciso I, do CPC. Em conformidade
com o disposto no art. 1184 do CPC e no art. 9º, III do Código
Civil, inscreva-se a presente no cartório civil de origem e
publique-se na imprensa oficial, por 3 vezes, com intervalo de
10 (dez) dias, dando às partes intimadas. Sem custas. Registre.
MM. Juiz de Direito Dr. Valcir Marvulle.**SEDE DO JUÍZO:** Av. Tancredy Neves, 2605 - Agreste
Laranjal do Jari - AP, 05 de agosto de 2003Valdirene Rocha da Costa
Chefe de Secretaria de Ofício Judicial
Assino por determinação deste Juízo

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EXPEDIENTE PARA INTIMAÇÃO DO ADVOGADO,
MEDIDAS CAUTELARES INOMINADAS Nº 5470/02

Autor: MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

Adv. do Autor: JUPIARA ARAÚJO RIBEIRO JUNIOR

Requerido: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Finalidade: intimar o advogado acima citado, para tomar
conhecimento da r. SENTENÇA de fls. 46 a seguir
transcrita: "...julgo extinto sem custo. Pro rata. PRI e
arquite-se L.J. 04/04/2003" a) Valcir Marvulle. Juiz de
Direito. O presente expediente será publicado na forma da
lei e afixado no lugar de costume, Laranjal do Jari-AP, aos
três dias do mês de junho do ano de dois mil e três.VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria de Ofício Judicial
assino por determinação deste Juízo

COMARCA DE SANTANA
JUIZ DA 1ª VARA CRIMINAL/TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Juiz de Direito: Rogério Bueno da Costa Fufas
Chefe de Secretaria: Cleide Maria S. dos Santos

PROCESSO: 1.874/99

ACUSADO(A)(S): José Itapua Moura Uchôa e outro

FINALIDADE:

INTIMAÇÃO do Dr. Mauro João Macêdo da Silva, procurador judicial do(a) acusado(a) José Itapua Moura Uchôa, para se fazer presente ao Plenário do Tribunal do Júri desta Comarca, designado para o dia 18 de setembro do ano de 2003, às 08:00 horas, bem como tome conhecimento do despacho exarado às folhas 357, a seguir transcrito: "Defiro vistas dos autos fora da secretaria pelo prazo de 24 horas" Dra. Larissa Noronha Nunes, Juíza de Direito substituta.

PROCESSO: 1.874/99

ACUSADO(A)(S): Francisco Alves Gama e outro

FINALIDADE:

INTIMAÇÃO do Dr. Reginaldo Barros de Andrade e/ou Carlos Augusto B. de Souza, procurador judicial do(a) acusado(a) Francisco Alves Gama, para se fazer presente ao Plenário do Tribunal do Júri desta Comarca, localizado na Rua Claudio Lúcio Monteiro, 2100, Vila Amazonas, designado para o dia 18 de setembro do ano de 2003, às 08:00 horas.

PROCESSO: 2.270/01

ACUSADOS: Wanderley Jacá Guedes e outro

FINALIDADE:

INTIMAÇÃO do Dr. Sandro Modesto, procurador judicial do acusado Wanderley Jacá Guedes, para se fazer presente à sala de audiência da 1ª Vara Criminal/Tribunal do Júri no dia 24 de AGOSTO do ano 2003, às 11:30 horas, para a audiência de instrução nos autos do Processo Crime nº 2.270/01, a ser realizada na sede deste Juízo da 1ª Vara Criminal/T. Júri da Comarca de Santana.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal/Tribunal do Júri da Comarca de Santana, localizada na Rua Claudio Lúcio Monteiro, 2100 - Vila Amazonas - 68925-000 - Fax: (096) 312-3300 - Ramal 3723.

Santana, 20 de agosto de 2003.

Rogério Bueno da Costa Fufas
Juiz de Direito

Procuradoria Geral de Justiça

Jair José de Gouvêa Quintas

Portaria nº 538, de 20 de agosto de 2003.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "c", da Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE, Promotor de Justiça de Entrância Final, ocupando o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de janeiro/2004, para usufruto no período de 02 a 31/01/2004.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 20 de agosto de 2003.

JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS
Procurador-Geral de Justiça

Publicações Diversas

Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros do Lourenço Ltda
COOGAL - CNPJ: 00.778.904/0001-23
Avenida Principal, s/n - Lourenço - AP, Cep: 68.960-000.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

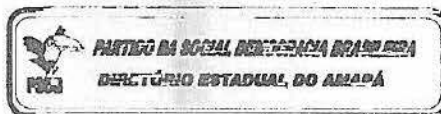
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros do Município de Calçoene - COOGAL, no uso de suas atribuições, CONVOCA todos os seus 197 cooperados que estejam gozando de plenos direitos estatutários para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 06 de Setembro de 2003, na sede da cooperativa sito à Montanha Salamangona, s/n no Distrito do Lourenço, município de Calçoene, Estado do Amapá, às 15:00 h, em primeira convocação com 2/3 dos cooperados, às 16:00 h em segunda convocação com metade mais um dos cooperados e em terceira e última convocação às 17:00 h com no mínimo de 10 cooperados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Tratar sobre a Exclusão do Sr. Nilton Freitas Mendes;
2. Tratar da Proposta de ajuda de custo para a Diretoria;
3. Eleição do Conselho Fiscal;
4. Assuntos Gerais;

Lourenço/Calçoene-AP, 25 de Agosto de 2003.

LUCAS EVANGELISTA DA SILVA COSTA
PRESIDENTE



EDITAL

Nos termos da legislação em vigor, ficam convocados, por este Edital, todos os eleitores filiados ao Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB-AP, no Município de Oiapoque para a convenção Municipal deste Município, será realizado no dia 28/09/03, com início às 9:00h e encerramento às 16:00h.

Macapá-AP, 25 de Agosto de 2003.

Antônio da Justa Figueira
Presidente Regional do PSDB/AP

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

RESOLUÇÃO CREMAP Nº 012/2003

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, no uso das atribuições conferidas pelo Lei nº 3268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.065, de 19 de julho de 1958 e

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do orçamento programa para o exercício de 2003;

CONSIDERANDO o superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício de 2003;

CONSIDERANDO o decidido na sessão plenária de 4 de agosto de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no montante de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) ao orçamento programa do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, referente ao exercício de 2003.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à suplementação serão oriundos do superávit financeiro do exercício de 2002.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2003.

Dra. Nelma Rocha Barbosa
Presidente

Dra. Sílvia Maria Nunes Ferreira
1ª Secretária

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

RESOLUÇÃO CREMAP Nº 13/03

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários e os Normativos de Pessoal do CREMAP.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, pela Lei nº 9.649 de 27 de maio de 1998, comulstando no disposto no Regimento Interno do CREMAP, e;

Considerando que cabe ao CREMAP fiscalizar o exercício da profissão de médico;

Considerando a necessidade de dotar o CREMAP de uma estrutura organizacional mínima para funcionamento, na busca da mais eficiente e proveitosa utilização dos recursos humanos incorporados ao seu quadro funcional;

Considerando o disposto no artigo 24 do Estatuto dos Conselhos de Medicina;

Considerando que foram adotadas todas as medidas necessárias para o reequilíbrio funcional e a reestruturação administrativa deste Regional, e

Considerando, finalmente, o que foi decidido em Sessão Plenária realizada em 16/06/2003, que aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Salários bem como os Normativos de Pessoal, elaborados como instrumento legal para substituir a atual estrutura administrativa vigente, definindo como data de vigência o dia 01 de janeiro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários e os Normativos de Pessoal, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Estabelecer como data inicial de vigência dos referidos instrumentos o dia 1º de Janeiro de 2003.

Art. 3º - Determinar o encaminhamento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários à Delegacia Regional do Trabalho para fins de homologação, consoante determinado pela Portaria nº 8/87 da Secretaria de Relações do Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de Janeiro de 2003.

Macapá - AP, 18 de Junho de 2003.

NELMA ROCHA BARBOSA
Conselheira/Presidente CREMAP

SÔNIA MARIA NUNES FERREIRA
1ª Secretária CREMAP

REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A
CNPJ - MF 05.878.442/0001-59
N.I.R.E. - 163.0000.018-2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas desta Sociedade à participarem das Assembleias Gerais, Ordinária e Extraordinária, que se realizarão em 29.09.2003, às 15:00 horas, na sede Social na Rodovia Macapá-Mazagão, Km 16, s/n, CEP 68.925-000, Santana(AP) para deliberarem sobre:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.12.02; 2) Fixação da remuneração dos administradores e 3) Pagamento de dividendos aos acionistas;

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Elevação do Capital Social com Incorporação de Reservas; 2) Redução do Capital Social; 3) Alteração do art. 5º do Estatuto Social e 4) Outros assuntos de interesse da sociedade.

As demonstrações financeiras e demais documentos de que trata o art. 133 da Lei 6.404/76, encontram-se a disposição dos acionistas na sede da empresa.

Macapá(AP), 25 de agosto de 2003

WALDEREZ DE PAULA SIMÕES
Presidente do Conselho de Administração

ASSOCIAÇÃO DE ARTE EDUCADORES DO AMAPÁ
COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL Nº 001/03

A Comissão Eleitoral no uso das suas atribuições legais e cumprindo o determinado na Assembleia Geral e no regimento da Associação de Arte Educadores do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o Edital Eleitoral para diretoria de Associação de Arte Educadores do Amapá para o Gostão - do bônus de outubro de 2003 a outubro de 2004.

Art. 2º - As inscrições das candidaturas serão efetuadas no período de 25 de agosto a 3 de setembro de 2003.

Art. 3º - A divulgação das candidaturas, deferidas, ocorrerá no período de 8 a 9 de setembro de 2003.

Parágrafo Único - Os recursos a serem interpostos serão julgados e divulgados pela Comissão Eleitoral.

Art. 4º - O período de propaganda será de 10 de setembro a 25 de setembro de 2003.

Art. 5º - O debate entre os candidatos ocorrerá no dia 29 de setembro de 2003.

Art. 6º - O credenciamento dos fiscais ocorrerá no período de 22 a 24 de setembro de 2003, observando as disposições legais e internas do pleito.

Art. 7º - A Eleição ocorrerá no dia 30 de setembro de 2003, das 08:00 horas às 18:00 horas, observando-se todas as disposições legais e internas do pleito.

Art. 8º - A Comissão Eleitoral terá 48 horas para divulgar o resultado final do pleito.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão eleitoral.

Macapá (AP), 18 de agosto de 2003.

HUMBERTO MAURO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão Eleitoral

COMISSÃO PRÓ-SINDICATO DOS INSPECTORES E GUARDAS MUNICIPAIS DE MACAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2003

A Comissão Pró-Sindicato dos Inspectores e Guardas Municipais de Macapá convoca todos os inspetores e guardas municipais do município de Macapá para participarem de uma assembleia geral extraordinária de fundação do Sindicato dos Inspectores e Guardas Municipais de Macapá a ser realizada no dia 13/09/2003, no CRDS - Centro de Referência do Desenvolvimento Sustentável, sito à av. Presidente Vargas esquina com Rua Eliezer Levi às 9:30 horas em primeira chamada e 10:00 horas em segunda e última chamada, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Discussão e aprovação da fundação do Sindicato dos Inspectores e Guardas Municipais de Macapá;
2. Discussão e aprovação do Estatuto Social da Entidade;
3. Discussão e aprovação da mensalidade;
4. Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal;
5. Filiação do Sindicato à Central Única dos Trabalhadores;
6. O que Ocorrer.

MARCEL TENÓRIO DOS SANTOS
Comissão Pró-Sindicato